SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 02 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3343

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº 347/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Srº **EDUARDO SILVA ARAUJO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 150,00 (cento e cinquenta reais), para realizar viagem a cidade de Parauapebas - PA, no dia 28 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA: O servidor irá transladar servidor ao aeroporto do Núcleo de Carajás, na cidade de Parauapebas - PA, e assim atender as demandas desta casa de leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3C0C1FE0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0/2023-023 CMEC
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA: SUPERMECADO GRIFE DA CARNE LTDA, CNPJ: 35.575.055/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria (coffee break) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
FUNDAMENTO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ATO DE RATIFICAÇÃO: EDSON DE DEUS VIEIRA
ORDENADOR: EDSON DE DEUS VIEIRA
Eldorado do Carajás/PA, 28 de setembro de 2023
EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Biênio 2023-2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0/2023-023 CMEC
CONTRATO N: 20239028
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA: SUPERMECADO GRIFE DA CARNE LTDA, CNPJ: 35.575.055/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria (coffee break) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
VALOR TOTAL: R$ 17.029,04 (dezessete mil, vinte e nove reais e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023
Eldorado do Carajás/PA, 29 de setembro de 2023
EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1264D1B3

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0/2023-024 CMEC
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA: R P DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 13.058.438/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
FUNDAMENTO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ATO DE RATIFICAÇÃO: EDSON DE DEUS VIEIRA
ORDENADOR: EDSON DE DEUS VIEIRA
Eldorado do Carajás/PA, 28 de setembro de 2023
EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Biênio 2023-2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 0/2023-024 CMEC
CONTRATO N: 20239029
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA: R P DE SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 13.058.438/0001-72
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
VALOR TOTAL: R$ 17.162,00 (dezessete mil, cento e sessenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2023
Eldorado do Carajás/PA, 29 de setembro de 2023
EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5244C5D0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-150902

A Câmara Municipal de Juruti/PA torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, na forma eletrônica, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA DE RÁDIO, PARA FLASH' S AO VIVO NAS SEÇÕES, TRANSMISSÃO DE INFORMATIVO E INSERÇÕES, VISANDO A DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES LEGISLATIVAS REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**. Abertura: 16/10/2023, às 10:00hs. A retirada do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rua da Saudade n 42, Bairro Centro, CEP: 68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (https://www.licitanet.com.br/), no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Juruti e no mural de licitações dos Jurisdicionados do TCM/PA. Informações: E-mail: cmjuruticpl@gmail.com

Juruti, 29 de setembro de 2023.

JÉSSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:3F509587

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICADO em: Pará, 29 de setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº3342

Onde se lê:

CNPJ 18.543.599/0001-00

Leia-se:
CNPJ 18.543.699/0001-00

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:F28AEFC8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8666/93 e suas alterações, torna pública a retificação de publicação do extrato de contrato, ocorrida no dia 26 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano XIII, Código Identificador 2D9e8797.

Onde lê-se: ... "**VALOR GLOBAL: R$ 12.490,00** (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS);"...

Leia-se: ... "**VALOR GLOBAL: R$ 12.497,00** (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS); "...

Santarém, 29 de setembro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:A15510D4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
MOÇÃO DE APLAUSOS 01/2023

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 01/2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, nos termos do Art.194, do Regimento Interno, apresentam MOÇÃO DE APLAUSOS ao evento FESTIVAL DO CARI, realizado anualmente no município de São Geraldo do Araguaia – PA e já faz parte do calendário das festividades do município.

O Primeiro Festival do Cari aconteceu no ano de 2006 e começou como uma brincadeira entre um grupo de amigos - Rômulo Assunção Pereira, Wesley Alves Lima, Paulino Alves e o Professor e Jornalista Juvenal Pinheiro *(in memoria)*, que tinham por distração a pesca nos finais de semana.

Posteriormente, o evento tornou-se o Festival do Cari, onde acontece um torneio de pesca do peixe Cari, várias apresentações de grupos de danças, sempre valorizando a cultura dos ritmos paraenses e também a apresentação de vários tipos de pratos feitos com carne de Cari, como caldeiradas, tortas, pastéis e coxinhas, entre outros.

Ao longo dos anos, o FESTIVAL DO CARI que já se encontra em sua 18ª edição, vem crescendo, ganhando notoriedade entre a população e já faz parte da história da cultura popular são-geraldense, tornando justo e merecido o reconhecimento e a manifestação da Câmara Municipal através da presente Moção de Aplausos.

Requerem que seja dado conhecimento da presente Moção de Aplausos aos organizadores do FESTIVAL DO CARI e torne público aos munícipes por meio dos canais de publicação de atos da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, em 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ RICARDO SOUZA RIOS
Vereador

NILVA DE SOUSA BRANDÃO
Vereadora Presidente

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador

DENILSON DA SILVA GOIS
Vereador

FÁBIO DIAS DE ALMEIDA
Vereador

JOSÉ BRITO DA SILVA
Vereador

JOSÉ GUEDES DA SILVA VIEIRA
Vereador

VALDEMILSON RIBEIRO ALMEIDA
Vereador

RÔMULO ASSUNÇÃO PEREIRA
Vereador

RONYS CLEY DIAS BORGES
Vereador

SEBASTIÃO ARRAIS DOS SANTOS
Vereador

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:DF3D0CB7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
ATO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, CNPJ Nº 22.981.096/0001-59.
CONTRATADA: PULMA CELL CELULARES LTDA, inscrita no *CNPJ n° 16.804.160/0001-23;*
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Aquisição de aparelhos de celular smartphones para atender as necessidades administrativas da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL: R$ 9.915,00 (Nove mil e novecentos e quinze reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Atividade 01.031.0001.1.001- Aquis. de Equip. e Material Permanente-CMT, Classificação Econômica: 4.4.90.52.00, Equipamentos e Material Permanente; Subelemento 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação;
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31/10/2023.

Tucumã, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:98DF4188

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-005

A Câmara Municipal de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de setembro de 2023, às 10h, no Portal BNC, tipo Menor Preço, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-005 CMT, cujo Objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação de aparelho de ar condicionado, frigobar e geladeira, com fornecimento de peças a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tucuruí, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes dos Anexos integrantes deste Edital, o qual encontra-se disponível no https://bnc.org.br/editais/ e camaratucurui.pa.gov.br.
Tucuruí-PA, 29 de setembro de 2023.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Denison Resplandes Dos Santos
Código Identificador:A3D14C1B

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 144/2023-GAB/IPMB - DARLEY BRABO GOMES

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais - Art. 40, § 1˚, I da CF/88, com redação determinada pela EC nº 41/2003e artigo 16, da Lei Municipal nº 2.211/2010**, em favor do(a) servidor(a) **DARLEY BRABO GOMES.**

A Presidente do**Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB**, Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais- Art. 40, § 1˚, I da CF/88** a(o) servidor(a) **DARLEY BRABO GOMES**, portador(a) do RG 4535230, SSP/PA, CPF 886.248.702-91, Efetivo, no cargode **PINTOR,** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência**Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 1709461**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 41, de 19 de dezembro de 2003e artigo 16, da Lei Municipal nº 2.211/2010**conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **00380606/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	21/09/2023
Tipo de Aposentadoria	Incapacidade Permanente
Última Remuneração de Contribuição	R$ 1.561,64
Tempo de Serviço Apurado até 21/09/2023	14 ano(s), 7 mes(es), 17 dia(s) (5344 dias)
Salário Mínimo em 21/09/2023	R$ 1.320,00
Total dos Proventos	**R$ 1.561,64**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de Setembro de 2023

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Previdência do Municipio de Breves

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:FF2DB7CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº105/2023

PORTARIA N.º 00105/2023
"Designar Vereador que menciona, concede diárias
para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar o(a) Vereador SILVANO DA SILVA AGUIAR, matrícula43, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 01/10/2023 às 14:00:00 e chegando no dia 06/10/2023 às 20:00:00, para Alepa, resolver assuntos de interesse do município,, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução №002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM -PA.
Art. 2º -As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º-Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de Setembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:AFE36F75

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 106/2023

PORTARIA N.º 00106/2023

"Designar Vereador(a)que menciona, concede diárias
para viagem e dá outras providencias."
O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar o(a) Vereador(a) JOSIANA DE SOUZA FERNANDES, matrícula119, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 01/10/2023 às 14:00:00 e chegando no dia 06/10/2023 às 20:00:00, para na Alepa, resolver assuntos de interesse do município,, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução №002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM -PA.
Art. 2º -As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º-Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de Setembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:FB41DBFB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 107/2023

PORTARIA N.º 00107/2023

"Designar Vereador que menciona, concede diárias
para viagem e dá outras providencias."
O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º -Designar o(a) Vereador RONALDO LINHARES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula62, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 01/10/2023 às 14:00:00 e chegando no dia 06/10/2023 às 20:00:00, para na Alepa, resolver assuntos de interesse do município,, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme estabelecido na Resolução №002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM -PA.
Art. 2º -As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º-Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 29 de Setembro de 2023.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:4750F453

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2023 SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E O SENHOR IVONALDO ALENCAR GARCIA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:78D80FC1

FUNDEB
DISTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 255/2023 SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E A SENHORA: ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: de acordo com a cláusula oitava do contrato temporário e nos termos do art. 37 da constituição federal, o poder Executivo Municipal, resolve rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.
CLÁUSULA SEGUNDA: o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADA** todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, com como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.
CLÁUSULA TERCEIRA: o presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes de contrato entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: e, para firmeza e como prova de assim haverem residindo o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.
CLÁUSULA QUINTA: este distrato entra em vigor a partir do dia 02 de outubro, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:DFF38534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0141/GPMAAN/2023

"Altera o Decreto n. 0156/2022-GAB, que regulamenta e estabelece normas para o exercício da função de gestor escolar, nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por leis,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor esclarecer o Decreto n. 0156/2022-GAB.

DECRETA:
Art. 1º O art. 6º do Decreto Municipal n. 0156/2022-GAB passa vigorar acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Considera-se estável no Sistema Municipal de Educação o exercício de docência pelo prazo mínimo de 02 (dois anos), independente da modalidade contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:99F181A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0142/GPMAAN/2023

"ALTERA O DECRETO Nº 084/GPMAAN/2023, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA AZUL DO NORTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei n° 485 26 de Abril de 2018.

CONSIDERANDO a Lei nº 581/GPMAAN/2023;
CONSIDERANDO o Memorando nº 467/2023-SEMED, da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos deste DECRETO, nomeia os respectivos representantes que irão compor o Conselho do Fundo Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, para biênio 2023-2024, no período de 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Representantes do poder Executivo;

AGAMENO SOUSA SANTOS – Membro Titular
CICERO BATISTA DE LIMA – Membro Suplente
EDSON JOSÉ FILHO – Membro Titular
JHONATHANS DA SILVA LIMA – Membro Suplente
JOAO SOUSA CARNEIRO – Membro Titular
JOSÉ RODRIGUES BARROS – Membro Suplente

Representante do poder Legislativo;

SILVANO DA SILVA AGUIAR – Membro Titular
JOSIANA DE SOUZA FERNANDES – Membro Suplente

Representante da Rede Municipal de Ensino;

SÉRGIO LUIZ TAVARES – Membro Titular
MARIA DEUSINA BARROS DE SOUSA – Membro Suplente

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

KEILA BORGES MOURA SANTOS – Membro Titular
IRENILDA DOS SANTOS NASCIMENTO – Membro Suplente

Art. 2°. Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de renumeração pelas suas atividades, que serão consideradas relevante interesse público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E807B70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230417
ORIGEM: PREGÃO Nº 034.2023.000003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O): AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de combustível para atender as Secretarias de Obras e Agricultura do município de Água Azul do Norte.
VALOR TOTAL: R$ 201.004,44 (duzentos e um mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 146.992,71, Exercício 2023 Atividade 0501.203010006.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 54.011,73
VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2F79BFB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 649/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 649/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Carlos André Oliveira de Sousa**
Quadro de pessoal.: Efetivo
Cargo de .....: Agente Administrativo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 22, 26 de setembro de 2023.
Destino.....: Pacajá/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá auxiliar na geração de Mídias e preparação das Urnas Eletrônicas.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 300,00(trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de setembro 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUSA
CPF: 008.069.722-46
RG n° 7027399 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:B27D7D98

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 650/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 650/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ROSEANE SILVA SOUSA**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Agente Administrativo,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 22, 26 e de setembro de 2023
Destino.....: Pacajá/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá auxiliar na geração de Mídias e preparação das Urnas Eletrônicas.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando no valor de R$ 300,00(trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ROSEANE SILVA SOUSA
CPF: 006.303.802-10
RG n° 6290911 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:E083F22E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 651/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 651/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **GUIBSON FERREIRA DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento como Fiscal do Processo de licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020.2023-PMA, com objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DA EXPOANA 2023, NO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AE8CD134

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 652/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 652/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **PEDRO OSMAR PINHEIRO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do Processo de licitatório **DISPENSA Nº 004.2023-04-FMS, com objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PEÇAS COM PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCLOS LEVES, QUE COMPÕE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANAPU/PA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AD5C5E92

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 663/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 663/2023 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **CLAUDINELE LOUDES DE PAULA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal do Processo de licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA NOVA LEI 14.133/2021 Nº 005.2023-04 FME, com objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO NA ESCOLA EMEF REI SALOMÃO NA VILA NOVO HORIZONTE E NA ESCOLA EMEF PAULO MULLER NA VICINAL FLAMINGO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE ANAPU/PA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0B03D601

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 654/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 654/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sergiana Morais De Oliveira**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Enfermeira
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal
Período de .....: 27 de setembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá participar do encontro de formação do Coletivo Regional das Referências Técnicas em Saúde-Humanização do SUS.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SERGIANA MORAIS DE OLIVEIRA
CPF 013.628.273-39
RG n° 188.343.120-01 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:703E05E1

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 655/2023 SEMAD-PMA

Portaria N° 655/2023 SEMAD-PMA
O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Eldemi Carvalho Assunção**

Quadro de pessoal...: Funcionário,
Cargo de .....:Assessor Especial I DAS 7,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período .....: 25 de setembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servido irá levar o participar de um treinamento.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023

ELDEMI CARVALHO ASSUNÇÃO
CPF: 712.147.982-68
RG n° 4156035 SSP/CE

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:02973E6E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 656/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 656/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ALEX FERNANDO OLIVEIRA DOS REIS**
Quadro de pessoal.: Contratado,
Cargo de .....: Auxiliar Técnico Eletricista
Lotação.....: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Período de .....: 25 de setembro de 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor foi irá participar de um treinamento.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

ALEX FERNANDO OLIVEIRA DOS REIS
CPF: 547.649.472-34
RG: 5805372 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:09D074A0

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 657/2023 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 657/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Lijhone Leite Rodrigues**
Quadro de pessoal.: Efetivo,
Cargo de .....: Auxiliar Técnico Eletricista/ Membro do COMPDEC,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Período de .....: 25 de setembro de 2023
Destino.....: altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor foi irá participar de um treinamento.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

LIJHONE LEITE RODRIGUES
CPF: 007.750.672-37
RG: 7732519

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:7E2C8489

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 658/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 658/2023 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, e com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Anapu.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Claudinele Loudes De Paula,** efetivo no cargo de Assistente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, atuar como Defensor Dativo dos servidores indiciados no Processo nº 001/2023, instaurado pela Portaria nº 417/2023 SEMAD – PMA, de 26 de junho de 2023, publicada no diário oficial dos municípios no dia 27 de julho de 2023, afim de assegura-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 26 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:D631FEE9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 659/2023 SEMAD – PMA

Portaria N° 659/2023 SEMAD – PMA

O prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **FRANCISCO DOS SANTOS BARROS**
Quadro de pessoal...:Comissionado
Cargo de .....:Assessor Especial IV
Lotação.....: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Período de .....: 26 de setembro 2023
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá até o município supracitado para buscar material da copa de futsal.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para a cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

FRANCISCO SANTOS BARROS
CPF: 392.090.242-49
RG nº 3066740 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:5AA4362F

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 660/2023 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 660/2023 SEMAD/PMA,
O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR o servidor Sr. **RUBIELITON LUCAS DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal do Processo de **Licitatório PREGÃO Nº 011/2019-01 PMA,**

com objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO A POLÍCIA CIVIL.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2023.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 26 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:72D70B62

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 661/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 661/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **PERQUE IDEANE MATOS DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivos,
Cargo de .....: Tecnica de Enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde,
Período de .....: 02 a 04 de outubro 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: A servidora irá devolver as Urnas Eletrônicas a justiça Eleitoral.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de setembro de 2023

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

PERQUE IDEANE MATOS DA SILVA
CPF: 527.639.272-20
RG nº 4235094 SSP/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:11907FB2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 662/2023 SEMAD/PMA

Portaria N° 662/2023 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Educação,
Período de .....: 02 a 04 de outubro de 2023.
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para desenvolver entrega de materiais educacionais e documentos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando no valor R$ 900,00 (novecentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
CPF: 789.069.382-68
RG n° 4340024 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:AA4102BA

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 663/2023 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 663/2023 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Sineia Prates Resende**
Quadro de pessoal...: Contratado
Cargo de .....: Tec. enfermagem
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Oscar de Dea
Período de .....: 28 de setembro 2023
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: A mesma irá acompanhar uma paciente gestante.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

SINEIA PRATES RESENDE
CPF 013.173.462-89
RG n° 668216-2 PC/PA

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:1E34CB33

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 664/2023 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 664/2023 SEMAD – PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do Srº: **WANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal
Período de .....: 28 de setembro de 2023.

Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem: O servidor na qualidade de motorista, para levar uma paciente gestante.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de setembro de 2023.

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Decreto 035/2023
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2023.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:6A77F1F2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 665/2023 GAB – PMA.

PORTARIA N° 665/2023 GAB – PMA.

REVOGA A PORTARIA Nº 618/2023, DESIGNA FISCAL PARA O PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023-PMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023-PMA**, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FUNCIONAMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA.**
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
ANITA MARTINS DE SOUZA- Secretaria Municipal de Educação;
MISSOLANEA GALDENCIO ARAUJO- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
LUCIANA ALVES DE ARAUJO- Secretaria Municipal de Saúde;
JOICE MARA PAZ MARTINS- Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2023.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Abreu Silveira
Código Identificador:0E31D3B4

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 666/2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 666/2023 SEMAD-PMA

AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR FRANCISCO ELOI MEDEIROS NETO.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 141 da Lei nº 012/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar, previamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor FRANCISCO ELOI MEDEIROS NETO**,** matricula nº 0000662, do cargo de Professor, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 653/2023 SEMAD-PMA, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 26 de setembro de 2023.

Art. 2º. O servidor acima mencionado fica proibido ter acesso nas escolas de sua lotação, bem como o acesso às repartições internas deste Órgão, o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 29 de setembro de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:26E945F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20230165. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa e motor de centro com reversor barcos, balsa e canoas de alumínio (tipo voadeira) que garantam a operacionalização contínua e ininterrupta para as ações dos fundos e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **VENCEDOR: E ALVES FEITOSA EIRELI. CNPJ Nº 37.583.128/0001-35.** Vencedor dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10** com valor total de **R$ 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil). VIGÊNCIA:** 29/09/2024. Aveiro-pa. **Vilson Gonçalves.** Ordenador de despesas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20230166. PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Aveiro, **CNPJ nº 04.542.916/0001-24. Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa e motor de centro com reversor barcos, balsa e canoas de alumínio (tipo voadeira) que garantam a operacionalização contínua e ininterrupta para as ações dos fundos e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Aveiro/PA. **VENCEDOR: COSTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 33.508.337/0001-63.** Vencedora dos itens: **11** com valor total de R$ **312.000,00 (Trezentos e doze mil). VIGÊNCIA:** 29/09/2024. Aveiro-pa.

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:427A9780

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 100-A/2023

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bragança, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e limites de sua competência (Decreto n° 043/2023)

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício n° 080/2023, de 31 de agosto de 2023 e as demais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 174 da Lei Municipal n° 3.570, de 30 de julho de 2002;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora pública municipal H.M.D.M. - Mat. n° 500435/1, pelo cometimento de infração, em tese, ao que dispõe os arts. 147 e 148 da Lei Municipal n° 3.570/2002;

II - COSNTITUIR Comissão composta pelos servidores ELSON DOS SANTOS SILVA - MAT. N° 41207/1, ADALTO DE OLIVEIRA CHAVES, MAT. N° 83153/1 e GABRIELA MEDINA DO NASCIMENTO FREIRE - MAT. N° 72166/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que o Presidente desta Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente a Autoridades Competente e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à Instrução Processual;

IV - DETERMINAR que os setores competentes adotem todas as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato;

V - Revoguem-se as disposições em contrário constantes na Portaria de n° 100/2023-RH/SEMED, com publicação em 25/09/2023, Edição 3338/Código Identificador 3D37958E (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Bragança, na datadapublicação

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:A7FC1F8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20231389

CONTRATO Nº. 20231389
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 204-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O).: R.V.L. MELO E CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil de natureza singular na área de gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, compreendendo o acompanhamento nas matérias administrativas, proporcionando esclarecimento e orientações, realizando a consultoria na execução orçamentária, atendendo as determinações da Lei nø 4320/64 a elaboração dos relatórios da LC nø 101/20000 (LRF) orientações e adequações do PPA, LDO e LOA, elaboração de defesas junto ao TCM-PA referente aos processos de prestações de Contas encerramento de Balanço Geral, envios mensais e demais assuntos pertinentes à área de atuação, cumprimento da legalidade de todos os atos da Administração Pública e prezando pela aprovação das contas do Gestor, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento Rural Educação e FUNDEB.VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais).VIGÊNCIA: 18 de Agosto de 2023 a 18 de Agosto de 2024,DATA DA ASSINATURA.: 18 de Agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4BF8330F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL INSUMOS-FMDRS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 18 de outubro de 2023 às 08h:00 min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 222/2023/FMDRS Modalidade: Pregão Eletrônico N° 118/2023/CPL nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br .

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F00217D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211102

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 20211102, proveniente do Processo Licitatório 231/2021/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA , CONTRATADO. Contratação de empresa especializada em obra de requalificação asfáltica, incluindo troca de solo e terraplanagem, em ruas do bairro Parakanã, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download baixa, no sitehttp://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de agosto de 2023

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AC0FA509

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2023. QUINTA CHAMADA

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, de 07 de março de 2012, e com fundamento no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 282/2012 – RJU – Regime Jurídico Único, resolve **CONVOCAR** os classificados e/ou aprovados no **CONCURSO PÚBLICO** regido pelo Edital nº 01/2021, para comparecer nos períodos, horários e endereços abaixo mencionados, para entrega de documentos, inspeção de saúde e curso de iniciação ao serviço público e tratativas referentes à sua posse. Segue abaixo a relação dos candidatos convocados:

CARGO: 200 -ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – COTA PCD

Clas.	Insc.	Nome	CPF	RG/UF	Situação
2	553.02015347/3	LEONILDO DE JESUS CHAVES	024.308.243-61	0278255020043 MA	Aprovado

Prazos:
Conforme estabelecido pela Lei Nº 282/2012 – RJU - Regime Jurídico Único, em seu Art. 26, § 1º, ficam assim definidos que os convocados deverão providenciar a entrega da documentação e exames médicos, impreterivelmente até 10 (dez) dias a partir da data da publicação desse Edital.

Da entrega de documentos:

Os candidatos convocados deverão apresentar documentação de habilitação profissional, conforme estabelecido no Anexo I – Requisitos e Atribuições dos cargos, do Edital de Abertura do Concurso Público, Edital Nº 001/2021.

Deverão comparecer para entrega de documentos no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Sala 203, neste Município, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos seguintes documentos:

(uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Cédula de Identidade (original e cópia);
Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
Título de eleitor e quitação junto à Justiça Eleitoral;
Certificado Militar, na forma da lei;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade;
Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no PIS ou PASEP, se for o caso;
Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição.
Certificado ou Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente à formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado;
Comprovante da Inscrição e do Pagamento de anuidade do órgão de classe, se for o caso;
Comprovante de residência (original e cópia);
Declaração de que não acumula cargos públicos ou de que a acumulação seja prevista em lei.
Declaração de bens.
Certidão de antecedentes criminais das justiças federal e estadual do local de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

Observação 01: os itens **b, c, e, f, h, i, j, k,** acima descritos deverão estar devidamente **autenticados** em cartório ou por servidor público no momento da apresentação.
Observação 02: de acordo com o cargo, os candidatos deverão apresentar documentação conforme Anexo I – Requisitos e Atribuições dos cargos, do Edital de Abertura do Concurso Público, Edital Nº 001/2021, com **autenticação** em cartório ou por servidor público no momento da apresentação.

Serão considerados documentos de identificação civil: carteiras expedidas pelos comandos militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

Não **serão aceitos** como documentos de identidade civil: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados;

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, conforme o **item 2.3**, tampouco fotocópias não autenticadas;

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no **item 2.2**, no prazo estabelecido, acima, sob pena de eliminação do concurso.

Da Perícia Médica e apresentação de documentos.

Os candidatos convocados neste Edital deverão comparecer para Perícia Médica, a ser realizada na **Clínica IMO – Diagnóstico Digital,** localizada na Rua Carajás 1, Nº 226 Bairro: Centro, na cidade de Canaã dos Carajás-PA, no dia 10/10/2023 as 17h30m.

No ato da Perícia Médica o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

Hemograma;
Glicemia;
Grupo sanguíneo e fator RH;
Sumário de urina;
Parasitológico de fezes;
Teste ergonômico (para candidatos com mais de 40 anos de idade no momento desta convocação);
Oftalmológico (laudo);
Vídeo-laringoscopia;
Eletrocardiograma (laudo);
Laudo Psiquiátrico.
Observação: os exames citados acima serão de responsabilidade do Candidato.

A não apresentação dos exames elencados nos subitens anteriores no prazo estabelecido neste Edital implicará na eliminação do candidato;
Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido na Perícia Médica;
O candidato convocado deverá comparecer pessoalmente para Perícia Médica, sob pena de eliminação do concurso.

Da contagem de prazos.

Os prazos previstos neste Edital começam a partir do primeiro dia após a publicação e se inclui o dia do vencimento na contagem, sempre em dias corridos.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 02 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente -FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5424F37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **LCA - LACTEOS CARAJAS LTDA,** inscrita no CNPJ:l29463187000141 , localizada no ESTRADA VS 52 KM 5, Bairro: Zona Rural ,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva para Beneficiamento de Fabricação de Laticínios.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa - **ROCKET SERVIÇOS GRAFICOS E CONSTRUÇÕES LTDA** -Inscrita no CNPJ: , l49390462000151,

localizada na RUA JATOBÁ, 07 , Bairro: Centro ,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva para Beneficiamento de Fabricação de letras, letreiros, painéis e placas de qualquer material inclusive luminosos.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **- CENTRO ODONTOLOGICO GARCIA LTDA** Inscrita no CNPJ: 49830418000115 localizada na AV JK, 22 , Bairro: CENTRO, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva , para Beneficiamento de Atividade Odontológica.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **- CENTROCARDIO LTDA** Inscrita no CNPJ: 23486206000179 , localizada na AV. WEYNE CAVALCANTE, S/N QD 05 LT 16 SALA 03 Bairro: LOTEAMENTO SANTANA, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva, para Beneficiamento Clínica Médica .

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **- CONSTRUTORA CONSTRUPAV LTDA** Inscrita no CNPJ: 40.478.241/0001-65 , localizada Sítio Três Irmãos, V.P 20 , Qd 44 Lt 23 A , GLEBA BURITI II , Bairro:Zona
Rural, Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a LICENÇA ESPECÍFICA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **RAIA DROGARIA S/A** -Inscrita no CNPJ: , 61.585.865/3331-26, localizada na Avenida Weyne Cavalcante s/n QD 01, LT 01, Bairro: Residencial Oasis ,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença Prévia , para Beneficiamento de Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos,sem manipulação de fórmulas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA -**Inscrita no CNPJ: 13.867.682/0001-86, localizada na Avenida Weyne Cavalcante N° 668, Bairro: Centro,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Renovação de Licença , para Beneficiamento de Comércio Varejista de produtos Farmacêuticos,sem manipulação de fórmulas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **WCR DISTRIBUIDORA DE ÁGUA EIRELI** - Inscrita no CNPJ: 16.683.607/0001-53, localizada na Estrada PA 160 Km 08, Chácara Boa Esperança s/n Bairro: Zona Rural,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Renovação de Licença , para Beneficiamento de Fabricação de Águas Envasadas

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **DM BARROS ODONTOLOGIA LTDA -** Inscrita no CNPJ: 27.115.809/0001-15 localizada na Rua Novo Horizonte nº 100 A , Bairro: Nova Canaã,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva , para Beneficiamento de Atividade Odontológica .

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa - **MARISCÃO COMERCIAL GLP LTDA** Inscrita no CNPJ: 83317040001080 ,localizada na AV. WEYNE CAVALCANTE, 333 A, Bairro: Centro,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Renovação de Licença , para Beneficiamento de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **C. C. VIEIRA & MORAIS NETO LTDA** -Inscrita no CNPJ:170338010001-56, localizada na RUA ANGELIM, Nº 90 Bairro: CENTRO ,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Renovação de Licença , para Beneficiamento de Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos,sem manipulação de fórmulas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **ISO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**-Inscrita no CNPJ:36.011.750/0001-06, localizada na Av:Weyne Cavalcante,N° 713, Bairro: CENTRO ,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva , para Beneficiamento de Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos,sem manipulação de fórmulas.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que o senhor **VALDIVINO CANDIDO DE JESUS** (proprietário da Fazenda Babaçulândia**)-**Inscrita no CNPJ:12424188149, localizada na RUA JOSÉ PEREIRA COSTA, Nº 544, Bairro: CENTRO ,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva , para Beneficiamento de Atividade: de Licença Ambiental Rural (LAR).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que o senhor **MANOEL BIZERRA DE FARIA** (proprietário da Fazenda Alto Alegre) -Inscrita no CNPJ: 21250405149 , localizada na VP 80 Qd 77 Lt 57,01 e 02 s/n, Bairro: Zona Rural ,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença Ambiental Rural (LAR), para Beneficiamento de Atividade: De Bovinocultura em uma área de 143,006646 Ha

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **J. M. SERVIÇOS MEDICOS LTDA -** Inscrita no CNPJ:20001357000100 , localizada na AV JK, nº 134 CASA A, Bairro: Centro ,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Beneficiamento de Atividade: Clínica médica (Conforme COEMA 162/2021).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **EMERSON SILVA E SOUZA (LAVA JATO) -** Inscrita no CNPJ:51.302.361/0001-23 , localizada na Rua: Lima Barretos, s/n ,Bairro:Vale Dourado ,Canaã dos Carajás – PA, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (LOC), para Beneficiamento de Atividade: Serviços de lavagem,lubrificação e polimento de veículos automotores (Lava Jato)

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que o senhor **ROBERTO FRANCISCO DA MOTA,** inscrito no CPF 744.623.696-53, proprietário da Fazenda Sandália de Prata, localizada na PA 160 km 11, Zona Rural de Canaã dos Carajás – PA, **RECEBEU** a Licença Ambiental Rural - LAR Nº 05/2023, para a atividade de Bovinocultura em uma área de 45,75 ha, válida até 14/09/2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que o senhor **DIJALMA DA MOTA MAGALHÃES,** inscrito no CPF 260.237.921-20, proprietário da Fazenda Canoa, localizada na VF 44-A, Km 22, Zona Rural de Canaã dos Carajás – PA, **RECEBEU** a Licença Ambiental Rural - LAR Nº 04/2023, para a atividade de Bovinocultura em uma área de 159,1 ha, válida até 13/09/2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que o senhor **GIVALDO BARBOSA SILVA ,** inscrito no CPF 749.055.972-34, detentor da posse do Sítio Bom Jesus, localizada na VS 80, Zona Rural de Canaã dos Carajás – PA, **RECEBEU** a Licença Ambiental Rural - LAR Nº 06/2023, para a atividade de Bovinocultura em uma área de 63,3 ha, válida até 25/09/2025.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna Público que a empresa **CONSTRUTORA JK LTDA-**Inscrita no CNPJ: 05.403.409/0001-72, localizada na Avenida Arara Azul, S/Nº, Quadra 27, Lote 0, Distrito Empresarial Antônio de Araújo, Canaã dos Carajás – PA, **RECEBEU** as Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de: **USINA DE ASFALTO, INCLUSIVE MÓVEL, válidas até 18/09/2024.**

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:03690B5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PORTARIA nº 002/2023 - FMDS

Dispõe sobre a comissão para seleção e avaliação de projetos a serem fomentados por meio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS.

Dispõe sobre a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos a serem fomentados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de Canaã dos Carajás/Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016:

Considerando a exigência da Lei nº 13.019/2014 que regulamenta parcerias entre a administração pública e às organizações da sociedade civil, que em seu Art. 2º, inciso X e XI trata da Criação da Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; e Comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Considerando o Art. 5º da Lei nº 13.019/2014, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Considerando o Art. 27, § 1° da Lei 13.019/2014, que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada.

Considerando o Art. 58 e 59 da Lei 13.019/2014, que as parcerias serão submetidas a monitoramento e avaliação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Propostas e Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme o Decreto Municipal nº 1.068/2019 para atuação na seleção e monitoramento e avaliação de projetos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS:

I - MEMBRO DO FMDS - Presidente - Fernanda Francisco Ferreira
Portaria nº 007/2021 - GP

II - MEMBRO DO FMDS - Alciro Moraes da Silva Santos Junior
Portaria nº 013/2021 - GP

III - MEMBRO DO FMDS - Daiane Brandão Braga
Portaria 148/2021 - GP

IV - MEMBRO SUPLENTE - Harlete Moraes Silva
Contrato nº 03217283

V - MEMBRO SUPLENTE - Doralice Fernandes Oliveira
Contrato nº 03216741

Art. 2º - A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito aos Servidores nomeados o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receberem de acordo com seus cargos de origem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:66B353E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 425/2023 - GP

Portaria n.º 425/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **PATRICIA LIMA SANTOS,** CPF n°. XXX.105.315-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Orientador Educacional OED-III, no FUNDEB 70%, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:E65F5C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 426/2023 - GP

Portaria n.º 426/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **GEDEON ALVES DA SILVA**, CPF n°. XXX. 724.642-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Abrigo Institucional (SEABRI), junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:412BE132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 427/2023 - GP

Portaria n.º 427/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **RICARDO RODRIGUES**, CPF n°. XXX.962.458-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:92C3FAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0153/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0153/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 26 de setembro de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **CILESIA ALVES DE ALENCAR,** portador (a) do **CPF**: XXX.922.552-XX, **MAT**.: 0100470, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde– **SEMSA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:B5343784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0154/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0154/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 26 de setembro de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **VANDERSON BATISTA FONSECA,** portador (a) do CPF XXX.922.192-XX, MAT: 0101609, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. FISICA-PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:48BE82E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0155/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0155/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de setembro de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA,** portador (a) do CPF XXX.030.271-XX, MAT: 0101844, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BASICA-PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA

Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:1182DAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0156/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0156/2023 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 15 de setembro de 2023, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **PATRICIA PASSOS DA SILVA,** portador (a) do **CPF**: XXX.729.462-XX, **MAT**.: 0101772, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social– **SEMDES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás - PA, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:388BA027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 123/2023 – SEMSA

Portaria nº 123/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2733/2023-HMDG-SEMSA à servidora **MARIANA SANTOS CORREIA RODRIGUES** CPF 002.918.812-11, cargo/Coord. Nutrição/ CRN: 11547/ lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - Gp
Secretário Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1021C09F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 240, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, - LEI PAULO GUSTAVO – REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023, CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO que a pandemia do *corona vírus* afetou a todos os públicos, inclusive os fazedores de artes e cultura da região da região e do Município de Capanema;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar contas dos recursos federais que serão divididos entre os Estados, Municípios e o Distrito Federal, para fins de repasse dos recursos oriundos da LPG;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPENEMA/PA, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e principalmente, considerando o que dispõe o *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA

DOS RECURSOS
Art. 1º - Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023 – Lei Paulo Gustavo – neste ato denominado LPG, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municipais para garantir ações emergenciais ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrente da calamidade pública ou pandemias.
Art. 2° - O recurso destinado ao Município de Capanema, proveniente da Lei supracitada, será de R$ 582.265,59 (Quinhentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), divididos conforme determinação do Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura, da Seguinte forma:
I – R$ 308.484,31(Trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta quatro reais e trinta e um centavos) para apoio a produções audiovisual, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aqueles com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.
II – R$ 70.512,36 (Setenta mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis centavos) para apoio a reformas, a restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de COVID-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e cinemas itinerantes.
III – R$ 35.401,75 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos) para capacitação, formação e qualificação no

audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicação especializadas e a pesquisa sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidade de locação.
IV – R$ 167.867,17 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) para ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais, chamamentos públicos, aquisições de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outras formas de seleção pública simplificada prevista no artigo 8º da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2023 (LPG).
Art. 3º - O recurso terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, TransfereGov, e será gerido pelo Município de Capanema, através do Secretária Municipal de Cultura.

DO CADASTRAMENTO
Art. 4º - Fica obrigatória a inscrição dos artistas e espaços culturais do Município de Capanema nos cadastros oficiais que serão lançados pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo a participação nas ações previstas pela LPG no município condicionadas a este formulário.
§ 1º - Os inscritos no cadastro municipal deverão ter suas inscrições homologadas pelo departamento Municipal de Cultura.
§ 2º - Fica dispensado aos artistas e espaços culturais com cadastro já homologado entre 2020 e 2023 para um novo cadastramento.
§ 3º Os artistas e espaços já cadastrados poderão consultar seu cadastro e número de homologação diretamente no Departamento Municipal de Cultura.
DO SETOR AUDIOVISUAL
Art. 5º - Compreende-se como AUDIOVISUAL os meios de comunicação que estabelecem um conjunto de elementos visuais e sonoros, ao mesmo tempo para transmissão de mensagens como televisão e cinema.

DA PARTICIPÇÃO POPULAR
Art. 6º - O Município de Capanema realizará uma Conferência aberta a toda comunidade de artistas do município garantindo ampla participação, medidas de transparência e impessoalidade na execução das ações da LPG.
Art. 7º - A Conferência respeitará as determinações do parágrafo 2° do artigo 4° da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2023 (Lei Paulo Gustavo) que dispões:
§ 2º Após a adequação orçamentária de que tratam os artigos 11 e 12 desta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos editais, chamamentos públicos, prêmios, ou quaisquer outras formas de seleção pública relativa aos recursos que trata esta lei Complementar, por meio de Conselhos, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiência pública ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar do chamamento público, sessões públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este parágrafo.
Art. 8º - Entende-se por adequação orçamentária a inscrição dos recursos da Lei Paulo Gustavo no orçamento anual de 2023 (LOA), por meio de ferramentas legais, garantindo a execução dos recursos com aprovação dos setores executivo e legislativo do município, conforme previsto no Art. 11 da lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (lei Paulo Gustavo).
Art. 9 º - Após a adequação orçamentaria, a Conferência de Cultura, será realizada mediante a publicação oficial estabelecendo dia, horário, e regramento a serem publicados no Diário Oficial do Município, redes sociais da prefeitura e quaisquer outros meios de comunicação que garanta a ampla divulgação.
Art. 10º - A realização da Conferência não impede a Secretaria Municipal de Cultura e o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização de lançarem a qualquer momento formulários de sugestões ou encontros e reunião técnicas setoriais com o setor cultural para ouvir as demandas das ações referentes à aplicação da LPG no município.

DOS INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO
Art. 11 – Os resultados propostos pelos grupos de trabalho decorrente da Conferência, deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção.
Art. 12 – Os instrumentos de seleção deverão, obrigatoriamente, atender aos requisitos de acessibilidade, ações afirmativas e contrapartidas previstas no Decreto de Regulamentação Federal n° 11.525, de 11 de maio de 2023 e na Lei Complementar n° 195 de 08 de julho de 2022.
Art. 13 – Os instrumentos de seleção deverão priorizar aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura que, que comprovadamente, possuem sua atividade artística como sua principal fonte de renda e foram afetados em consequência da pandemia do COVID-19.
Art. 14 – A participação nos instrumentos de seleção está condicionada ao cadastro municipal de artistas, espaços e coletivos.

DAS DEMAIS REPONSABILIDADES
Art. 15 – Para garantir ampla publicidade e transparência o Município de Capanema disponibilizará um link na página oficial da prefeitura exclusiva para publicações e comunicados acerca da Lei Paulo Gustavo no município.
Art. 16 – Os decretos, portarias, editais, lista de inscritos, homologação e cadastro e outros documentos oficiais que tangem a LPG no município deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.
Art. 17 – Atendendo ao artigo 10 do Decreto de Regulamentação Federal n° 11.515, de 11 de maio de 2023, o município se comprometerá por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a firmar termo de cooperação federativa com o Sistema Nacional de Cultura consolidando suas responsabilidades diante do fortalecimento das políticas públicas de cultura no município.
Art. 18 – Cabe ao Município Capanema em responsabilidade com a LPG:
I - apresentar a documentação necessária para aprovação do plano de ação na forma prevista neste Decreto;
II - apresentar Plano de ação ao Ministério da Cultura;
III - fortalecer os sistemas estaduais, distritais e municipais de cultura existente ou, se inexistente, implantá-los, com a instituição dos conselhos, dos planos e dos fundos estaduais, distrital e municipal de cultura, e apresentar as devidas comprovações;
IV - executar o plano de ação conforme aprovado pelo Ministério da Cultura e informar e justificar eventuais remanejamentos no relatório de gestão.
V - promover adequação orçamentária dos recursos recebidos;
VI - realizar chamadas públicas, observando o disposto neste Decreto;
VII - analisar, aprovar e acompanhar a execução dos projetos selecionados;
VIII - recolher dados relativos à execução dos recursos e aos seus destinatários;
IX - encaminhar ao Ministério da Cultura
Relatórios parciais de cumprimento do plano de ação, quando solicitados; e.
Relatório final de gestão
X - zelar pela aplicação pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
XI - respeitar e cumprir o manual de aplicação de marcas a ser divulgado pelo Ministério da Cultura; e.
XII - instaurar tomada de conta especial nos projetos contemplados e aplicar eventuais sanções. Quando necessário;
XIII - Garantir adequação orçamentária no prazo previsto em Lei;
Art. 19 - No caso de saldo remanescente dos recursos a devolução deverá respeitar os termos da Lei n° 195, de 08 de julho de 2023.
Art. 20 - A Secretaria Municipal de Cultura poderá expedir portaria pra complementar, cartilhas e outros documentos a fim de esclarecer e orientar a execução da Lei Paulo Gustavo.
Art. 21 - Nenhum membro do comitê poderá integrar a Comissão de Avaliação de Projetos e Espaços Culturais ou pleitear o uso dos recursos por meio dos instrumentos de seleção.
Art. 22 - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capanema, 21 de agosto de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C318C5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, as **Portarias nº 264**, **265**, **266** e **267**, de 27 de julho de 2023, que designam os servidores, **SIBELE MENEZES DE MENEZES, EDIVALDO FARIAS DE LIMA, RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS RESUENHO, ANTONIO MARIA LIMA DE OLIVEIRA, FRAN LEY VALECIO AMORIM DA SILVA** e **LUIZ MARIO ALMEIDA GOMES**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem as funções de Diretores e Vice - Diretores.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 05 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C65E1589

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 352, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 01/2023/CEP, Comissão Eleitoral Permanente da EMEIF JORGE TRAVASSOS DA COSTA, de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 06/2023, advindo da Comissão Eleitoral Permanente de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 773/2023-SEMED, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 947/2023-SEMED, de 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, a servidora efetiva **SIBELE MENEZES DE MENEZES**, Técnica Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 010626-7, portadora do CPF/MF n° 569.776.542-87 e RG n° 09569332 SSP/PA, para exercer o cargo de Diretora da EMEIF JORGE TRAVASSOS DA COSTA, exercendo o mandato no biênio 2023-2025.

Art. 2º- CONCEDER a referida servidora, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 70% (setenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 352, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B8235220

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 353, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 01/2023/CEP, Comissão Eleitoral Permanente da EMEIF JORGE TRAVASSOS DA COSTA, de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 06/2023, advindo da Comissão Eleitoral Permanente de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 773/2023-SEMED, de 26 de julho de 2023.

CONSIDERANDO, o ofício nº 947/2023-SEMED, de 22 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, o servidor efetivo **EDIVALDO FARIAS DE LIMA,** Professor de Educação Básica I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 010344-6, portador do CPF/MF n° 586.039.802-68 e RG n° 3108299 SSP/PA, para exercer o cargo de

Vice-Diretor da EMEIF JORGE TRAVASSOS DA COSTA, exercendo o mandato no biênio 2023-2025.

Art. 2º- CONCEDER ao referido servidor, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 353, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:950E0155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 05/2023/CEP, Comissão Eleitoral Permanente da EMEIF Prof.ª MARIA NATIVIDADE DA SILVA, de 04 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 08/2023, advindo da Comissão Eleitoral Permanente de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 775/2023-SEMED, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 947/2023-SEMED, de 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, o servidor efetivo **RAIMUNDO CARLOS DOS SANTOS RESUENHO,** Técnico Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula nº 010278-4, portador do CPF/MF n° 376.292.202-00 e RG n° 2180944 SSP/PA, para exercer o cargo de Diretor da EMEIF Prof.ª MARIA NATIVIDADE DA SILVA, exercendo o mandato no biênio 2023-2025.

Art. 2º- CONCEDER ao referido servidor, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 70% (setenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 354, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 15 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C42603DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 05/2023/CEP, Comissão Eleitoral Permanente da EMEIF Prof.ª MARIA NATIVIDADE DA SILVA, de 04 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 08/2023, advindo da Comissão Eleitoral Permanente de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 775/2023-SEMED, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 947/2023-SEMED, de 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, o servidor efetivo **ANTONIO MARIA LIMA DE OLIVEIRA,** Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula nº 141799-1, portador do CPF/MF n° 628.826.002-91 e RG n° 3633394 SSP/PA, para exercer o cargo de Vice-Diretor da EMEIF Prof.ª MARIA NATIVIDADE DA SILVA, exercendo o mandato no biênio 2023-2025.

Art. 2º- CONCEDER ao referido servidor, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 35% (trinta e cinco por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 355, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A846D95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 06/2023/CEP, Comissão Eleitoral Permanente da EMEIF RISONEIDE LIMA BRAGA, de 05 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 09/2023, advindo da Comissão Eleitoral Permanente de 05 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 777/2023-SEMED, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 947/2023-SEMED, de 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, o servidor efetivo **FRAN LEY VALECIO AMORIM DA SILVA,** Professor em Educação Básica II, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula nº 010276-8, portador do matrícula nº 141414-3, portador do CPF/MF n° 634.749.482-53 e RG n° 3157874 PC/PA, para exercer o cargo de Diretor da EMEIF RISONEIDE LIMA BRAGA, exercendo o mandato no biênio 2023-2025.

Art. 2º- conceder, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base do servidor supracitado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 356, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:123C3DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 04/2023/CEP, Comissão Eleitoral Permanente da EMEIF Prof.ª TEREZINHA DE JESUS SOUZA, de 23 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 07/2023, advindo da Comissão Eleitoral Permanente de 03 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 779/2023-SEMED, de 26 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, o ofício nº 947/2023-SEMED, de 22 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 16, da Lei n° 4.790, de 03 de julho de 1999, o servidor efetivo **LUIZ MARIO ALMEIDA GOMES,** Professor em Educação Básica I, lotado na Secretaria Municipal de Educação matrícula nº 010276-8, portador do CPF/MF n° 565.207.002-15 e RG n° 2322003 SSP/PA, para exercer o cargo de Diretor da EMEIF Prof.ª TEREZINHA DE JESUS SOUZA, exercendo o mandato no biênio 2023-2025.

Art. 2º- CONCEDER ao referido servidor, na forma do art. 3°, da Lei Municipal nº 6.072, de 03 de julho de 2003, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Função sobre o vencimento base.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 357, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 15 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 15 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B143B90F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0236/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, em exercício, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **JANAÍNA SARANDY DE OLIVEIRA**, lotada no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2023.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4699D6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 045/2023. DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de **R$ 768,00** (setecentos e sesseta e oito reais) para o servidor **SILAS ELIEL PINTO PACHECO.** Desta Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, que por ocasião de viagem a cidade Brasília – DF, no período de 01 a 04 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O referido servidor se deslocará até a cidade de **Brasília –DF,** a serviço desta municipalidade

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria, em 29 de setembro de 2023.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 087/2023

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:099801EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 139/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**:** WENDELISE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A CRIANÇA H.B.L. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 02/10/2023
FIM: 03/10/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

Ordenador Responsável:
ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:E85C4A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 140/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A CRIANÇA H.B.L. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 02/10/2023
FIM: 03/10/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

Ordenador Responsável:
ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:1DE17E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 141/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº

ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ADAILTO DE SOUSA MACEDO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 02/10/2023
FIM: 03/10/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

Ordenador Responsável:
ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:EC221637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1612/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **SEBASTIÃO AGRIPINO DA SILVA,** para o cargo de **MOTORISTA - SOCORRISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.09.2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 31 de agosto de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0BB3C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1613/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando requerimento da referida servidora;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **GLEISSA DA SILVA OLIVEIRA,** para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM - SOCORRISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.09.2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 31 de agosto de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC43C482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1625/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **IVANILDES SILVA BENICIO,** para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:897D643A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1649/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido **01 (um)** mês**, 11.09 a 10.10.2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à** servidora **ELMARLICIA TEODÓRIA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Zoonose.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 06 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:66B17F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1666/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando requerimento entregue neste departamento em 11.09.2023;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria

Municipal de Saúde e a Sra. **LAURA FERNANDA LOPES VITURINO,** para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 11 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:764751B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1673/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **PEDRO PIRES DOS SANTOS,** para o cargo de **MOTORISTA SOCORRISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.09.2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 11 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41015208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1695/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido **01 (um)** mês**, 18.09 a 1710.2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao** servidor **EDILSON SOARES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTORIO MEDICO** lotada na Estratégia de Saúde da Família Jose Carlos Farias de Lamenza – Centro..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 15 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4E28E428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1733/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento assinado pela servidora e apresentação do testado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **MAKISSILENY BARBOSA DE SOUSA,** funcionária **contratada** para o cargo de **Auxiliar de Consultório Medico – lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva,** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de **180** (Cento e Oitenta) dias determinados pela Lei nº 003 de 22 de setembro de 1993, Seção VIII, Art.95, no período de **11.09.2023 a 08.03.2024.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia **11.09.2023**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:02A0D8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1734/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **CHRISTINA AQUINO FONTENELLE,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** lotada na Estratégia Saúde da Família Ylyuska Araújo Rego - Emerencio.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:706CFA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1735/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **JECILENE GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de

AULIXIAR DE CONSULTORIO DENTARIO lotada na Estratégia Saúde da Família José Carlos de Farias Lemenza - Centro.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F63206A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1736/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RAIMUNDA DE ANDRADE RODRIGUES DA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** lotada No Gabinete..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:482C7637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1737/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **RHEA SYLVIA JAQUES MARQUES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** lotada na Atenção Basica em Saúde.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B29DC986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1738/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA DO ESPIRITO SANTO VIEIRA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO** lotada na Estratégia Saúde da Família Ylyuska Araújo Rego - Emerencio.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:598F064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1739/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ZELIA VIEIRA CRUZ VELOSO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGO** lotada na Atenção Básica em Saúde.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:40B9B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1740/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ORVALINDA MENEZES DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia Saúde da Família Setor Norte.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8656BFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1741/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **KELLY DAYANE ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia Saúde da Família Hosana Botelho da Silva.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:802FEF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1742/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VALQUIRIA MARIA DE CASTRO MORAIS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotada na Estratégia Saúde da Família João Batista Carvalho - Joncon.
.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:19469D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1743/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **DARIO SOUSA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado No PACS.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 03 de agosto de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9130D55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1744/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **VANDICHARLE JOSÉ DO CARMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE** lotado na Estratégia Saúde da Família José Gomes Soares – Alacilandia.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD0CEE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1745/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **AGRIPINO JOSÉ DE MIRANDA GOMES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** lotado na Divisão de Endemias.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BECC3FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1746/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **KLEBER MEDEIROS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** lotado na Divisão de Endemias.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2ABBF211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1752/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, OUTUBRO//2023 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **LEDIANE VALADÃO SOUSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM** lotada na Atenção Básica em Saúde.

.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D554E070

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1200/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA,** para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 06 de julho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6AD8F86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1111/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. **WYSLENE OLIVEIRA ALVES MATOS,** para o cargo de **AUXILIAR CONSULTORIO MEDICO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 23 de junho de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DCFAC925

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1617/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** para custear despesas durante a viagem a **BRASÍLIA/DF.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **03 á 05 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo **Nº 7307/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BRASÍLIA/DF,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.200,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A4C13F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1618/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7313/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:778B0457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1619/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7312/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:210C0895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1620/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7311/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:094B8CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1621/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7310/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:511F0FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1622/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7325/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D1BF0BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1616/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **BRASILIA-DF,** no período de **03 a 05 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 03 (Três) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 576,00 (Quinhentos e Setenta e Seis Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Brasília/DF**, conforme referenciado no processo nº **7306/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:08C7AC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1623/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7328/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1FB5B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1624/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7330/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:36E4DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1626/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7369/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A007B836

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1627/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7494/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B7A3FB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1628/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7495/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D57089B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1629/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **7492/2023**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de

Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7FB012B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1631/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAÚJO,** para deslocar-se a **PALMAS/TO,** na data **04 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e dois Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **PALMAS/TO**, conforme referenciado no processo nº **7341/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:10774A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1632/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAÚJO** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS/TO.** O referido servidor conduzirá paciente na data **04 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7342/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS/TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 100,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:271F5851

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1633/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Complementação de Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA.** O referido servidor conduzirá paciente até BELÉM/PA, no período de **31/08 a 02 de setembro de 2023**, conforme referenciado no processo nº **7232/2023.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 105,44

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C4EA5305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1634/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **04 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7498/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EE3C8F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1635/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 7478/2023.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0E4C1C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1636/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7463/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:268FD358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1637/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **07 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7456/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EB98F03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1638/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7379/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A54FD919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1639/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO (Motorista)** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de setembro de 2023,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7383/2023.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2D36B7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1640/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de setembro de 2023** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **7387/2023.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:397B49EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1642/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7480/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5AB1EEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1641/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de setembro de 2023,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 7462/2023**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3AC43CD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2023

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Curuá/PA, torna pública a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto **CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM LOCACAO, MONTAGEM, E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇAO, ILUMINAÇAO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, LOCAÇAO DE BANHEIROS QUIMICOS E OUTROS PARA A REALIZACAO DO 24˚ RAID ALENQUER/CURUÁ**. A sessão de abertura será no dia 13 de outubro 2023, às 10:01h, no https://www.portaldecompraspublicas.com.br, em função de retificação no termo de referência, bem como, promover um aumento na competitividade. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelos sites:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br
https://curua.pa.gov.br/transparencia/mural-de-licitacoes.
https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes

Curuá/PA, 29 de setembro de 2023
ADRIANE DA SILVA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:7D66731B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PSS – 01/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL PSS – 01/2023

O Ilmº Senhor **GEMERSON ASCENDINO MOTA DA SILVA**, Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DE UNIDADES E PÓLOS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE CURUÁ-PA, vem a publica INFORMAR QUE ENCONTRA-SE ABERTO AS INSCRIÇÕES, para seleção e de candidatos a concorreram de forma eleitoral de acordo os critério técnicos e de mérito e desempenho, em conformidade com a legislação vigente elencados no referido edital c/c com o Decreto Municipal nº 640-/2023, para suas efetivarem as inscrições os candidatos devem se dirigir à Secretaria Municipal de Educação localizada à Rua 3 de Dezembro no bairro de Santa Terezinha em Curuá-Pa a partir de 16 de outubro de 2023 no horário de 08 às 13h.

Curuá-Pa, 28 de setembro de 2023

GEMERSON ASCENDINO MOTA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral geral
Portaria nº 080/2023 - SEMED

Registre-se e publique-se.

"PUBLICAÇÃO"
Publicado no Mural Oficial da Recepção na mesma data.

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:40782909

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02702014/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-230301

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023-PMDE, cujo objeto é a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, suas secretarias e fundos. Foi "REVOGADA", c/ fulcro no Art. 49 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta do departamento de Licitações da da PMDE, sito à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs.

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro 29/09/2023

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:02F54EDD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230502; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 037-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 4.114,53 (quatro mil, cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos); **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Setembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230503; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 037-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** C R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais); **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Setembro de 2023.

CONTRATO Nº: 20230505; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 037-2023-PE-SRP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; **CONTRATADA(O):** POLYMEDH. LTDA; **VALOR TOTAL:** R$ 23.616,29 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro

de 2023 a 31 de Dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:4AC445C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210283
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - DL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **LOCADOR** e **RAIMUNDO ALVES FEITOZA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 010/2021 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **03 (três) meses**, com sua duração até **16/12/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 15 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

RAIMUNDO ALVES FREITOZA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3AF96F1F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220238
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L B DE LIMA SPORT EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.263.171/0002-04, estabelecida à Av. Maranhão, nº 1.384, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-410, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Leandro Bezerra de Lima, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 026/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com sua duração até **08 de outubro de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.
Itaituba-PA, 08 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

L B DE LIMA SPORT EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:71A01B5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220240 – PE Nº 026/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LICERI COM. DE PROD. EM GERAL LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO E ELÉTRICO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I E CONSELHO TUTELAR.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 08 de agosto de 2023, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 07 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

LICERI COM. DE PROD. EM GERAL LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2552D8A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220242 – PE Nº 026/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 026/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO E ELÉTRICO, DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDAS, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I E CONSELHO TUTELAR.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 08 de agosto de 2023, fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 07 de agosto de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C556217B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220217 – PE Nº 024/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220217 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e I A MACHADO COMERCIO-ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I A MACHADO COMERCIO-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI; CONTRATO Nº **20220217.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **90** ***(noventa) dias***, com sua duração até **04/12/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 01 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

I A MACHADO COMERCIO-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9FE6E26C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220220 – PE Nº 024/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220220 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 024/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI; CONTRATO Nº **20220220.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

3.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **90** ***(noventa) dias***, com sua duração até **04/12/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 01 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
Contratante

NOVO LAR MOVEIS E ELETROS LTDA-ME
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4C831F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0331/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando ainda, Ofício nº 649/2023/GAB-SEDUC, de 24 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º – CEDER, o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA E SILVA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 127842-8, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Estado de Educação, para o período de 01/10/2023 a 01/10/2025.

Art. 2º - Caberá ao ÓRGÃO CESSIONÁRIO, o ônus da remuneração devida ao cargo efetivo do servidor.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso a Secretaria Municipal de Educação, venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de setembro de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:F78539C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0362/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, a Servidora **ROSIVANE ALVES SARAIVA**, Matrícula n° 126712-4, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 25 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de setembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:43726DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0363/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, Revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

CONCEDER LICENÇA NOJO, a servidora **LEA ISBEGINA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 141076-8, Merendeira, do quadro de servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **22/09/2023 a 29/09/2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 22 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de setembro de 2023**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:ABEDD802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0364/2023

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **ANDREZA ALVES LIMA**, Porteiro, Matrícula n° 142938-8, do quadro de servidores contratados lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **21/09/2023 a 18/03/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de setembro de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:FBF40957

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED Nº 0076/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO EDITAL GAB/SEMED Nº 0074/2023

EDITAL GAB/SEMED Nº 0076/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DO EDITAL GAB/SEMED Nº 0074/2023

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMED nº 0020/2023.

RESOLVE:

Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo I deste Edital, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA.

Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados no prazo de 24 horas a partir da publicação deste acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da SEMED,** observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba- Pará, 29 de Setembro de 2023

ANEXO I

SEMED

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	NOME
PORTEIRO - SEMED	SEMED	LEONARDO TEIXEIRA FERREIRA

ZONA URBANA

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	NOME
CUIDADOR EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. MAGALHAES BARATA	RAILMA PEREIRA MOURA ALVES
	ESCOLA M. E. F. PADRE JOSE ANCHIETA.	DELVANEIDE VIANA MOURA
	ESCOLA M. E. F. BRIG HAROLDO VELOSO.	ROSILENE DE SOUSA CONCEIÇÃO

Itaituba- Pará, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D91955B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, através de seu ordenador de despesa, Artur dos Santos Oliveira torna público, a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 7.2023-015 SEMED, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,LOCALIZADO NA RUA 31 DE MARÇO, S/N, BAIRRO CENTRO, ITUPIRANGA-PA. Abertura dia 02 de Outubro de 2023, às 08h00min. Avenida 14 de julho, nº 12, centro, Itupiranga-Sala da Licitação. - DAT Itupiranga-Pa 29 de Setembro de 2023. - ASS. Artur dos Santos Oliveira – CAR Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4D6B505C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na função de professor, o Sr. **ANTONIO LUIZ ALVES DOS REIS JUNIOR.**
Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 06 (seis) meses, de 01.09.2023 até 28.02.2024.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.09.2023.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:5D6E62DB

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **ELIANE ALVES BRANDÃO ALCÂNTARA**.
Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 03 (três) meses, de 01.09.2023 até 30.11.2023.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.09.2023.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3051EDF7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr (a). **LEANDRO SANTOS CHAVES,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 006.372.902-40, do cargo de **MOTORISTA - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 378/2022, de 04 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:55CC9C8E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **VITÓRIA GOMES SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 048.167.962-66, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS IV,** nomeada através da portaria nº 095/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a data de 18/09/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:EDACAA8E

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** a servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sra. **LEIDIMAR SOUSA DA SILVA**, Matricula: 0016541, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.09.2022 até 31.08.2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.09.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:DEB8C632

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo na função de professor, o Sr. **LUCIANO PEREIRA DA SILVA.**
Art. 2º- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, de 01.09.2023 até 31.08.2024.
Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.09.2023.

Art. 4º- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:237B60F7

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 232/2021, que dispõe sobre a alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) **GEORGIANE FERREIRA BARBOSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº. 017.399.092-40, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CRAS IV**, subordinado (a) diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Deverá ser observado pelo (a) ora nomeado (a), os dispostos nos artigos 62 e 63 da Lei Municipal Nº 051, de 29 de dezembro de 2009.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19.09.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:192557FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015.2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, **ADJUDICO** em 28/08/2023 e **HOMOLOGO** em 29/08/2023 o objeto da Licitação, cuja modalidade é TOMADA DE PREÇO nº 015.2023 e tem como objeto: contratação de empresa capacitada para a construção de 05 (cinco) elevados de concreto armado com capacidade de reservatório de 15.000 litros de água para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ANDRADE LTDA, CNPJ n.º 08.872.776/0001-03, com o valor global de R$ 502.150,68 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito reais).

Juruti - PA, 29 de agosto de 2023.

BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:3828A5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230511 - SEMINC

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 015.2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRACAO COMUNITARIA. **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA ANDRADE LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa capacitada para a construção de 05 (cinco) elevados de concreto armado com capacidade de reservatório de 15.000 litros de água para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram este edital**. VALOR TOTAL:** R$ 502.150,68 (quinhentos e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 28 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:BBA2096B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 403, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS) do Município de Marabá, mandato 2023-2025.

O Prefeito Municipal de Marabá de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá;
Considerando a Lei Municipal nº 18.218, de 08 de setembro de 2023 que "Institui os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do município de Marabá, tendo como base legal o Sistema Estadual e Nacional de segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável";
Considerando o Edital Convocação para a escolha dos representantes dos Segmentos da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEANS) do Município de Marabá; e
Considerando a Assembleia realizada no dia 15 de setembro de 2023, para escolha dos representantes da sociedade civil para composição do CONSEANS.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEANS), mandato 2023-2025, de acordo com a Lei Municipal nº 18.218, de 08 de setembro de 2023, representado pelos segmentos abaixo denominados:
I - Representação não-governamental
a) Associação Mista dos Agricultores PA Boa Esperança (ASMAFABE):

1. Antônio Carlos Gomes dos Reis (Titular);
2. Jose Domingos Lima de Sousa (Suplente).
b) Associação de Defesa à Vida e ao Meio Ambiente (ADEVIMA):
1. Cristiano Pereira de Medina Rigo (Titular);
2. Gildenê de Freitas Lima (Suplente).
c) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura no Município de Marabá (SINTRAF):
1. Sebastião Alves de Sousa (Titular);
2. Cicero Batista Galdino (Suplente).
d) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá (SERVIMAR):
1. Valter de Freitas Leal (Titular);
2. Joás Santos Lima (Suplente).
e) Casa de Apoio Mais Saúde:
1. Edson Aires dos Santos (Titular);
2. Emily dos Santos Sousa (Suplente).
f) Instituto Nós do Brejo:
1. Juarez Oliveira Nascimento;
2. Erica Renata Costa Sousa. (Suplente).
g) Casa da Juventude de Marabá:
1. Diorgio da Silva Santos;
2. Jaciana Gomes da Silva (Suplente).
h) Instituto Florescer:
1. Monalisa Pereira de Miranda (Titular);
2. Leidiane dos Santos Silva (Suplente).
II - Representação governamental
a) Secretaria Municipal de Agricultura (Seagri):
1. Sônia Maria de Sousa Lima;
2. Marcos de Jesus Miranda de Oliveira (Suplente).
b) Secretaria Municipal de Educação (Semed):
1. Daniel Lima da Silva (Titular);
2. Helen Cristina Saraiva de Sousa Lima (Suplente).
c) Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
1. Dayane de Souza Pereira Brito (Titular);
2. Nayane Karen Vasconcelos Ferreira (Suplente).
d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Promoção e AssuntosComunitários (Seaspac):
1. Lorenny Santos da Costa de Alfaia (Titular);
2. Tancredo de Paiva Lima.

Art. 2º Os Conselheiros ora nomeados irão exercer o mandato 2023-2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de setembro de
2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0427680C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404, DE 29DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 404, DE 29DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 383, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Marabá, no Estado do Pará.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de adequação do Decreto nº 383, de 28 de março de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 18.174, de 28 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Marabá, no Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 383, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º .....

.....

§ 3º Para fins do que trata o inciso II do **caput**deste artigo, o Agente de Contratação acompanhará a provável não efetivação da contratação de itens constantes do Plano de Contratações Anual, quando implementado, até o término daquele exercício,com atribuição de impulsionar os processos constantes do Plano de Contratações Anual com elevado risco de não efetivação da contratação até o término do exercício.

....." (NR)

"Art. 15. Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos nos manuais que serão publicados para a execução das atividades de gestão e de fiscalização dos contratos, editadospela Diretoria de Governança de Licitações e Contratos." (NR)

....." (NR)

"Art. 18 .....

.....

VII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VIII -realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo." (NR)

"Art. 62. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme normas e orientações contendo parâmetros e indicadores estabelecidos pela Controladoria-Geral do Município (Congem) à elaboração do programa e sua implementação.

.....

§ 2º Considera-se grande vulto:

I - aquisição de bens ou de serviços em geral, em quantia igual ou superior a R$ 40.000.000,00(quarenta milhões de reais);e

II - serviços de obras e serviços de engenharia em quantia igual ou superior a R$80.000.000,00(oitenta milhões de reais).

.....

§ 4º Os custos e as despesas com a implantação e manutenção do programa de integridade ficarão a cargo docontratado, não cabendo ao órgão ou entidade contratante o seu ressarcimento"(NR)

"Art. 63. .....

.....

§ 1ºO programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades do contratado, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

§ 2º A avaliação efiscalização do programa de integridade da pessoa jurídicacontratada ficará a cargo da Controladoria Geral do Município de Marabá(Congem)" (NR)

"Art. 64. Para fins de aplicação de sançõespoderá, desde que expressamente solicitado pela empresa infratora,ser levado em consideração a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, sendo avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

....."(NR)

"Art. 74. Em âmbito Municipal, é permitida a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedadoa adoção do SRP para contratação de obras de engenharia.

Parágrado único.O SRP também poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitaçãotão somente para aquisição de bens ou para contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade, desde que observados os requisitos da instrução processual e os pressupostos de enquadramento previstos nosartigos72, 74 e 75da Lei nº 14.133, de 2021." (NR)

"Art. 75. .....

§ 1º Em âmbito Municipal, na licitação para registro de preços, poderá o edital prever a cotação de quantitativo mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de cada item, com base no Princípio da

Economicidade e Vantajosidade, devendo constar na proposta o valor individual em caso de preço por lote.
§ 2º O edital deverá informar a estimativa total de quantidades da contratação, aquantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medidae a possibilidade de prever preços diferentes, na forma do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021 e do regulamento municipal próprio." (NR)
"Art. 76. .....
§ 1º O procedimento previsto no **caput**deste artigo poderá ser dispensado mediante justificativa apresentada pela área técnica competente,devidamente homologado pela autoridade competente.
§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação limitar a participação dos demais órgãos ou entes da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, devendo decidir de forma motivada se aceitará ou recusará o pedido de participação.
....." (NR)
"Art. 78. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput**do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. As negociações de que trata o **caput**serão tratadas nos moldes de regulamento próprio" (NR)
"Art. 79. .....
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
.....
III - não aceitar reduzir o preço registrado decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;ou
.....
Parágrafo único. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **caput**será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa." (NR)
"Art. 80. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos de Decreto próprio." (NR)
"Art. 86. O órgão ou entidade deverá publicar o aviso de dispensa com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
....." (NR)
"Art. 87. O aviso de dispensa será divulgado no Diário Oficial, bem como será disponibilizado sua integra no site oficial do Município." (NR)
"Art. 99. .....
.....
§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:
I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.
....." (NR)
"Art. 157. Os processos licitatórios e as contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o Decreto nº 44, de 7 de outubro de 2018, e o Decreto nº 53, de 7 de dezembro de 2018 serão por eles regidos, desde que:
I - apublicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e
II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.
§ 1º Os contratos, ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preços firmados em decorrência do disposto no **caput**serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação.
§ 2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto." (NR)
"Art. 158. Ficam revogados, a partir de 31 de dezembro de 2023, obedecido o disposto no art. 157, os Decretos Municipais nº:
I - 44, de 17 de outubro de 2018;e
II - 53, de 7 de dezembro de 2018." (NR)
Art. 2º Ficamrevogados:
I- o inciso VI do art. 17do Decreto Municipal nº 383, de 2023; e
II - o parágrafo único do art. 57 do Decreto Municipal nº 383, de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 29de setembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B186B40

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 18.229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Adicional de Complementação para Atingimento do Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem decorrente da Assistência Financeira Complementar repassada pela União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta lei dispõe sobre o Adicional de Complementação para Atingimento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem decorrente da
Assistência Financeira Complementar repassada pela União ao Município de
Marabá, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de
agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico
de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.
Parágrafo único. Considera-se piso salarial, para os fins desta Lei, o valor remuneratório dos profissionais da Enfermagem disposto no art. 15-C da
Lei Federal n° 7.498, de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei Federal nº
14.434, de 4 de agosto de 2022.
Art. 2° Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional
n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência
Financeira Complementar (AFC) para atingimento do piso salarial, não sendo

repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando
este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da
complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de
enfermagem vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso
salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar
transferida pela União.
Art. 3º Serão considerados para fins de cálculo do Adicional de
Complementação para Atingimento do Piso Salarial dos Profissionais da
Enfermagem o somatório do vencimento básico e das vantagens pecuniárias de
natureza fixa, geral e permanente, nesta considerada o Adicional de Nível
Superior (ANS), não sendo computadas parcelas indenizatórias, vantagens
pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.
§ 1º Não havendo repasse pela União da Assistência Financeira
Complementar (AFC) em sua integralidade para alcance dos pisos salariais de
cada um dos cargos de Enfermeiro, de Técnico de Enfermagem e de Auxiliar
de Enfermagem, deve o Município, na realização do cálculo do Adicional de
Complementação, obedecer a proporcionalidade existente entre cada uma das
categorias, prevista no art. 15-C da Lei Federal n° 7.498, de 25 de junho de
1986, de acordo com o recurso federal repassado.
§ 2º O cálculo do Adicional de Complementação para Atingimento do
Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem decorrente da Assistência
Financeira Complementar (AFC) será realizado de modo proporcional nos
casos de carga horária inferior a 8 (oito) horas diárias ou 44 (quarenta e quatro)
horas semanais.
§ 3º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o
vencimento básico dos respectivos servidores.
§ 4º A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não
implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens
remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações
dos profissionais contemplados para quaisquer fins.
Art. 4° O pagamento da diferença salarial, a título de
complementariedade para fins de atingimento do piso, não altera o Regime
Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal n° 17.331, de 30
de dezembro de 2008.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a
remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores, nos termos da
Lei Municipal n° 17.957, de 11 de março de 2020.
Art. 5° Os valores repassados a título de Adicional de Complementação
para Atingimento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem decorrente
da Assistência Financeira Complementar (AFC) serão destacados no
contracheque dos profissionais com rubrica específica.
Art. 6° Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades
privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao
SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo
SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela
União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo
Ministério da Saúde, as quais responderão civil, penal e administrativamente
pelas informações repassadas à Secretaria Municipal de Saúde
§ 1° O repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias
após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência
Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de
Saúde.
§ 2° As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos
recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório
Anual de Gestão (RAG).
Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação
orçamentária específica.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
financeiros a contar de 1º de maio de 2023.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2A5F518

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.230, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 18.230, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre obrigatoriedade de a
empresa concessionária de energia
elétrica atuante no Município realizar
a retirada e o alinhamento de fios e
cabos inúteis dos postes e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica obrigada a empresa concessionária de energia elétrica atuante no
Município de Marabá a realizar a retirada e alinhamento de fios e cabos dos postes
que se encontram sem utilidade.
Parágrafo único. A empresa concessionária poderá ser notificada pelo Poder
Executivo municipal acerca das irregularidades presentes.
Art. 2º A empresa concessionária de energia elétrica deverá notificar as
empresas que fazem uso dos seus postes para suporte de seus cabos e fios para que
essas também realizem a retirada dos que estão em desuso e o alinhamento.
Art. 3º A manutenção, remoção e substituição dos postes que estão sem
destinação, precários ou em locais impróprios é de responsabilidade da empresa
concessionária de energia elétrica sem acarretar nenhum ônus para a Administração
Pública.
§ 1º Em caso de substituição dos postes as empresas que os utilizam como
suporte de seu cabeamento deverão ser notificadas pela empresa concessionária de
energia elétrica para realizarem o realinhamento de seus cabos.
§ 2º A notificação, mencionada no § 1º deste artigo, deverá ser realizada no
prazo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da finalização da referida substituição.
§ 3º As empresas notificadas na forma dos parágrafos anteriores deverão
realizar as adequações de seus cabos no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º Em caso de descumprimento das obrigações dispostas nesta lei, a
empresa concessionária será submetida a uma multa de no mínimo R$ 10.000,00 (dez
mil reais) e no máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser arbitrada pelo Poder
Executivo municipal e as demais empresas usuárias dos postes notificadas serão
multadas no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 5º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco dias) dias após sua
publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 29 de setembro de
2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A13040F

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ - IPASEMAR
EDITAL

PORTARIA N° 154 DE 29/09/2023 –
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE em favor da menor H. G. L. D. C., em razão da decisão proferida nos autos da LIMINAR Nº 0868869-82.2023.8.14.0301, em razão do falecimento da servidora MANUELA MARIA CALDAS LUCENA (matrícula nº 38932), a conta da intimação que se deu em 27/09/2023. Marabá/PA, 29/09/2023 –

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60FA515E

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ EXTRATO DE PUBICAÇÃO DA PORTARIA Nº 153/2023-IPASEMAR.

EXTRATO DE PUBICAÇÃO DA PORTARIA Nº 153/2023-IPASEMAR.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 17.756 de 20/12/2016;

CONSIDERANDO: O processo Nº 385/2023, cujo objeto é requerimento de solicitação de férias;
CONSIDERANDO: Os artigos 85 e 87 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora Sra. SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES, Analista
Previdenciária, lotada neste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR, referente ao período aquisitivo 2022/2023, com base nos
artigos 85 e 87 da Lei Municipal nº 17.331/2008 de 30 de Dezembro de 2008, para serem
usufruídas a partir de 27/09/2023 a 26/10/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Marabá-PA, 28 de setembro de 2023.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021- GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7CAE0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 8304/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8304/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 28437/2023, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 8303/2023 – SEMAD, concedida em 28 de
setembro de 2023, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor
da servidora CIDILEIA MORAIS FREITAS, concursada no cargo de Agente de Serviços
Gerais, matricula nº 15863, CPF nº 610.640.922-68, lotada junto a Secretaria Municipal
de Saúde – SMS, para acompanhar seu esposo, o Sr. Francimar Bezerra Barbosa, pelo
período de 07 (sete) dias a contar de 11.09.2023 a 17.09.2023, com base no Art.
99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado Médico e Atestado
Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B688D970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 8303/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8303/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28436/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a servidora CIDILEIA MORAIS FREITAS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 15863, CPF nº 610.640.922-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar o seu esposo o Sr. Francimar Bezerra Barbosa, que está sendo usufruído por um período de 07 (sete) dias, a contar de 02.09.2023 a 08.09.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:880098B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8307/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8307/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28430/2023, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora LARISSA COSTA MAGALHAES BRAS,
concursada no cargo de Engenheiro Civil, matricula nº 58579, CPF nº 963.363.822-49,
lotada junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, Licença
Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo
usufruída no período de 23.09.2023 a 20.03.2024, em decorrência do nascimento
de seu filho, Eliel Costa Magalhães Bras, conforme Atestado Médico e Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5FEB2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 6750/2023-SEMAD

PORTARIA n.º 6750/2023-SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) DANIELA ASSUNCAO PANTOJA, C.P.F nº 01792785259 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) DANIELA ASSUNCAO PANTOJA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 02 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 02 de Agosto de
2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:975F9C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8399/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADILSON MORAES BORGES, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) CEREST/RENAST-SAUDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de novembro a 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. De Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8398/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALLAN RANIERE SANTOS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A) PSIQUIATRICO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 09 a 23 de novembro de 2023 e De 02 a 16 de janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8415/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDIVAN DA SILVA PASSOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8395/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAYANE ROCHA FRANCA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8400/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE VIEIRA COSTA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8412/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GIOVANNI JOSE DE PAIVA, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) D.M.S.P.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8401/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GUILHERME LOPES LEAL, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8402/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ISRAIANE SOUSA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8397/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICILENE SILVA DOS SANTOS DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8396/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOICY FERREIRA MARTINS, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8418/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE AGAMENON SOARES FILHO, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DESENV. URBANO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8414/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIMAR MENDES COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: ConcederFérias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 25 de setembro a 24 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8403/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): JOSUE VERAS DIAS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8408/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KARINA CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de INSTRUTOR MUSICA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8404/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LETICIA APARECIDA AZEVEDO SOARES, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8407/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MACIEL GOMES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 27 de outubro a 25 de novembro de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8405/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA BARROS FARIAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8419/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA LUZ LIMA E SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de novembro 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8417/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SOLANGE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8409/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NIXON TEODORO DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotado(a) no(a) SAUDE - PNAISP.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 a 30 de outubro de 2023 e De 20 de maio a 03 de junho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8416/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLANDO BEZERRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) REGIONAIS.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8413/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RODOLFO COSTA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no(a) D.M.T.U..
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8394/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RURANES DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 16 de outubro a 14 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8406/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): TASSIANA MORAES PARANHAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 8410/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VANIA SILVA SOUZA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: **Conceder**Férias relativas ao período aquisitivo:**2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 31 de outubro a 28 de novembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6A936D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8305/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8305/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28388/2023, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora LEDA FRANCISCA DA CONCEICAO DA SILVA, concursada no cargo de Auxiliar de Limpeza, matricula nº 44906, CPF nº 392.206.052- 87, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Creuza Francisca da Conceição, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 18.09.2023 a 02.10.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29F54BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8308/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28438/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora EUREMICE PEREIRA CARDOSO, concursada
no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº28329, CPF nº 328.987.622-53,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que
foram usufruídos no período de 12.09.2023 a 19.09.2023, com base no Art. 117,
inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Leozario Pereira Cardoso, conforme
Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07882F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8306/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8306/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 28433/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ROSANGELA BARBOSA DE SA SANTOS, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 2709, CPF nº 667.242.442-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Maria de Lourdes Barbosa de Sá, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 08.09.2023 a 17.09.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C263E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
A COMISSÃO GERAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

A Comissão Geral de Seleção de Projetos da Prefeitura Municipal de Marabá – Secretaria de Planejamento e Controle, destinada a processar e a julgar os chamamentos públicos, e avaliar as parcerias celebradas com a Prefeitura de Marabá-PA e as organizações da sociedade civil , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 02/2022-SEPLAN.
CONSIDERANDO: O EDITAL de Chamamento Público nº03/2023 SEPLAN-SEMEL de seleção pública de projetos a serem financiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
CONSIDERANDO: Que apenas uma entidade protocolou projetos /proposta pleiteando participar do referido edital;
CONSIDERANDO: O exame da proposta apresentada realizada pela Comissão Geral de Seleção;
CONSIDERANDO: A pontuação da avaliação cujo o grau seja pleno de atendimento do Edital da nº03/SEPLAN -SEMEL estando descritas na avaliação da Comissão de Seleção de Projetos, sendo justificadas as pontuações de grau satisfatório ao atendimento;
CONSIDERANDO: Que a proposta habilitada cumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2023 – SEMEL e que foi selecionada, de acordo com os critérios técnicos estipulados no referido Edital;
RESOLVE: Da publicidade ao resultado PRELIMINAR de análise e seleção do Edital nº03/SEPLAN, APROVANDO o Projeto "COMPETIÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL NA MODALIDADE DE FUTEBOL (CAMPEONATO MARABAENSE DE FUTEBOL) NO ANO DE 2023.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marabá (PA), 29 de setembro de 2023.

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7D6529D6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2022-SEMED/PMM Processo Licitatório nº. 19.999/2022 - PMM, Tomada de Preços n° 051/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO NEI MARLUSE FERREIRA DA SILVA, LOCALIZADO NA FOLHA 23, QUADRA 05, LOTE 01 A 16, NA VILA MILITAR PRES. MEDICE, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Objeto do Aditivo: Aditivar o quantitativo do Contrato original n° 171/2022-SEMED/PMM, em aproximadamente 11,1325%, correspondente a R$ 83.136,86 (oitenta e três mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos); Adicionar novos itens qualitativos a planilha do contrato em aproximadamente 15,7242%, correspondente a R$ 117.427,09 (cento e dezessete mil, quatrocentos e vinte sete reais e nove centavos); Suprimir itens do referido contrato em aproximadamente 0,0880% correspondente a R$ 657,13 (seiscentos e cinquenta e sete mil, e treze centavos); Totalizando o valor do aditivo em R$ 199.906,82 (cento e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 26,7688% do valor do contrato; Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 946.697,68 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). Contratada: PRS CONSTRUTORA EIRELI – EPP. CNPJ: 27.957.808/0001- 18. Assinatura: 29/09/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C103B0FA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1149/2023-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 1149/2023-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Renivon Souza de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155442 PC/PA e do CPF n.º 65629639234 , residente e domiciliado(a), á Rua do Aeroporto Nº 150- Amapá- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de

2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação , junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte), de salário base mediante Folha de

Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 26/09/2023 á 26/09/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D652044

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62,

situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá ,
representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Vilmar Alves
Almeida brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 213233 SSP/AP e do CPF n° 651.460.692-04,
residente e domiciliado(a), á Rua do Campo n° 51 – Vila São Pedro, designado(a) por contratado(a), declaram as
partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando –

o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F06C097

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 018/2023 - GMM

PORTARIA Nº 018/2023 - GMM

O Senhor WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as

irregularidades ocorridas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o término dos trabalhos apuratórios, com Parecer conclusivo, e a consequente Decisão nos autos do processo de Sindicância nº 003/2023-
CORREG-GMM, instaurado pela Portaria nº 013/2023-GMM, de 06 de junho de 2023, pelo
Superintendente Geral da Guarda Municipal, publicada em 07 de junho de 2023;

Resolve:
Art. 1º - NÃO ACOLHER, o Parecer exarado nos autos do processo de

Sindicância n° 003/2023-CORREG-GMM, e decide;

I – Pelo ARQUIVAMENTO, dos autos do processo de Sindicância n°003/2023-CORREG-GMM, considerando a conduta diária do servidor, Sr. Cicero
Santiago Castro Costa;

Art. 2° - Após, para as providências de praxe;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 29 de setembro de 2023

WILISCLEY P. LEÃO - INSPETOR DA GMM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 3497/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AACED2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 02/2023/ELEIÇÃO/COMSAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA – PARÁ, nos termos da RESOLUÇÃO/COMSAM/MARITUBA/PA. Nº 017/2023, datada de 29/08/2023, onde convoca e torna público as PLENÁRIAS ELETIVAS, nas datas: 30 e 31 de OUTUBRO/2023, por segmentos representativos do SUS para as Eleições do COMSAM mantendo a paridade do SUS para mandato bienal: 2023/2025. E torna público o Regimento eleitoral geral dos três segmentos para o certame. Marituba – PA/BR., 29/08/2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, estado do Pará, CONVOCA através da RESOLUÇÃO/COMSAM Nº 17/2023 as Eleições do COMSAM das entidades de Usuários e dos Movimentos Sociais de Usuários; entidades de Trabalhadores e Trabalhadoras dos serviços de Saúde; instituições de Gestores Públicos e privados e filantrópicos do SUS deste Município para participar do Processo Eleitoral Democrático do COMSAM, em conformidade ao que preconiza a legislação vigente do "Controle Social das políticas públicas de Saúde", observando o disposto na Lei Municipal/Marituba/PA Nº 452/2019, alterada em 02 de julho de 2019 pela Câmara Municipal de Vereadores de Marituba, e seu Regimento Interno, ficam assim concorrendo às vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes, que serão distribuídas de forma paritária aos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES públicos e PRESTADORES DE SERVIÇOS do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.080/90, Lei Federal Nº 8.142/90 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde Nº 453/2012, nestes termos, o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Marituba juntamente com a **Comissão Eleitoral** publica o presente EDITAL nos termos que segue:

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Marituba Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019, no seu Artigo. 4º caput, e Parágrafos 1º; 2º; e 3º, combinado com o Artigo 5º caput, Incisos I, II, III e o seu Parágrafo Único com as Alíneas "a", "b", "c", "d"; e o Artigo 18, caput, Parágrafos 1º, 2º e 3º - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS da mesma Lei;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do COMSAM, conforme os Artigos 40 e 41 e seus dispositivos integrais: CONVOCA nos termos dos considerados as eleições do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, através de suas **PLENÁRIAS ELETIVAS finais, sendo dia 30 de Outubro de 2023, a Plenária Eletiva de GESTOR Públicos e Privados e Filantrópicos; e no mesmo dia a Plenária Eletiva do segmento de Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde/SUS; e no dia 31 de outubro de 2023, a Plenária eletiva de Usuários/SUS** neste município; e antes ficam **CONVOCADAS** também as (02) duas pre-plenarias de Usuários, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, nas Macros Regiões geográficas do município de Marituba para eleger 80 (oitenta) representantes na forma de Delegados e Delegadas de Usuários/SUS para a paridade do SUS, no controle social das políticas públicas de Saúde no munícipio de Marituba. Em tempo: as datas das Plenárias Eletivas finais ficaram assim aprovadas: dia 31/10/2023 - a plenária eletiva de Usuários/SUS; dia 30/10/2023 – a plenária eletiva de Trabalhadores e Trabalhadoras/SUS; e dia 30/10/2023 - a Plenária Eletiva de Gestores Públicos e Privados/Prestadores do Sistema Único de Saúde/SUS.

CONSIDERANDO que o Pleno do COMSAM após o ato de convocatória das eleições do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, elegeu a sua Comissão Organizadora, a Comissão Eleitoral e a Coordenadora Geral das eleições. A Comissão Organizadora da ELEIÇÃO do COMSAM, BIÊNIO: 2023/2025, assim foi eleita:

1. COMISSÃO DE FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA:
ALZIMAR DURANS CARVALHO COELHO (ROSE DURANS) – TITULAR - Usuário/SUS
JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PICANÇO – TITULAR - Usuário/SUS
DANUSIA SANTOS DE ABREU – SUPLENTE - Gestão
EDIANA DA COSTA MONTEIRO – TITULAR - Trabalhadora/SUS

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RELATORIA:
RAICARLOS COELHO DURANS – TITULAR - Gestão

ABRAÃO BRAGA DE JESUS DE SOUZA – TITULAR - Usuário/SUS
CRISTIANA DE SOUZA PINHEIRO V. PINTO – SUPLENTE - Trabalhadora/SUS
ALESSANDRA TELES DUARTE FERREIRA – TITULAR - Usuário/SUS

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:
IVAN DE MELO SOARES- TITULAR - Usuário/SUS
b) JOÃO VICTOR CUNHA PAZ – TITULAR - Gestão
c) JOSE MARIA DA SILVA – TITULAR - Usuário/SUS
RUBENS LEVI DOS SANTOS PINHEIRO – Suplente - Usuário/SUS

COMISSÃO DE APOIO LOGÍSTICO:
WARYSON RUAN BARBOSA BARATA – Suplente - Gestão
RUBENS LEVI DOS SANTOS PINHEIRO – Suplente – Usuário/SUS
SILVANA MARIA SOUSA DE MORAES – Suplente/Trabalhadora
ALZIMAR DURANS CARVALHO COELHO (ROSE DURANS) – Titular/USUÁRIO/SUS
MALENA DA COSTA MAUES – SUPLENTE - Trabalhadora/SUS

COMISSÃO ELEITORAL:
RAICARLOS COELHO DURANS – TITULAR – Gestão
JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PICANÇO – TITULAR - Usuário/SUS
EDIANA DA COSTA MONTEIRO – TITULAR - Trabalhadora/SUS
Coordenadora Geral das eleições: ALZIMAR DURANS CARVALHO COELHO (ROSE DURANS)
A Comissão Eleitoral assim foi eleita para a Comissão Eleitoral por segmentos obedecendo a paridade do SUS:
I – 50% de membros representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, eleitos na mesma reunião do Pleno, a saber:
JOSÉ ADEMILSON DA ROCHA PICANÇO – Usuário/SUS
RUBENS LEVI DOS SANTOS PINHEIRO – Usuário/SUS
II – 25% de membros representantes de Trabalhadores em Saúde do SUS, eleitos na mesma reunião do Pleno, saber: **EDIANA DA COSTA MONTEIRO – Trabalhadora.**
III – 25% de membros representantes de Gestores Públicos e Prestadores privados e filantrópicos em Saúde pelo SUS, eleitos na mesma reunião do Pleno, saber: RAICARLOS COELHO DURANS – GESTÃO
Foi eleita para Presidir a Comissão eleitoral, a Conselheira e Trabalhadora saber: EDIANA DA COSTA MONTEIRO – Trabalhadora.

"ESTES SÃO OS TERMOS DO REGIMENTO ELEITORAL a seguir:"

Art. 1º. - O presente Edital CONVOCA e tem o objetivo de regulamentar e disciplinar as Eleições e posterior nomeação das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos de USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES Públicos e Privados/prestadores de serviços para a paridade do Sistema Único de Saúde – SUS, as **PLENÁRIAS ELETIVAS finais nos dias 30 e 31 de outubro de 2023** por segmentos do SUS: E as vagas serão distribuídas da seguinte forma:
I – 50% das organizações representativas do segmento de Usuários do SUS através de entidades sociais sem fins lucrativos e de Movimentos Sociais ativos no município de Marituba.
II – 25% das organizações representativas do segmento de Trabalhadores e Trabalhadoras da área da saúde/SUS com sede e atuação em Marituba;
III – 25% das organizações representativas do segmento de Governo e Prestadores de serviços na saúde pública.
§ 1º - Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas de Titulares e Suplentes para os seguimentos indicados no Inciso I deste Artigo, sendo 06(seis) de Titulares e 06 (seis) de Suplentes.
§ 2º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas de Titulares e Suplentes para o segmento indicado no Inciso II deste Artigo.
§ 3º Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas Titulares e Suplentes para o seguimento indicado no Inciso III deste Artigo.

Art. 2º. - As Instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos do segmento de Usuários, Trabalhadores e Trabalhadores, Gestores e Prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, interessadas em participar do certame eleitoral, deverão se inscrever na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, junto a Comissão Eleitoral, situada à Av. João Paulo II, 18 - Bairro Dom Aristides, Marituba - PA, 67.105-290 - Bairro Dom Aristides, Marituba – PA.– Esquina com Rua do Fio - Telefone: (91) 9.8749-8919 e (91) 9.9226-0283
- E-mail: conselhosaudemarituba2018@gmail.com, no horário Regimental de funcionamento do COMSAM, das 08:00 horas às 14:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira incluindo todos os dias do período de inscrição **(para as inscrições o tempo será corrido durante todo o período de inscrição ao certame: 2023/2025)**.
§ 1º - O período para realização das inscrições a que se refere o presente Edital será de 10(dez**) dias, a partir de 09 de outubro de 2023 à 18 de outubro de 2023**, dias corridos, no horário das 8:00 às 14:00 horas, horário corrido, sem intervalo para o almoço.
§ 2º - As inscrições deverão ser feitas por meio de REQUERIMENTO, em formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, expressando o interesse de participar da eleição e pleitear vaga para exercer mandato de 2 (dois) anos no COMSAM, especificando o segmento a que pertence a instituição, entidades ou movimentos sociais nos termos deste Edital.
§ 3º - Encerradas as inscrições dia 18 de outubro de 2023, a Comissão Eleitoral publicará o edital final no dia 25 de outubro de 2023 com as Instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos do segmento de Usuários, Trabalhadores e Trabalhadores, Gestores e Prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS aptas e não aptas ao processo final nos termos desde edital.
§ 4º - Serão habilitadas a participar e pleitear vaga no COMSAM as organizações que atenderem aos requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral neste Edital de Convocação para o Conselho Municipal de Saúde de Marituba.
§ 5º - As organizações terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos junto à Comissão Eleitoral, contados a partir da publicação da lista de inscritos aptas e não aptas ao certame.
§ 6º A Comissão Eleitoral tem o prazo de 05 (cinco dias), a contar de 18/10/2023 até 23/10/2023 para analisar e julgar as interposições de recursos e divulgar os resultados dos mesmos.
Art. 3º. - As organizações interessadas em participar do processo eleitoral para pleitear vaga para exercer mandato no COMSAM deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
I. Instituições públicas e/ou privadas e para as entidades dos Usuários do SUS com sede no munícipio:
Cópia da Ata da Diretoria atualizada ou de ato legal comprovando a existência pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório, ou que tenha fé pública;
Cartão do CNPJ ativo para entidades constituídas;
Cópia do estatuto e/ou Regimento;
Cópia da Ata e/ou do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
Cópia da cédula de identidade (RG) do representante legal da entidade;
Comprovante de endereço da entidade e/ou do representante legal.
II. Para os Movimentos sociais com atividades no município de Marituba/PA:
Cópia da Ata com as assinaturas reconhecidas em cartório dos seus (suas) diretores (as) e Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal, redes sociais, fotografias ou qualquer documento que comprove as atividades do Movimento de no mínimo, 2 (dois) anos;
Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento;
Termo de indicação em formulário próprio, do representante Titular e respectivo suplente, que representarão o movimento social, subscrito pelo seu dirigente;
Cópia da cédula de identidade (RG) do representante legal do movimento social nomeado;
Comprovante de endereço do movimento e/ou de seu representante legal.

III. Instituições e entidades sindicais de Trabalhadores e Trabalhadoras de Saúde do SUS com sede no município comprovando a existência pelo período mínimo de 02 anos no município:
Cópia da Ata da Diretoria atualizada ou de ato legal (carta sindical) comprovando a existência pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório, ou que tenha fé pública;
Cartão do CNPJ ativo para entidades sindicais;
Cópia do estatuto e/ou Regimento;
Cópia da Ata e/ou do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
Cópia da cédula de identidade (RG) do representante legal da entidade;
Comprovante de endereço da entidade.

IV. Instituições e órgãos de Gestão públicos, privados (prestadores) e filantrópicos de saúde do SUS com sede no município:
Cópia da Ata da Diretoria atualizada ou de ato legal comprovando a existência pelo período mínimo de 02 anos no município registrado em Cartório, ou que tenha fé pública;
Cartão do CNPJ ativo para entidades constituídas;
Cópia do estatuto e/ou Regimento;
Cópia da Ata e/ou do Termo de Posse dos seus dirigentes em exercício;
Cópia da cédula de identidade (RG) do representante legal da entidade;
Comprovante de endereço da entidade.

Art. 4º. - As Plenárias Eletivas dos segmentos para eleição das organizações representativas que ocuparão as vagas para exercer o mandato de 2 (dois) anos no COMSAM serão realizadas em Marituba/PA, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, nos horários já postos no presente edital, no mesmo endereço para todas as Plenária eletivas dos três segmentos: Igreja do Tabernáculo Batista – Bairro: Dom Aristides, Rua Célio Mota, 2 – Marituba, local para todas as PLENÁRIAS ELETIVAS.
§ 1º - A Plenária do segmento dos Usuários elegerá entidades e/ou movimentos sociais para 12 (doze) vagas titulares e suplentes das quais indicarão, cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de dois anos a partir da data da posse para o biênio: 2023/2025;
§ 2º - A Plenária do segmento dos Trabalhadores elegerá as entidades para as 06 (seis) vagas de titulares e suplentes, nas quais indicarão cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de dois anos a partir da data da posse para o biênio: 2023/2025;
§ 3º A Plenária do segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde elegerá instituições para 06 (seis) titulares e suplentes nas quais indicarão cada uma, um conselheiro titular e seu respectivo suplente para representá-las no exercício do mandato de dois anos a partir da data da posse para o biênio: 2023/2025.
§ 4º - Cada Plenária dos segmentos será coordenada pela Comissão Eleitoral, através de um Coordenador e um Secretário que conduzirá os trabalhos e tudo será registrado em Ata circunstanciada com a nominata de todas as entidades de todos os entes Eleitos e Eleitas.
§ 5º - A Coordenação da Mesa de Trabalho deverá orientar à luz deste Edital e Regimento todas as regras e critérios para eleger as organizações que representarão os três segmentos que compõe o COMSAM;
§ 6º - Com base nos critérios de eleição, a Coordenação da Mesa de Trabalho, sob orientação da Comissão Eleitoral, procederá a votação em escrutínio em Plenário, mediante critério próprio de forma individual ou por chapa, a Plenária Eletiva escolherá através de votação a forma de eleição para a eleição das organizações;
§ 7º - Terminada a votação, a Coordenação da Mesa de Trabalho entregará a Ata da Plenária do Segmento, devidamente assinada, com a relação das organizações eleitas, em formulário próprio, ao representante da Comissão Eleitoral que a encaminhará à Coordenação Geral do processo eleitoral para publicação do resultado;
§ 8º - Proclamado o resultado, após julgamento de eventual recurso interposto, o mesmo deverá ser publicado e amplamente divulgado.
§ 9º - Só poderão participar da Plenária por segmento representativo no âmbito da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM, com direito a voz e voto, Usuários do Sistema Único de Saúde – SUS devidamente credenciados no processo referendados pela Comissão Eleitoral dos três segmentos que compõem a paridade do SUS.

Art. 5º. - Os prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Marituba - COMSAM, para o mandato de dois anos definidos no Regimento Eleitoral, obedecerão ao seguinte cronograma.
Parágrafo único. As Etapas e Datas de Publicação do Edital de Convocação para as eleições do Conselho de Saúde são os seguintes:
PRIMEIRA PRÉ-PLENARIA DE SAÚDE DE USUÁRIOS/SUS:
Dia 19 de Outubro de 2023 – no Bairro: Centro, ao lado da Praça da Matriz - Local: Salão Paroquial Menino - sito à Praça da Matriz de Marituba: das 18:00 horas até as 21:00 horas, com credenciamento no local das 18:00 horas as 19:30 horas. Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: CENTRO; Mário Couto; Marituba I; Mirizal; Decouville; Beira Rio; Boa Vista; Santa Lucia I e II; Albatroz; Campina Verde; São João; Uriboca Novo; Uriboca Velho; Pato Macho; Parque das Palmeiras; Japão; Imperial; Beija-Flor; São Pedro; RESIDENCIAL ALMIR GABRIEL; Riacho Doce; Parque Verde; Canaã; e Conjunto Village e participarão as comunidades e localidades adjacentes pelo lado da BR-316 – lado da praça da Matriz de Marituba.

SEGUNDA PRÉ-PLENARIA DE SAÚDE DE USUÁRIOS/SUS:
Dia 20 de Outubro de 2023 – no bairro: Centro – Ginásio Poliesportivo Municipal de Marituba 18:00 horas até às 21:00 horas, com credenciamento no local das 18:00 horas as 19:30 - Será aberta para todos os Usuários do Sistema Único de Saúde daquela aérea geográfica, compreendendo os seguintes Bairros: Dom Aristides; Pedreirinha; São José; Bairro Novo; Novo Horizonte; São Francisco; Nova União; Viver Melhor; Riacho Doce; Parque Verde; Bela Vista e Cerâmica Participarão as comunidades e localidades adjacentes.

Art. 6º – As duas Pré Plenárias de Saúde para Usuários do Sistema Único de Saúde municipal/SUS elegerão 80(oitenta) Delegados e Delegadas e mais 30% de Suplentes na razão de 24(vinte e quatro) Suplentes para formar o *quorum eletivo da base* de Usuários na Plenária Eletiva final, será dia 31 de outubro de 2023, na Igreja ado Tabernáculo Batista, às 18:00 horas às 21:00 horas, endereço: Rua Célio Mota, 2 – Marituba, Bairro: Dom Aristides.
- A Pré-Plenária de Saúde de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUS irá eleger 40(quarenta) Delegados e Delegadas e mais 30% de Suplentes na razão de 12(dose) Suplentes para perfazer o *quorum da base* de Trabalhadoras e Trabalhadores, será na data: 23 de outubro de 2023, no horário das 9:00 horas até as 12:00 horas, Local: Igreja do Tabernáculo Batista, Endereço: Rua Célio Mota, 02 – bairro: Dom Aristides - Marituba – PA - CEP 67.103-290.
Parágrafo único - E a Plenária final de eleição das entidades da base Trabalhadoras e Trabalhadores do SUS, será na data de 30 de outubro de 2023. Local: Igreja do Tabernáculo Batista, horário: 09:00 horas às 12:00 horas - Endereço: Rua Célio Mota, 02 – bairro: Dom Aristides - Marituba – PA - CEP 67.103-290.
Art. 7º - Pré Plenária de Gestores públicos, privados e filantrópicos (prestadores) de saúde do SUS com sede no município: irá eleger 40(quarenta) Delegados e Delegadas e mais 30% de Suplentes na razão de 12(dose) Suplentes para perfazer o *quorum da base* de Gestores públicos, privados (prestadores) e filantrópicos de saúde do SUS, data: 24 de outubro de 2023, no horário das 15;00 horas até as 17:00 horas, Local: Igreja do Tabernáculo Batista, Endereço: Rua Célio Mota, 02 – bairro: Dom Aristides - Marituba – PA - CEP 67.103-290.
Parágrafo único - E a Plenária final de eleição das Gestores públicos, privados (prestadores) e filantrópicos de saúde do SUS, será na data de 30 de outubro de 2023. Local: Igreja do Tabernáculo Batista, horário: 15:00 horas às 17:00 horas - Endereço: Rua Célio Mota, 02 – bairro: Dom Aristides - Marituba – PA - CEP 67.103-290.
Art. 8º - Os documentos válidos para identificação do Usuários/SUS no ato de inscrição para as Pré-Plenárias de Usuários/SUS:
Carteira de trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Carteira de entidade de classe e passaporte;
Certificado militar;
Carteira de habilitação (CNH).

Parágrafo único - Só poderá votar e ser votado os maiores de 18 (dezoito) anos.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral analisará todas as documentações dos pedidos de inscrição para a habilitação no processo eleitoral, dias 18 e 19 de outubro de 2023, e dia 24 **de outubro de 2023**, a Comissão Eleitoral publicará por Edital público com a listagem das organizações e instituições; entidades e movimentos sociais representativas dos três segmentos que compõe a paridade do SUS:
das entidades e dos movimentos sociais representativos de usuários/SUS, aptas e não aptas ao certame.
das organizações representativas do segmento de Trabalhadores da área da Saúde/SUS, aptas e não aptas ao certame.
das organizações e instituições representativas do segmento de gestores públicos (governo) e prestadores de serviços privados e filantrópicos na saúde pública, aptas e não aptas ao certame.
Dia 24 de outubro de 2023, as organizações que não foram habilitadas no processo, por não cumprimento dos termos e regras do presente Edital, terão prazo para interpor recurso à Comissão Eleitoral.
Dia 25 de outubro de 2023, a Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e responderá à parte interessada, negando ou não o provimento do recurso em 24 horas.

Art. 10 - Período de inscrição para concorrer ao certame bienal: 2023/2025 para a paridade do SUS nos assentos no controle social da política de Saúde de Marituba, de 09 à 18 de outubro de 2023, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas, horário corrido, local na sede do Conselho de Saúde de Marituba, no endereço supra citado.

Art. 11 - Encerrado todo o processo de eleição para paridade do SUS no Conselho Municipal de Saúde de Marituba, a Comissão Eleitoral com sua assessoria marcará a data de posse dos novos membros eleitos para o biênio: 2023/2025, mediante Decreto de nomeação pela Chefe do Executivo Municipal de MARITUBA – PA, de acordo com o Artigo 16. da Lei Municipal/PMM Nº 452/2019, de 02 de julho de 2019.
§ 1º - A posse será realizada na data de 24 **de novembro de 2023**, em ato solene no Auditório Joelma Oliveira - Endereço: Rua da Pirely - entre a Rua Sete a Rua Oitava – bairro; Nova Marituba, Marituba-PA CEP: 67.105-290.

§ 2º **–** O Decreto de nomeação e posse dos novos membros para a paridade do SUS no Controle Social das políticas púbicas de Saúde de Marituba e o Termo de Posse dos mesmos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e no site da Prefeitura Municipal de Marituba.

Art. 12. - Os casos omissos neste Regimento/Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, e em segunda instancia pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Marituba, aos vinte e nove de agosto de 2023 (29/08/2023), são os termos deste edital. O preste edital entra em vigor após sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP e no site da Prefeitura de Marituba. Marituba – PA., 29/08/2023.

JOSÉ ALEXANDRE CARDOSO BONFIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Marituba

EDIANA DA COSTA MONTEIRO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Marituba

ALZIMAR DURANS CARVALHO COELHO (ROSE DURANS)
Pres. da Comissão Organizadora das Eleições/COMSAM/PA

EDIANA DA COSTA MONTEIRO
Presidenta da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:6AC43260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/25.05.001-SEMAD/PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2023-021–SEMAD/PMM. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes: (Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual - Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento internos e pintura das calçadas). Com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra, do Município de Marituba/PA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023/021 – SEMAD/PMM**, **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO ERIELI**, CNPJ nº 10.995.292/0001-01, vencedora Lote I no valor global de **R$ 3.565.209,60** (três milhões quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, sito a Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Centro, CEP: 67.200-000 – Marituba/PA, no portal da Transparência do município e no Mural de Licitações do TCM/PA. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023.

Marituba, 29 de setembro de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:135FBCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 7/2023.001.001 SESAU/PMM

CONTRATO N. 7/2023.001.001 SESAU/PMM. Chamamento Público na forma de Credenciamento nº 7/2023-001-SESAU/PMM. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA, CONSULTA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM OFTALMOLOGIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, para atendimento de residentes de Marituba, através da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba PA (SESAU). Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ACÁCIO & SEMBLANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 28.411.034/0002-79; Valor: R$ 623.188,68 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos). Assinatura: 12/09/2023. Vigência: 12 meses.

Marituba, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:C26E41A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2023-GAB/PMM

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art.1º- Fica por força deste Decreto, EXONERADA, a pedido da servidora pública municipal, a Senhora JEANE KRAUSE SANTOS, portadora do RG nº 5905587 PC/PA, e inscrita no CPF Nº 002.841.662-78, no cargo comissionado de DIRETORA ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no

âmbito do Poder Executivo deste Município, nomeada através do Decreto de Nomeação nº151/2021- GAB/PMM, a partir do dia 02 de Outubro de 2023.
Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário e o disposto no Decreto Municipal nº 151/2021- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 28 de setembro de 2023.

SANDRA DE DEUS ATAIDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A38B9EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DISTRATO

CONTRATO. .....: 105/2023
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
LOTAÇÃO: Secretária de Transportes
CONTRATADO (A): ADRIANO GUEDES DE LIMA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Serviços Gerais. Assinado em: 02/01/2023.
Data de Distrato: 30/09/2023.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:4F244C6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202304200004 – PE SRP/CPL/PMM
CA n° 097/2023 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE MOJU/PA. Valor R$ 5.160.609,83 (Cinco Milhões, Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: ACÁCIO LEITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 32.007.827/0001-13. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:C3A13EBA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 380/2023

DECRETO Nº 380/2023

Dispõe sobre horário do expediente nos dias 03 e 05 de outubro de 2023, nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de 04 de outubro, em homenagem ao Padroeiro da Cidade" São Francisco de Assis".

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal Nº 4.733/2009 de 29 de setembro de 2009, que institui Feriado Municipal o dia 04 de outubro, em homenagem ao Padroeiro do Município "São Francisco de Assis"

DECRETA:

Art. 1º - ESTABELECER, o horário de expediente no dia 03 de outubro de 2023 (terça-feira), será das 08h00 às 12h00 e no dia 05 de outubro de 2023 (quinta-feira), será das 14h00 às 18h00 para todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º - Os serviços referentes à Saúde Pública, tanto realizado pelo HMMA quanto na Maternidade Elmaza Sadeck e os serviços de limpeza pública, permanecerão inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9F2E92C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 539/2023

PORTARIA Nº 539/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2022, no período de 01 a 30 de Outubro de 2023, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 613/2022, de 23 de novembro de 2022.

NOME	CARGO
ALIRIO DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO RENATO SOUZA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA
EGILBERTO DOS SANTOS SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA
ERIVAN ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE MECÂNICO
FRANCISCO DE ASSIS DOS S. JARDINA	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
FRANCISCO ODILON SOUZA DAS CHAGAS	ELETRICISTA
GESCO FERNANDES ELOI	AUXILIAR OPERACIONAL
JAIRO CUNHA DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL
MANOEL BRITO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS
MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL
PABULO MACEDO DE MEIRELES	AUXILIAR OPERACIONAL
PAULO SERGIO XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL
ROSITO DO NASCIMENTO	AUXILIAR OPERACIONAL

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de Setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:24645155

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATO Nº: 20233446, 20233444

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2022-035SMSS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADAS: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –EPP, PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FÁRMACIA BÁSICA, INSUMOS DE PCCU, MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR E SUPLEMENTOS NUTRITIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 1.037.028,15 (um milhão, trinta e sete mil vinte e oito reais e quinze centavos), R$ 927.374,03 (novecentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e três centavos)

VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2023

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:6CF994B5

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20213364

Processo: Pregão Presencial nº 9/2021-021

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de setembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: JCTJ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E ASSESSORIA EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento – PA

Vigência: 20.09.2023 a 20.09.2024.

Novo Repartimento-PA. 20 de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:03118201

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273/2023.

INSTITUIR A SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ QUILOMBOLA E INDÍGENA - SBQI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Oriximiná,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do município de Oriximiná, a Semana Municipal do Bebê Quilombola e Indígena, a ser realizada no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º Inclui a temática primeira infância negra rural quilombola e indígena nas agendas das políticas públicas municipais, durante o mês inteiro (novembro).

Art. 3º Reconhecer que o cuidado e o desenvolvimento infantil são fundamentais: os 06 primeiros anos de vida de uma criança são determinantes na aprendizagem, memória, raciocínio e habilidades linguísticas, sociais e afetivas. A abordagem deve integrar todas essas dimensões.

Art. 4º Construir estratégias dentro das políticas públicas voltadas para melhorar os cuidados e a proteção e reduzir a desinformação dos pais, gestores e líderes comunitários sobre o desenvolvimento infantil.

Art. 5º Fortalecer a interação sócio afetivo no ambiente familiar e afirmar a importância da identidade étnica e cultural da comunidade quilombola e indígena.

Art. 6º Reconhecer a importância da infância na economia do município.

Art. 7º Participação das secretarias municipais, escolas, pais e mães e líderes da comunidade na elaboração da programação da SBQI.

Parágrafo único. A semana do Bebê Quilombola e Indígena será realizada por todo o Poder Público que deverá desenvolver o programa de forma cotidiana inserindo-o no planejamento anual, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 8º Constarão na programação a ser desenvolvida durante a semana do Bebê, entre outras, atividades que objetivem:

I. fomentar e potencializar as ações governamentais e não-governamentais em torno das questões básicas que envolvem as crianças na primeira infância;

II. Sensibilizar, através de palestras e ações educativas, a comunidade sobre a importância do pré-natal para a saúde do bebê, prevenção de acidentes no primeiro ano de vida, direitos da gestante e do recém-nascido e outros aspectos relacionados ao tema;

III. Incentivar as ações no âmbito municipal para aproximar a comunidade das questões sociais, estimulando adequadamente o desenvolvimento pleno das crianças Quilombolas e Indígenas e de suas famílias;

IV. Realização da Semana do Bebê Quilombola e indígena, nas comunidades negras rurais e aldeias indígenas através de um processo que una os atores locais;

V. Realização de ações sistemáticas, não-pontuais, construídas de forma articulada com diferentes atores, e baseada na participação protogínica dos próprios líderes comunitários;

VI. Construir um novo cenário cuja prioridade seja a infância. Para isso, é fundamental que os relacionamentos sociais sejam alterados no processo de realização dos trabalhos.

Art. 9º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 10 Participação social para o desenvolvimento da semana do Bebê Quilombola e Indígena, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Parágrafo único: Caberá à Secretaria Municipal de Educação a organização, divulgação e realização da programação oficial alusiva a Semana Municipal do Bebê Quilombola e Indígena, com a colaboração das demais instituições federais, estaduais e municipais que atuam na política de defesa dos direitos das crianças.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 A Semana do Bebê Quilombola e Indígena-SBQI, tem como finalidade:
a) Orientar as famílias sobre formas para contribuir com uma infância livre de racismo;
b) Valorizar, no poder público, iniciativas de trabalho baseadas em rotina de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras;
c) Educar para o respeito e à diferença, compreendendo que a diversidade enriquece nosso conhecimento;
d) Demonstrar que a diferença é um elemento positivo e que toda criança tem direito de crescer saldável;
e) Fomentar estratégias de mobilização social pela primeira infância;
f) Orientar e dar apoio às famílias com crianças de 0 a 6 anos de idade na defesa de seus costumes, recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos junto aos serviços públicos;
g) Prioridade absoluta na agenda dos municípios, o direito a sobrevivência e desenvolvimento de criança de 6 anos.

Art. 12 Fica o poder público autorizado a fazer parcerias públicas ou privadas, para a execução da semana do bebê quilombola e indígena.

Art. 13 As despesas decorrentes com o presente Programa decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8EE25DCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA "POR UMA INFÂNCIA SEM RACISMO", NO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Oriximiná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Oriximiná, e dispõe a criação do Programa" Por uma Infância sem racismo" para crianças e adolescentes na pré-escola, séries iniciais e anos finais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada por todo o Poder Público que deverá desenvolver o programa de forma cotidiana inserindo-o no planejamento anual.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, dentre outros atores locais estratégicos.

Art. 4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas antirracistas no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre boas práticas de respeito, cartazes antirracistas afixados em locais estratégicos das escolas e repartições públicas.

Parágrafo único: Lei nº 12.288, de 2010, destina-se a garantir à população negra a igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnicos e individuais, coletivos e difusos. Além disso, busca combater a discriminação racial e quaisquer outras formas de intolerância étnica.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º O Programa "Por uma infância sem racismo" tem como finalidade:
Orientar as famílias sobre formas para contribuir com uma infância livre de racismo;

Valorizar, no poder público, iniciativas de trabalho baseadas em rotina de atendimento sem discriminação para famílias indígenas e negras;

Educar para o respeito e à diferença, compreendendo que a diversidade enriquece nosso conhecimento;

Demonstrar que a diferença é um elemento positivo e que toda criança tem direito de crescer sem que seja discriminada;

Esclarecer as distinções entre preconceito e discriminação, para que, as crianças compreendam que se trata de uma violação de direitos;

Orientar e dar apoio às famílias na defesa junto aos serviços públicos, em casos de discriminação, através de denúncia;

Fomentar a cultura de não julgar, ou imputar valor, ao outro pela cor da pele;

Mobilizar a sociedade a assegurar o respeito e a igualdade étnico e racial desde a creche, educação infantil, fundamental anos iniciais e fundamental anos finais;

Proporcionar e estimular a convivência de crianças de diferentes raças e etnias nas brincadeiras, nas salas de aula, em casa ou em qualquer outro lugar;

Mobilizar a comunidade em casos de discriminação, buscar ajuda no conselho tutelar, nas ouvidorias dos serviços públicos, na OAB e nas delegacias de proteção à infância e adolescência.

Valorizar e incentivar o comportamento respeitoso e sem preconceito em relação à diversidade étnica e racial;

Estimular de forma lúdica a implementação da Lei 10.639, de 2003, e a Lei 11.645, de 2008, nas escolas públicas e particulares.

Art. 7º Caberá a secretaria municipal de educação a organização, divulgação e programação oficial alusiva do programa "Por uma Infância sem Racismo", com a colaboração das demais instituições federais, estaduais e municipais que atuam na política de defesa dos direitos das crianças.

Art. 8º As despesas decorrentes com o presente Programa decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único: Fica estabelecido a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:46832930

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 023-PMO/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 023-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **MARIA O. S. E SILVA - ME, CONTRATO Nº 175/2023–PMO,** no valor de **R$ 281.391,30** (Duzentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e um reais e trinta centavos); Empresa Contratada: **GRÁFICA E EDITORA ANDRADE LTDA, CONTRATO Nº 176/2023–PMO,** no valor de **R$ 154.447,60** (Cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); Empresa Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CONTRATO Nº 177/2023-PMO,** no valor de **R$ 4.125,00** (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais). **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, destinados a atender às necessidades da Prefeitura de Oriximiná, Secretarias Municipais e demais órgãos atrelados. **Vigência:** 25/09/2023 à 25/09/2024. **Data da assinatura**: 25/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5344BC59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20220375

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Pacajá/PA, torna público a retificação da publicação do extrato de termo aditivo ao contrato 20220375, circulado dia 06/09/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XIV, nº 3326, pág. 79. **Onde se lê:** VALOR TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO: R$ 59.802,61 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos) **Leia-se:** VALOR TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO: R$ 59.799,79 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais, setenta e nove centavos). **Todas as outras informações permanecem inalteradas.**

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:44D1C770

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA NÚMERO 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas, com fulcro no Art. 80, XXXII da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

I - Colocar à disposição da **Defensoria Pública do Estado do Pará – 10ª Regional de Paragominas/Pa**, o (a) servidor (a) **Ivanderson Bandeira da Silva**, Matrícula funcional nº **1119422**, a contar de 27 de setembro de 2023, com ônus para o órgão cedente.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 27 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iales Oliveira Nascimento
Código Identificador:BCA5B6C4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página **229**, Edição do dia **20/06/2023** e **Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página **65**, Edição do dia **20/06/2023**. No **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. **Onde se lê:** CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 818/2018, que terminaria em 16 de maio de 2023, conforme o 9º Termo Aditivo nº 295/2022, fica renovado para 16 de maio de 2024, de acordo com o 10º Termo Aditivo nº 362/2023, solicitado através do Ofício nº. 1.113/2023 - SEMDES, datado de 09 de maio de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e autorizado pelo executivo**. Leia – se:** CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 818/2018, que terminaria em 16 de maio de 2023, conforme o 9º Termo Aditivo nº 295/2022, fica renovado para 16 de novembro de 2023, de acordo com o 10º Termo Aditivo nº 362/2023, solicitado através do Ofício nº. 1.113/2023 - SEMDES, datado de 09 de maio de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e autorizado pelo executivo.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6E8586DD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1159/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 9/2022-00039, POLYMEDH LTDA. Objeto: Aquisição de material hospitalar e material laboratorial, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e seus programas, hospital municipal de paragominas e unidade de pronto atendimento 24 hs – upa**.** Valor global: R$ 253.744,82. Vigência: 14/09/2023 a 31/12/2023. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde –
LOMAR LOUREIRO GARUZZI –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C9407138

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA N°55/2023

PORTARIA N°55/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE CULTURA DE PARAGOMINAS — COMCULT/PGM

O Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 80 e. 84 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Municipal n°. 1.064/2021, que dispõe sobre Conselho Municipal de Politicas Públicas de Turismo de Paragominas/PA e seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Presidência do Conselho Municipal de Politicas de Cultura de Paragominas COMCULT/PGM.

- ELISEU LEITÃO DE SOUSA -Presidente
II - LUCAS LOAMI DE MOURA Vice-Presidente
III - JORLEIDE ANTUNES ARRUDA -Secretária

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9DC8E3A1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 56/2023

PORTARIA Nº 56/2023 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DA 3º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARAGOMINAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Estado do Pará, senhor **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 80 e. 84 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão da 3º Conferência Municipal de Cultura de Paragominas,
a) Edgar Ferreira – Conselheiro (sociedade Civil)
b) Jorleide Antunes Arruda – Conselheira (Sociedade Civil)
c) Luziana Braz Damasceno – Conselheira (Sociedade Civil)
d) Luciana Queiroz de Brito - SECULT
e) Katia Cilene Ramos – Conselheira (Governamental)
f) Jhon Willian Virgulino Amorim - SECULT
g) Jane Maria Silva Vieira - SECULT
h) Eliseu Leitão de Sousa – Conselheiro Presidente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:03DA58D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA - LICITAÇÃO Nº A.2023-200901. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 11/2023 oriunda do pregão eletrônico nº 11/2023, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Anajás/PA para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Predial dos Imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Portel/PA. Exercício: 2023. Contrato: 20230168. Contratada: B R F CUNHA LTDA. CNPJ nº 37.278.528/0001-37. Valor Total: R$ 681.673,10 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos). Vigência: 26 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2024. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 26/09/2023.

Portel/PA, 28 de Setembro de 2023.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:AA4701D4

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO PORTEL, através da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico n° 11/2023, conforme os seguintes dados: Processo Administrativo n° 02009001/23/ Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Anajás/PA. Vigência da Ata: 26/09/2023 a 26/09/2024. Órgão Aderente Prefeitura Municipal e Secretária Municipal de Educação do Município de Portel/PA. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 11/2023 oriunda do pregão eletrônico nº 11/2023, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Anajás/PA para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Predial dos Imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel. Valor Total aderido pela Prefeitura Municipal de Portel: R$ 446.830,55 (quatrocentos e quarenta e seis

mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Fornecedor: B R F CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.278.528/0001-37, com sede na Av. Interventor Malcher, nº 1746, Bairro Aeroporto, Breves-PA, CEP 68800-000. Valor Total aderido pela Secretaria Municipal de Educação: R$ 681.673,10 (seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos). Fornecedor: B R F CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.278.528/0001-37, com sede na Av. Interventor Malcher, nº 1746, Bairro Aeroporto, Breves-PA, CEP 68800-000.

Portel/PA, 28 de Setembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A1403B78

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA - LICITAÇÃO Nº A.2023-200901. Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº 11/2023 oriunda do pregão eletrônico nº 11/2023, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Anajás/PA para eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Predial dos Imóveis, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação do Município de Portel. Contratante: Prefeitura Municipal de Portel/PA. Exercício: 2023. Contrato: 20230167. Contratada: B R F CUNHA LTDA. CNPJ nº 37.278.528/0001-37. Valor Total: R$ $ 446.830,55 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 26 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2024. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal no dia 26/09/2023.

Portel/PA, 28 de Setembro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:F7BD7F15

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01608005/22
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados e máquinas pesadas, destinados a suprir as necessidades básicas da Prefeitura Municipal de Portel/PA. CONTRATADA: GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.195.504/0001-68, valor total de R$ 1.270.050,00 (um milhão, duzentos e setenta mil, cinquenta reais). Vigência: 20 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Portel/PA, 02 de outubro de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:F3DA6DDE

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO
tomada de preço 013/2023
processo administrativo nº 02109001/23/
processo licitatório nº 2/2023-260901

EDITAL - A Prefeitura Municipal de Portel/PA, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/10/2023, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, em regime de empreitada global, com vistas na Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de serviços de Urbanização, Adequação e Regularização para calçadão da Augusto Montenegro no Município de Portel/PA. Íntegra dos Editais e informações estarão disponíveis a partir da Publicação na Sala da CPL, Prédio da Prefeitura Municipal de Portel/PA, Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 14h00min ou no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br e https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/.

EDISON SANTOS E SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:30380F11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023
JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.746/0001-14, **CONTRATO Nº 230/2023** – OBJETO: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – FUNDEB. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: 12 meses, a partir de 20/09/2023 e término em 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 20.235,40 (Vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).**
J. P. DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.687.178/0001-34, **CONTRATO Nº 235/2023** – OBJETO: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundeb. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: 12 meses, a partir de 20/09/2023 e término em 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 126.674,40 (Cento e vinte e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).**
RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.643-0001-85, **CONTRATO Nº 240/2023** – OBJETO: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundeb. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: 12 meses, a partir de 20/09/2023 e término em 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 29.563,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais).**

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.543.408/0001-24, **CONTRATO Nº 245/2023** – OBJETO: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundeb. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: 12 meses, a partir de 20/09/2023 e término em 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 12.895,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.679.989/0001-50, **CONTRATO Nº 250/2023** – OBJETO: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundeb. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: 12 meses, a partir de 20/09/2023 e término em 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.796/0001-68, **CONTRATO Nº 255/2023** – OBJETO: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundeb. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: 12 meses, a partir de 20/09/2023 e término em 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 20.209,50 (Vinte mil e duzentos e nove reais e cinquenta centavos).**

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, **CONTRATO Nº 260/2023** – OBJETO: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundeb. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: 12 meses, a partir de 20/09/2023 e término em 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 53.181,90 (Cinquenta e três mil e cento e oitenta e um reais e noventa centavos).**

A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, **CONTRATO Nº 270/2023** – OBJETO: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundeb. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: 12 meses, a partir de 20/09/2023 e término em 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 9.980,00 (Nove mil e novecentos e oitenta reais).**

S. DA SILVA VULCAO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.356.545/0001-78, **CONTRATO Nº 275/2023** – OBJETO: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer – Fundeb. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: 12 meses, a partir de 20/09/2023 e término em 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 519.919,80 (Quinhentos e dezenove mil, novecentos e dezenove reais e oitenta centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4DD0B8EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA
Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023

JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.746/0001-14, **CONTRATO Nº 229/2023** – Objeto: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: inicio 20/09/2023 término: 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 10.619,50 (Dez mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**

J. P. DE MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.687.178/0001-34, **CONTRATO Nº 234/2023** – Objeto: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: inicio 20/09/2023 término: 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 58.199,30 (Cinquenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).**

RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.643-0001-85, **CONTRATO Nº 239/2023** – Objeto: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: inicio 20/09/2023 término: 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 25.322,00 (Vinte e cinco mil, e trezentos e vinte e dois reais).**

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.543.408/0001-24, **CONTRATO Nº 244/2023** – Objeto: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: inicio 20/09/2023 término: 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 5.031,10 (Cinco mil, trinta e um reais e dez centavos).**

TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.679.989/0001-50, **CONTRATO Nº 249/2023** – Objeto: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: inicio 20/09/2023 término: 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e **estimado R$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**

JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.796/0001-68, **CONTRATO Nº 254/2023** – Objeto: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: inicio 20/09/2023 término: 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado **R$ 6.657,50 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, **CONTRATO Nº 259/2023** – Objeto: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: inicio 20/09/2023 término: 20/09/2024. O valor total do objeto do presente

contrato está previsto e estimado **R$ 29.228,10(Vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos).**

A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, **CONTRATO Nº 269/2023** – Objeto: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: inicio 20/09/2023 término: 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado **R$3.022,00 (Três mil, e vinte e dois reais).**

S. DA SILVA VULCAO COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.356.545/0001-78, **CONTRATO Nº 274/2023** – Objeto: - Contratação De Empresa Para Aquisição De Materias De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **Assinatura:** 20/09/2023, **Vigência**: inicio 20/09/2023 término: 20/09/2024. O valor total do objeto do presente contrato está previsto e estimado **R$ 274.172,75 (Duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:C749429B

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CNPJ: 20.403947/0001-50
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 049/2023
Pregão Eletrônico nº 014/2023

JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA, CNPJ nº 19.488.746/0001-14. **CONTRATO Nº 231/2023** – **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Junto Ao Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/09/2023 com término em 20/09/2024. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais).**

J. P. DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 29.687.178/0001-34. **CONTRATO Nº 236/2023** – **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Junto Ao Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/09/2023 com término em 20/09/2024. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 2.145,20 (Dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

RODRIGUES COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 31.868.643-0001-85. **CONTRATO Nº 241/2023** – **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Junto Ao Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/09/2023 com término em 20/09/2024. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 508,80 (Quinhentos e oito reais e oitenta centavos).**

ADSERV ARTIGOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 40.543.408/0001-24. **CONTRATO Nº 246/2023** – **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Junto Ao Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/09/2023 com término em 20/09/2024. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 79,30 (Setenta e nove reais e trinta centavos).**

JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.911.796/0001-68. **CONTRATO Nº 251/2023** – **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Junto Ao Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/09/2023 com término em 20/09/2024. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$148,58 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00. **CONTRATO Nº 256/2023** – **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Junto Ao Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/09/2023 com término em 20/09/2024. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$517,63 (Quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos).**

A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.063.632/0001-05. **CONTRATO Nº 266/2023** – **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Junto Ao Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/09/2023 com término em 20/09/2024. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 70,00 (Setenta reais)**

S. DA SILVA VULCAO COMERCIO, CNPJ nº 22.356.545/0001-78. **CONTRATO Nº 271/2023** – **Objeto:** Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais De Expediente Em Geral, Serviços De Encadernação, Cópias De Processos, Plotagens De Projetos E Serviços De Digitalização De Documentos A-4, Para Atender A Secretaria Municipal De Assistência E Desenvolvimento Social Junto Ao Fundo Municipal Do Direito Da Criança E Do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 20/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/09/2023 com término em 20/09/2024. O valor total do presente contrato está previsto e estimado em **R$ 4.772,12 (Quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e doze centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:6A524468

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 270/2023 RIO MARIA – PARÁ 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 270/2023 RIO MARIA – PARÁ 29 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - - Conceder 02 (Duas) diária no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente**: GENILSON MARTINS DA SILVA,** para a cidade de **SANTA INÊS-MA**, saída no dia 29/09/2023 e retorno dia 30/09/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Artigo 2º- Diária com pernoite do servidor público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1075B25D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 271/2023 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 271/2023 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º- Conceder 02 (Duas) diária no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600.00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA,** sob o Nº de Matricula: 000896, portador do **CPF: 969.954.592-53**, residente e domiciliado na Rua 43, Nº 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Enfermeiro, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3318-9 N. CONTA: 38280-9.**
O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: **GENILSON MARTINS DA SILVA,** para a cidade de **SANTA INÊS-MA**, saída no dia 29/09/2023 e retorno dia 30/09/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor publico.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2D1505AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 269/2023 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 269/2023 RIO MARIA – PARÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem reais) dia, ao servidor:**FABRÍCIOSILVA BRITO**, sob. O Nº de Matricula 001756. Portador do CPF: 035.877.052-16, residente e domiciliado na Rua 03 S/N Centro – Rio Maria – Pará, lotado na **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 0008634840.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente:**ANTÔNIAMARIA DA CONCEIÇÃO,** para o hospital Regional da PA 279, na cidade de**OURILÂNDIADO NORTE-PA**, no dia 29/09/2023 conforme agendamento em anexo.
Artigo 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro do ano de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:54E7557A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo de Edital
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 022-2023-SRP **TIPO:** Menor Preço por Item **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA. **DATA DA ABERTURA:** 16 de OUTUBRO de 2023, às 11h:15min. **REGIMENTO:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Decreto Municipal 428, de 02 de junho de 2021 – Regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados gratuitamente na página https://www.riomaria.pa.gov.br/licitacoes-econtratos/ no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br_e junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Av. Rio Maria, nº 660, Centro – Rio Maria – PA, CEP: 68.530- 000. Fone C.P.L. (94) 99165-0735.

JANIELE SOARES
Pregoeira.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:3645107B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-043 FMAS
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de empresa para a emissão de passagens rodoviária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme discriminação do anexo I – Termo de Referência. Abertura:

19/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL – Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Gonçalves Dias, 400.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 29 de Setembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C80573AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-047 PMRP
Objeto: Registro de preço visando futura contratação de empresa para a prestação de serviços de escoamento de fossas sépticas, para atender as diversas Unidades Gestoras deste município, conforme especificações do anexo I – Termo de Referência. Abertura: 20/10/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL – Prédio da Prefeitura Municipal - Rua Gonçalves Dias, 400.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 29 de Setembro de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:8BB20DFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-039 FMS
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr. DAHU CARLOS BURANI MACHADO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2023-039 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **Pereira & Anaisse Ltda CNPJ Nº 14.145.416/0001-02**, no valor Total de **R$ 544.000,00** – **Top Line Turismo Ltda CNPJ Nº 03.485.317/0001-53**, no valor Total de **R$ 258.200,00**. Data da Homologação: 29/09/2023. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:ACA8C819

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1536/2023

DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01273/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Acompanhamento de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 a 30 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D0848092

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1537/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA ATUAR COMO SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 767/2019-PE, de 02 de maio de 2019;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 917/2023-SMPAS.

D E C R E T A :

Art. 1º Designar a servidora LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES, para atuar como Supervisora do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deste Município.
Art. 2º. O referido Supervisor perceberá as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:27FF7E30

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1538/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01267/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:29AEB4C7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 133/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Edital nº 001/2022 – PMRP, que convocou o Concurso Público 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **MARIA LIDUINA DE SÁ CAIRES** para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE – PMRP – ASG – 010**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77A188ED

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 132/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Edital nº 001/2022 – PMRP, que convocou o Concurso Público 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **SILVANIO RODRIGUES SALAZAR** para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE – PMRP – ASG – 010**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:01460936

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 134/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Edital nº 001/2022 – PMRP, que convocou o Concurso Público 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **MARIA JOSÉ SANTOS PEREIRA** para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE – PMRP – ASG – 010**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5A34A075

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 136/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Edital nº 001/2022 – PMRP, que convocou o Concurso Público 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **ELIANA MARIA DE SOUZA** para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE – PMRP – ASG – 010**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:78346F25

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 137/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos II a IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que disciplina a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Edital nº 001/2022 – PMRP, que convocou o Concurso Público 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a), em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **ADAILDE MARQUES LOPES** para o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE – PMRP – ASG – 010**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação decretada no artigo antecedente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:94A5F576

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 139/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 13 de outubro de 2023.

Parágrafo Único – Exclui-se da faculdade prevista no "caput" deste artigo, os seguintes serviços:
I - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo;
II - Setor de Internação e Emergência do Hospital Municipal;
III - Departamento Municipal de Trânsito;
IV – SAMU;
V – Serviço de limpeza do Mercado Municipal;
VI - Atendimento do Espaço de Acolhimento Renascer.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AB8FDD4C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 140/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CRAS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO a Lei nº 684, de 19 de maio de 2015 e Lei nº 743, de 15 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ, para o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Coordenador perceberá as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1704E2C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 138/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 691/2023-SEMED.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) WEMERSON NOGUEIRA DA SILVA, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 27 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EA5F3425

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 135/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) SOBRE OS RENDIMENTOS PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDO DO PARÁ/PA A PESSOAS JURÍDICAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO que o art. 158, inciso I, da Constituição Federal determina que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos, a qualquer título pela administração direta, pelas autarquias e fundações municipais;
CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº. 1.293.453/RS, Tema nº. 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº. 9.430 de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;
CONSIDERANDO que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a edição do Tema 1.130 (RE 1293.453/RS) do STF cuja tese firmada é "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, inciso I, e 157, inciso I, da Constituição Federal."
CONSIDERANDO que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de Campos Novos pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, enseja ação planejada e transparente, em que se previnam os riscos e se corrijam os desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.
DECRETA:
Art. 1º. Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº. 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.234/12, e suas respectivas alterações.
Art. 2º. Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município, ficam obrigados, a partir da competência Outubro de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na instrução normativa nº. 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil.
Art. 3º. Ficam os ordenadores de despesas da administração direta, autárquica e fundacional responsáveis pelas retenções e pelos recolhimentos ao Tesouro Municipal, do produto da retenção do imposto de renda retido na fonte de que trata este decreto.
Art. 4º. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento da retenção e destinação ao Tesouro Municipal, deverão ser adotadas medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.
Art. 5º. Os comprovantes da retenção na fonte de que trata esta norma deverão ser juntados aos respectivos processos de pagamento, ficando à disposição da Controladoria-Geral do Município e dos órgãos de Controles Externos.
Art. 6º. A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.
Art. 7º. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens que emitirem documentos com data de pagamento posterior a 31 de outubro de 2023, deverão fazê-los em observância as regras dispostas na instrução normativa nº. 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, sob pena de não aceitação do documento apresentado.
Parágrafo Único. Os prestadores de serviço e fornecedores deverão indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria Municipal de Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.
Art. 8º. Os DAM's oriundos de retenção de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica, serão isentos de Taxa Expediente.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:79115DF1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1539/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01275/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 29 e 30 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F56B2FC5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1540/2023

DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 704/2023 – SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de GURUPI/TO, nos dias 02 e 03 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BD384A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

Nº do Contrato: 187/2023 **Nº do Processo:** 0042/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA VIEIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 187/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **SERVENTE**, do Sr (a): MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA VIEIRA.
Data do encerramento do contrato: 29 de Setembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:FD1FC56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 234/2023

Nº do Contrato: 234/2023 **Nº do Processo:** 0043/2023
Partes: Secretaria Municipal de Educação e o(a) Sr.(a.) THAYNARA MELO FERREIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato 234/2022, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**, do Sr (a): THAYNARA MELO FERREIRA.
Data do encerramento do contrato: 29 de Setembro de 2023
Foro: Rondon do Pará - PA
Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:526BC333

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023

Nº do Contrato: 149/2023 **Nº do Processo:** 1344/2022 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) DIEGO ROCHA PEREIRA
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 149/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ENTREVISTADOR**, a pedido do Sr (a): DIEGO ROCHA PEREIRA.
Data do encerramento do contrato: 29 de Setembro de 2023
Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2023
Foro: Rondon do Pará-PA

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:433246CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023.

Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA) a publicação do Extrato de Contrato de Pessoal Temporário nº 345/2023 Secretaria Municipal de Educação, na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3334, do dia 19 de setembro de 2023, que dispõe sobre Extrato de Contrato Temporário nº 345/2023, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a Sr. JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA, em decorrência de erro de publicação.

Rondon do Pará, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3B8B20FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA AO EDITAL CMDCA Nº 003/2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS – PA, torna público a presente errata do Edital do Processo de Escolha Unificado de conselheiros Tutelares, publicado no dia 31 de março de 2023, conforme o que segue:
13. DO CALENDÁRIO
Onde se lê: 30/09/2023 - Fim do período de campanha/propaganda eleitoral.
Leia-se: 29/09/2023 - Fim do período de campanha/propaganda eleitoral.
Onde se lê: 10/10/2024 - Posse
Leia-se: 10/01/2024 - Posse
Rurópolis – Pará, 26 de setembro de 2023.

DAIANA THAIS GERHARDT DE MOURA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:8534A08C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis-pá, através da secretaria municipal de educação, torna-se público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023-PE/SEMECD-SRP, por Registro de Preços do tipo menor preço por item cujo o objeto e contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material permanente destinado a fim de atender as demandas nas escolas municipais da rede de ensino e secretaria municipal de

educação do município de Rurópolis-para, Data da abertura 13/10/2023 Horário 09:00h, Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis, localizada na rua 10 de maio nº 263, centro, setor de licitação
Rurópolis-pá, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:27A86B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2023-CP/SEMAP
Contratação **PARA CONCESSÃO DE USO PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EXPLORAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HOTEL PRESIDENTE MÉDICI**, que venham a suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.**
O Município de Rurópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, neste ato, representada pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 157/2022, de 19 de agosto de 2022, torna pública a **ABERTURA** da Concorrência Pública n° 004/2023-CP/SEMAP, cujo objeto é a concessão de uso onerosa para reforma, ampliação, modernização, exploração, operação e manutenção do Hotel Presidente Médici, em conformidade com a Constituição Federal, art. 175 e 217;, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; e demais normas indicadas no presente EDITAL e seus anexos.
A Concessão Publicada está Autorizada e Amparada pela Lei Municipal nº 454 de 06 de junho de 2023.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Poderão participar entidades devidamente constituídas sob a forma de pessoa jurídica, isoladamente ou em consórcio, e que atendam às exigências deste Edital de Concorrência e seus anexos.
DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A sessão de abertura da licitação será realizada **no dia 16 de novembro de 2023, às 10h 00min, na sala do departamento de licitações e contrato da Prefeitura de Rurópolis, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, com sede à Rua 10 de Maio, 263, CEP: 68.165-000.**
LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus elementos constitutivos poderão ser adquiridos no portal de transparência do Município de Rurópolis, através do link: https://www.ruropolis.pa.gov.br/c/licitacoes/.
Rurópolis/PA., 29 de setembro de 2023.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Rurópolis
Portaria Nº 157/2023

ANDERSON SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8A5682A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 611/2023 – GAP/PMS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Belém/PA, no período de 29/09/2023 (às 10h10) a 30/09/2023 (às 9h20), para cumprir agenda junto a Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP e participar do Prêmio Top Gestores do Pará 2023, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 29/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5AEE96C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA, Nº 763, ESQUINA COM ALAMEDA 29, BAIRRO AEROPORTO VELHO CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA, E-MAIL: SEHAB@SANTAREM.P

PORTARIA Nº 0035/2023 - SEHAB Santarém, 27 de setembro de 2023

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **Sra. Vânia Maria Azevedo Portela**, no uso de suas atribuições legais, conforme **Decreto Nº760/2022 – GAP/PMS, de 01 de novembro de 2022.**

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o Servidor **Adi Siqueira de Vilhena** – **Chefe de Divisão de Fiscalização**, **Decreto Nº024/2022** – GAP/PMS, **Matrícula nº 88116**, a gozar de suas férias, no período de **02 a 16 de outubro de 2023**, de acordo com o Regime Jurídico, em seus Art. nº78 e 110 da LEI Nº 14.899/94, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 2º – Que o Servidor **Raimundo Wagner Magalhães Vidal – Matrícula 82094, Decreto Nº 235/2022** – GAP/PMS, responderá interino e cumulativamente pelo cargo Chefe de Divisão de Fiscalização, despachará e assinará todos os documentos que se fizerem necessários para o andamento das atividades desta Secretaria.

Art. 3º – **Que esta Portaria entrará em vigor em 02 de outubro de 2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Vinte e três.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:735A39F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Contrato 015/2023 – SEMPTA, Pregão Eletrônico n° 002/2023 – SEMG

Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para atender a Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário. Contrato Nº 015/2023-SEMPTA. Partes: Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário e RUSCHEL COMÉRCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ: 39.383.026/0001-00. Valor global: R$ 21.065,00 (Vinte e um mil, sessenta e cinco reais); Vigência: 28/09/2023 à 28/09/2024.

ASS Orlessandra Amaral Santana
CAR Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6840AB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº 218.2023 - REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 218/2023 - SEMED, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 117/2023 – SEMED de 22 de maio de 2023 que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2023-SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:0E3B5A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMG

PORTARIA Nº 056/2023 – SEMG Santarém, 29 de setembro de 2023.
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA A MODALIDADE PREGÃO (PREGOEIRO) E EQUIPE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM QUE ATUARÃO NA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO.
O Secretário Municipal de Governo - SEMG do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 006/2023-GAP/PMS, e em cumprimento ao art. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores **ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA, ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA BRIAN LIMA DOS SANTOS, FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES, JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA, JORGE MÁRIO DE LIMA OLIVEIRA e VANDERLEI SILVA AGUIAR** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA A MODALIDADE PREGÃO,** serão Pregoeiros da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Santarém, nos processos licitatórios da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, nas licitações realizadas na modalidade PREGÃO, cabendo-lhes a responsabilidade de processar e julgar tais processos licitatórios, em todas as suas fases.
Art. 2º - Designa como Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos dos agentes de contratação (Pregoeiros), os seguintes servidores municipais.
ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC/SEMG;
WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES - Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC/SEMG;
BRENO FELIPE LOURENÇO OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Governo – SEMG;
ALDOEMIA REGIS CORRÊA – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
LAINE CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE ALMEIDA – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
CLAUDIA REGINA QUEIRÓZ REIS – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;
RICIANE NORONHA DA ROSA – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;
SUZY ELLEN NOGUEIRA CHAVES – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS;
LUANA CARLA SILVA DOS REIS - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
ELISANGELA DE SOUSA CARVALHO - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD;
JANAINA RAMOS DO AMARAL – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
ANDRÉ LUÍS DANGELO DUARTE – Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA – Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;
CELINA DA SILVA LIBERA – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
WELLINGTON DA MOTA PEREIRA – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
RAYSSAN AIRAM DA SILVA NUNES – Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA – Secretaria Municipal de Cultura - SEMC;
ANA MARIA BENTES DA MATA – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;
ADRIA JAMILLE SANTOS RUFINO – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP;
LUCIANE SANTOS RIBEIRO – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC;
ADRIANE PINTO VIANA – Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR;
TAIANA SELESKI MAIA MOREIRA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
LILLIAM MARIA DE SOUSA PINTO – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL;
ADRIANA FREIRE SILVA – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB;
ANTÔNIA COSTA DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA;

BRENNDA CHRISTINA NEVES DE SOUSA – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;
ALBERCLEU VALERIO PAIVA – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;
RAIFSON FÉLIX BARROS DOS SANTOS - Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA.

Art. 3º - Os Agentes de contratação (Pregoeiros) designados pela Portaria ficam autorizados a requisitar junto as Secretarias Municipais técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.
Art. 4º - Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que solicitar a realização da licitação, na modalidade Pregão, a exata indicação da Dotação Orçamentária e do Termo de Referência.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 29 de setembro de 2023.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
DECRETO Nº 006/2023-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4C29FB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 041/2023-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
LAÉLIO ALMEIDA SILVA – Matricula nº 86316.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

BRENA KATHERINE SOUSA CORRÊA – Matrícula nº 63509.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos vinte e oito dias de setembro de dois mil e vinte e três.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A9CA9481

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 076/2023

A SRA. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através da **Portaria Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021,** e considerando o disposto nos **Art. 88 1ª e 2ª Lei Municipal nº 077/2006,** que dispõe sobre o **Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais,** do município de Santarém Novo.

CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 120 **(Cento e Vinte)** dias, ininterruptos no período de **07/08/2023 à 07/12/2023,** a servidora **NATÁLIA PENA RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Mat.121634-1 –** lotada na- E.S.F. - Estratégia da Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri – do município de Santarém Novo/PA, portadora do **RG nº 4.989.101 - PA e CPF nº 843.384.152-15,** admitida em **26.04.2021**, através de **Contrato Administrativo por tempo Determinado**, com esta instituição de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à partir do dia 07/08/2023.

Art. 3º - Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 05 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:3A7F2D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 077/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor EDSON ROSÁRIO GALVÃO , ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares ao servidor EDSON DO ROSÁRIO GALVÃO, portador da **Carteira de Identidade nº 3.537.580 - PA e C.P.F. nº 804.884.242-20**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, **Mat. 000.277-9**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Estratégia de Saúde da Família da Vila de São João de Peri Meri , município de Santarém Novo, admitido em **15 de fevereiro de 2006,** através de **Processo Seletivo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS,** realizado pela 4º RPS em **05 de dezembro de 2005** e efetivado através do **Decreto Municipal nº 001/2018** de 02 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **15 de fevereiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal

de Santarém Novo, que será gozada de **01 à 30 de outubro de 2022**, com retorno às atividades laborais em **31 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:E1B6EECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 078/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor THAILSON SILVA, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidor THAILSON SILVA, portador da **Carteira de Identidade nº 7.993.087 - PA e C.P.F. nº 041.325.092-06**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS E ZONOOZES**, **Mat. 122296-1**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeado em **18 de abril de 2022,** através de do **Decreto Municipal nº 030/2022** e empossado através da Portaria Municipal **nº 055/2022 de 18 de abril de 2022**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **18 de abril de 2022 à 18 de abril de 2023**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, que será gozada de **01 a 30 de maio de 2023**, com retorno às atividades laborais em **31 de maio de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 11 de abril de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:20C2F3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 079/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares do servidor ELISÂNGELA DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santarém Novo.

A **Sra. KATIUSCIA MACHADO CORRÊA, Secretária Municipal de Saúde do município de Santarém Novo, usando as atribuições legais de lhes foram conferidas através do Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021.**

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER – 30 (Trinta) dias consecutivos de Férias Regulamentares a servidora ELISÂNGELA DOS SANTOS, portadora da **Carteira de Identidade nº 3.708.350 - PA e C.P.F. nº 710.458.212-68**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉC. DE ENFERMAGEM**, **Mat. 000.374-5**, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde do município de Santarém -Novo, nomeada em **16 de novembro de 2005** através de do **Decreto Municipal nº 0257/2005** e empossada através da Portaria Municipal **nº 0239/2005 de 14 de novembro de 2005**, respectivamente.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de novembro de 2020 à 14 de novembro de 2021**, conforme solicitação feita através de Requerimento Funcional devidamente protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, e considerando os dispostos nos **Art. 74 e 75 da Lei 077/2006- Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Santarém Novo/PA**., que será gozada de **01 a 30 de dezembro de 2022**, com retorno às atividades laborais em **31 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 13 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port. 021/2021-GAB

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:17A63B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 080/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Aniel Cosme Braga Costa, cargo de Técnico de Enfermagem, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 01 e 02/10/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/20

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:54B9ED85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 081/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Ezequias da Silva Maia, cargo de Técnico de Enfermagem, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 29 e 30/09/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/20

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:09A03BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 082/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Aurisson da Costa Dias, cargo de Técnico de Enfermagem, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 01 e 02/10/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/20

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:E030BB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 083/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Adauto Plínio da Silva Costa, cargo de Técnico de Enfermagem, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 29 e 30/09/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:CC89C882

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 084/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Osvaldo Marques da Costa Junior, cargo de Técnico de Enfermagem, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 29 e 30/09/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:3A84C1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 085/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Maria José do socorro Ferreira do Nascimento, cargo de Técnico de Enfermagem, autorizada a viajar para o Município de Salinópolis no período: 29 e 30/09/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:01307DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 086/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Tiago Farias do Carmo, cargo de Condutor Socorrista, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 01 e 02/10/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:8D541D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 087/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Edinelson Fonseca da Silva, cargo de Condutor Socorrista, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 29 e 30/10/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:97FB2EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 089/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Willdenice do Socorro Campos da Silva, cargo de Condutor Socorrista, autorizada a viajar para o Município de Salinópolis no período: 01 e 02/10/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:F9B71680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 088/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Anison Braga Costa, cargo de Condutor Socorrista, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 01 e 02/10/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das**

Equipes do SAMU 192, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:167A4BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 090/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Josédo Carmo Corrêa, cargo de Condutor Socorrista, autorizado a viajar para o Município de Salinópolis no período: 29 e 30/09/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:BF41FC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 091/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): Marcela Gyrlaine Costa de Couto, cargo de Enfermeira Coordenadora do Samu, autorizada a viajar para o Município de Salinópolis no período: e 29 e 30/09/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do Curso de **PHTLS, para os profissionais das Equipes do SAMU 192**, naquele Município, sendo 200,00(Duzentos Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 25 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:13A0E413

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 092/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **Darcy Aline da Silva Aleixo**, cargo de **Diretora de Regulação**, autorizada a viajar para o Município de Belém/Pa no período: 29/09/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do **Treinamento sobre o Fluxo Regulatório e a operacionalização do Sistema de Regulação da Terapia Renal Substitutiva – TRS -** naquele Município, sendo 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 27 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:D6462BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 093/2023

AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DESTA SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Katiuscia Machado Corrêa, Secretária Municipal de Saúde do Município de Santarém Novo/PA, usando as atribuições legais de lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 021/2021 de 19 de fevereiro de 2021, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): **Darcy Ellem da Silva Aleixo**, cargo de **Coordenadora de Regulação**, autorizada a viajar para o Município de Belém/Pa no período: 29/09/2023, a serviço desta Secretaria com direito às respectivas diárias objetivando: tratar de assuntos desta Secretaria para participar do **Treinamento sobre o Fluxo Regulatório e a operacionalização do Sistema de Regulação da Terapia Renal Substitutiva – TRS -** naquele Município, sendo 250,00(Duzentos e Cinquenta Reais) à diária, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO - PA, 27 de setembro de 2023.

KATIUSCIA MACHADO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde
Port: 021/2021

Publicado por:
Genilson da Costa Farias
Código Identificador:5F39DC4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.031-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 13/10/2023, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.031-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS E CAMINHÕES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:7FE55AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.032-PMSJA

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 13/10/2023, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2023.032-PMSJA, tipo menor preço por Item, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MAMÃO PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 19/2022-SEDAP.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:A597C0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.033-PMSJA SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, comunica aos interessados que realizará no dia 13/10/2023, às 13:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2023.033-PMSJA SRP, tipo menor preço por Item, objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COMPLEMENTAR, OLEO DIESEL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E FUNDOS PÚBLICOS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.** O edital estará disponível no sítio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM-PA e https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes/.

RONIS DA SILVA AMORIM-
Pregoeiro

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:921B09A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0909110003

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2022.025-FME SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO -FME DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO(A): J A MATERIAIS ELETRICO LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 55.569,06 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.030 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 11/09/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:95E014C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESUMO DE EDITAL

RESUMO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PA
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/FMS/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fabricação de **móveis planejados** em conformidade com projeto base, em ANEXO.
RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS": Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapucaia, na data de: 17 de outubro de 2023, às 15h00min (Quinze horas).
O Edital poderá ser obtido através do Portal da Transparência, Mural de Licitações, ou ainda, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda à sexta-feira.
Outras informações pelo e-mail: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.
Sapucaia – PA, 28 de Setembro de 2023.

JANDILSON SOUSA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:84FF29B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-PE/SRP

Na publicação circulada noPará , 28 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3341, onde se lê: A abertura será no dia 12/10/2023 as 08:00 horário de Brasília, leia-se A abertura será no dia 13/10/2023 as 08:00 horário de Brasília.

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023-PE/SRP

Na publicação circulada noPará , 28 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3341, onde se lê: A abertura será no dia 12/10/2023 as 15:00 horário de Brasília, leia-se A abertura será no dia 13/10/2023 as 15:00 horário de Brasília.

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:84332D1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Termo de homologação E adjudicação. MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº **9/2023-063PMT.** Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e limpeza de fossas sépticas para atender as demandas do município de Tucumã-PA.** A empresa: **Delta Locações e Serviços LTDA**, C.N.P.J.: 13.572.418/0001-15, com valor total de R$ 477.118,50 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos). Com valor total de **R$ 477.118,50** (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos); **HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Tucumã - PA, 29 de setembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BC1DB05A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 20231213**.** Objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e limpeza de fossas sépticas para atender as demandas do município de Tucumã-PA.** A empresa: **Delta Locações e Serviços LTDA**, C.N.P.J.: 13.572.418/0001-15 os itens 01 – R$ 31,95; 02 – R$ 260,00. Com valor total de **R$ 477.118,50** (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos). Na modalidade **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-063PMT.** Vigência: 29/09/2023 à 29/09/2024. Tucumã - PA, 29 de setembro de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8AF95195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
Na publicação **Extrato de Contrato**, **circulado nº20231187 no FAMEP** ANO XIV Nº 3342, Página 78, Coluna 02, em 29 de setembro de 2023, retifica-se, onde se lê: **"pregão eletrônico SRP 9/2023-049PMT e também fundo municipal de saúde C.N.P.J:11234776/0001-92"**, passa a se lê: **"pregão eletrônico SRP 9/2022-049PMT e também fundo de manutenção e desenvolvimento da educação – FUNDEB, C.N.P.J:28.469.469/0001-93".**

Tucumã - PA, 29 de setembro de 2023.

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9F6343B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-047 PROCESSO ADM: Nº 047/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresas vencedoras valor total: R$330.990,00(trezentos e trinta mil e novecentos e noventa reais):**R J COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**(29563124000167) com o lote: 1 no valor total de R$330.990,00 (trezentos e trinta mil e novecentos e noventa reais).
TUCURUÍ - PA, 29 de setembro de 2023

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:781D9917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2023-043

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de peças e pneus para manutenção dos veículos leve e maquinários pesados pertencentes a Prefeitura Municipal e secretarias municipais de Tucuruí/pa, estabelecidas conforme as especificações deste termo de referêcnia e de seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar os preços das empresas**:**

HG DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - Valor R$ 52.405,68

PATO MACHO COMPLEXO EMPRES. E RENOVADORA DE PNEUMÁTICOS LTDA – Valor R$ 641.294,40

ATENAS DISTRIBUDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA – Valor R$ 637.609,98

CASA CARRO COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – Valor R$ 369.050,80

EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – Valor R$ 212.327,88

Ata de Registro de Preços nº 2023036 - Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DD30F579

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 032/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 032/2023/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 257/2023/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM GERAL (CONFECÇÃO DE FAIXAS, ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: N. M. SANTOS GRÁFICA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.090.637/0001-04, estabelecida na R. Antônio Coelho da Silva, Nº 157, Centro, São Félix do Xingu - PA, CEP: 68.380.000, Telefone: (94) 99143-7636, e-mail: grafica.amazonia.tuc@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. NAGIB MORAIS DOS SANTOS, brasileiro, portador da RG nº. 2710837 SSP/PA e do CPF: 596.841.192-91, residente e domiciliado na Rod. PA 279, S/N, Setor 09/Industrial, Tucumã - PA, CEP: 68.385-000.

VIGÊNCIA: de 29 de setembro 2023 a 29 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 35.869,20 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Xinguara, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:2611AE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 032/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2023/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 032/2023/PMX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258/2023/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGENS EM GERAL (CONFECÇÃO DE FAIXAS, ADESIVOS, FAIXAS, PLACAS E OUTROS), destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária, Exercício 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2108.– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2175– COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: SIGNSIM SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.883.458/0001-56, estabelecida na R. Pariquis, Nº 1635, Bairro: Batista Campos, Belém - PA, CEP: 66.033-590, Telefone: (91) 98011-3600 ou (91) 3230-4426, e-mail: signsimcomunicacao@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. DANIEL FONSECA ARAÚJO NOGUEIRA, brasileiro, portador da RG nº. 3099260 SSP/PA e do CPF: 508.697.362-72, residente e domiciliado na rua dos Pariquis, nº 1635, Bairro: Batista Campos, Belém – PA, CEP: 66.033.590.

VIGÊNCIA: de 29 de setembro 2023 a 29 de setembro de 2024.

VALOR TOTAL: R$ 137.959,48 (cento e trinta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Xinguara, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0FAEB392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 040-2023-PMX - FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 081/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 040/2023/PMX
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS**, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.
Órgão: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA.**

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 01: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 49.997.888/0001-78, estabelecida na Rua Bejamin Cavet, nº 288, Bairro São Braz, Curitiba - PR, CEP: 82.300-340, com os itens: 15, 19, 22, 28, 39, 40, 47, 49, 51, 54 e 56, perfazendo o valor global de R$ 97.054,38 (noventa e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Empresa 02: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 47.270.248/0001-36, estabelecida na Rua Padre Dehon, nº 3300, Bairro Boqueirão, Curitiba - PA, CEP: 81.670-100, com os itens: 20 e 53, perfazendo o valor global de R$ 5.254,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Empresa 03: JN PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 44.472.217/0001-70, estabelecida à Avenida 7 de setembro, nº 553, Bairro Centro, Rio Fortuna - SC, CEP: 88.760-000, com os itens: 10, 32, 34 e 38, perfazendo o valor global de R$ 134.145,42 (cento trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Empresa 04: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 41.714.342/0001-50, estabelecida à Avenida Orlando Luis Muraro, nº 4, Bairro Marajoara II, Xinguara - PA, CEP: 65.557-530, com os itens: 05, 07, 08, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 58 e 59, perfazendo o valor global de R$ 456.532,15 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
Empresa 05: SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 34.925.161/0002-99, estabelecida à Avenida Cuiabá, nº 663, Bairro Salé, Santarém - PA, CEP: 68.040-400, com os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 24, perfazendo o valor global de R$ 326.210,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais).

Xinguara-PA, 19 de setembro de 2023

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:94177CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELET. 040-2023-PMX - FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 081/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 040/2023/PMX
A D J U D I C A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da

Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, em favor das firmas:
Empresa 01: **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, C.N.P.J. nº **49.997.888/0001-78,** estabelecida à Rua Bejamin Cavet, n° 288, Bairro São Braz, com os itens: 15, 19, 22, 28, 39, 40, 47, 49, 51, 54 e 56, perfazendo o valor global de R$ 97.054,38 (noventa e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Empresa 02: **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, C.N.P.J. nº **47.270.248/0001-36,** estabelecida à Rua Padre Dehon, n° 3300, Bairro Boqueirão, com os itens: 20 e 53, perfazendo o valor global de R$ 5.254,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
Empresa 03: **JN PNEUS LTDA**, C.N.P.J. nº **44.472.217/0001-70,** estabelecida à Avenida 7 de Setembro, n° 553, Bairro Centro, com os itens: 10, 32, 34 e 38, perfazendo o valor global de R$ 134.145,42 (cento trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Empresa 04: **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA**, C.N.P.J. nº **41.714.342/0001-50,** estabelecida à Avenida Orlando Luis Muraro, n° 4, Bairro Marajoara II, com os itens: 05, 07, 08, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 58 e 59, perfazendo o valor global de R$ 456.532,15 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
Empresa 05: **SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, C.N.P.J. nº **34.925.161/0002-99,** estabelecida à Avenida Cuiabá, n° 663, Bairro Salé, com os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 24, perfazendo o valor global de R$ 326.210,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais).

Xinguara - PA, 12 de setembro de 2023.

MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:7F017955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PTRGÃO ELET. 040-2023-PMX - FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 081/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 040/2023/PMX
OBJETO: Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DIVERSAS,** a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará, em favor das firmas:
FIRMA VENCEDORA:
COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **49.997.888/0001-78**, com os itens: 15, 19, 22, 28, 39, 40, 47, 49, 51, 54 e 56, perfazendo o valor global de R$ 97.054,38 (noventa e sete mil cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **47.270.248/0001-36,** com os itens: 20 e 53, perfazendo o valor global de R$ 5.254,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
JN PNEUS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **44.472.217/0001-70**, com os itens: 10, 32, 34 e 38, perfazendo o valor global de R$ 134.145,42 (cento trinta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **41.714.342/0001-50**, com os itens: 05, 07, 08, 18, 21, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 58 e 59, perfazendo o valor global de R$ 456.532,15 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).
SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **34.925.161/0002-99**, com os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 24, perfazendo o valor global de R$ 326.210,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e dez reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 040/2023/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara - PA, 15 de setembro de 2023

MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:58F9AB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO N° 323/2021/PMX. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 141/2021/PMX INEXIGIBILIDADE Nº. 21/2021/ SEMMATUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO N° 323/2021/PMX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 141/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE nº. 21/2021/ SEMMATUR
OBJETO: Prorrogação do por 12 (DOZE) meses consecutivos do prazo de vigência do contrato acima especificado.

Contratante: o **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** representado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ nº 20.014.355/0001-47, neste ato representado pela seu Secretário de Meio Ambiente o Sr. **Clécio Witeck**, brasileiro, portador do RG nº 1553590 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 274.330.729-34, residente e domiciliado na rua Adiel Alves Souza, Centro, nº 465, Xinguara, Estado do Pará.

Contratado: C. S. EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI, inscrita no C.N.P.J. no 33.252.355/0001-27, estabelecida Rua do Ouro, s/n, Qd. 18, Lt. 07, Vale dos Carajás, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, neste ato representada pela senhora Carmem Otilia Pinheiro da Silva, residente na Rua Ouro, s/n, Qd. 18, Lt. 07, Vale dos Carajás, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portadora da carteira de identidade 2216498 PC/PA e inscrita no CPF 586.333.162-34.

VIGÊNCIA: O contrato passa a ter sua vigência até o dia 29 de setembro de 2024.

Xinguara - Pará, em 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:5A198E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2023 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA APRESENTAÇÃO NO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO PARA LOTAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA APRESENTAÇÃO NO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO PARA LOTAÇÃO PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA – SEMEC, por meio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 319/2022, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para o dia 29 de Setembro de 2023, os candidatos aptos para se apresentarem junto ao departamento pedagógico do município de Xinguara – PA, situado na **Secretaria municipal de Educação, sala 01, rua Cecília Meireles nº 540, Centro CEP 68.555-093, Xinguara – PA**, para lotação (Processo Seletivo Simplificado – edital nº 001/2023/pmx/semec), aos cargos abaixo especificados, no horário das 07:00 às 13:00.

Art. 2º. Deverão todos os candidatos convocados, comparecerem para a lotação conforme horário especificado, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único: não será prorrogado a data de lotação, devendo todos os candidatos comparecerem na data, horário e local de apresentação constante do artigo 1°.

Art. 3º. Segue em anexo a lista de candidatos aptos.

I - Relação dos Candidatos Convocados
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL/SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA
NOME
SONELI DA SILVA LIMA

PROFESSOR DE HISTÓRIA - RURAL/RIO VERMELHO
NOME
ANTONIO GOMES DA SILVA

Xinguara – PA, 28 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMEC

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:3B314CF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE

O Município de Água Azul do Norte, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Lago Azul, S/Nº, Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as unidades da Rede Municipal de Ensino de Água Azul, nos termos do Decreto da Lei Municipal n. 0156/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº1, de 27 de julho de 2022;
DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de 11 (onze) vagas, sendo duas para vice-direção a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Água Azul do Norte.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de 11 (onze) vagas, definido pela Comissão Permanente de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho, conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 0156/2022.
1.2 As vantagens pelo efetivo exercício dos Diretores escolares será observado a Lei nº 483/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Água Azul do Norte.
1.3 O momento da convocação se dará na segunda quinzena de janeiro de 2024, podendo ser adequada à necessidade do mandato conforme calendário letivo;
1.4 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa, caso confirmada em averiguação realizada pela Comissão de Avaliação dos Critérios Técnicos de Mérito e de Desempenho.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder;
- não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

III - ser professor(a) do município e com experiência mínima de dois anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
IV – apresentar Diploma de graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura, acrescido de Pós Graduação em Gestão e Administração Escolar;
V - não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do funcionalismo público municipal;
VI- possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;
VII - não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração Municipal, bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
VIII - apresentar, no ato da inscrição, *curriculum vitae* ou currículo na base da Plataforma *Lattes*;
IX- apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

X - comprovar a conclusão em curso de graduação em Pedagogia ou curso de pós graduação *lato sensu* em educação, oferecido por instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
XI- apresentar, no ato da inscrição, o Plano de Gestão Escolar, conforme o Modelo do **Anexo I** deste Edital.
XII - somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade de ensino.
XII – Não possuir mais que 05 (cinco) faltas injustificadas, nos últimos 02 (dois) anos;

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 Cópia autenticada ou com certificação digital:
3.1.1 Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, ou outra Licenciatura e/ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação, oferecido por Instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação (MEC);
3.1.2 Identidade e CPF.
3.2 Cópia simples:
3.2.1 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
3.2.2 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal;
3.2.3 Certificado ou declaração de curso de gestão oferecido ou indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
3.2.4 Plano de gestão escolar do(a) candidato(a);
3.2.5 *Curriculum vitae* ou Currículo na Plataforma Lattes;
3.2.6 Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 30 de outubro a 03 de novembro de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal até 07 de novembro de 2023;
4.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
4.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;
4.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
4.5 O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;
4.6 O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2023 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo);
4.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), no dia 14 de novembro, no site oficial da Prefeitura de Água Azul do Norte-PA, com a indicação da data, local e horário para a apresentação presencial pública do Plano de Gestão Escolar;
4.8 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação, dias 15 e 17 de novembro de 2023 respectivamente;
4.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura de Água Azul do Norte, na data de 20 de novembro de 2023.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
5.1 Serão aprovados os candidatos que se enquadrar exigidos no neste edital, correspondentes aos critérios definidos no Decreto 0156/2022 de 13 de setembro de 2022;
5.2 Serão Classificados os candidatos que atingir a pontuação mínima de 7,0 pontos de uma pontuação máxima de 10 pontos, formando a lista de espera, caso exceda o número de vagas;

DA QUALIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão realizar a apresentação pública presencial do Plano de Gestão Escolar para a comunidade escolar, na respectiva unidade escolar para a qual pretende atuar como Diretor(a) Escolar;
6.2 Para a apresentação pública do Plano de Gestão Escolar, deverão participar pelo menos 2 (dois) representantes da Comissão de Avaliação Municipal, tendo a duração de no máximo de 40 (quarenta) minutos para cada apresentação;
6.3 Serão registrados os comentários e sugestões dos membros da comunidade escolar para o aperfeiçoamento do Plano de Gestão, na ata da unidade escolar, a ser assinada pelos presentes;
6.4 A apresentação pública do Plano de Gestão Escolar pelos(as) candidatos(as) deverá acontecer a partir do dia 30 de novembro de 2023, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, seguindo o seguinte cronograma:

ESCOLA	DATA	HORÁRIO
EMEF Jussara II	30/11/2023	10h
EMEF Osvaldo Rogério de Sousa	01/12/2023	09h
CEMEI José Tomé	01/12/2023	13h
EMEF Água Azul	04/12/2023	19h
EMEF Diva Batista da Silva	04/12/2023	09h
EMEF Márcia Luciane de Oliveira	04/12/2023	14h
EMEF Prof. Abílio Rodrigues de Monção	05/12/2023	09h
CEMEI Vitória Nonato da Rocha	05/12/2023	14h

DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

7.1 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as), após a apresentação do Plano de Gestão Escolar, deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal até dia 12 de dezembro de 2023.

7.2 Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto a lista divulgada dos candidatos qualificados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação, dias 13 e 14 de dezembro de 2023 respectivamente;
7.3 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos qualificados pela Comissão de Avaliação Municipal.
7.2 Os(as) candidatos(as) qualificados(as) com a apresentação do Plano de Gestão Escolar terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a nomeação pelo Prefeito Municipal até 20 de dezembro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as)diretores(as) escolares nomeados(as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção na segunda quinzena de janeiro de 2024;
8.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar(**Anexo III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
8.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.
8.4 Caso não haja inscrição de candidato (a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada unidade de ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal n. 0156/2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do seu Plano de Gestão à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.
8.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

Água Azul do Norte, 28 de setembro 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXOS
ANEXO I

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO DE
(NOME DA UNIDADE)

2024

DADOS DA UNIDADE ESCOLAR
Unidade Escolar: _____
INEP: _____
Município: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Níveis e modalidades de ensino ofertados: _____
Quantidade de turmas por etapas, modalidades de educação e turno de funcionamento: _____
Quantidade de professores em exercício da docência (Efetivos e Temporários) e estagiários: _____
Quantidade de professores em outras atividades na escola: _____
Quantidade total de servidores por setores: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome completo: _____
Formação acadêmica (curso de graduação ou pós; nome da Instituição; início e conclusão do curso): _____
Cargo atual: _____
Tempo de trabalho como docente: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Data de nascimento: _____
CPF: _____
Endereço residencial: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

1. INTRODUÇÃO

Responder às seguintes perguntas: Do que trata o texto e quando será implantado? O que é o gestor/diretor colaborativo? Qual é finalidade deste documento? Quais as relações desse documento com o PPP da unidade de ensino e o Plano Municipal de Educação? Justificativas (processo seletivo, parecer das competências, etc.)? Como foi elaborado? Quem são os sujeitos envolvidos neste trabalho, tanto da unidade como da Secretaria Municipal de Educação? Quais são as partes deste Plano? Como e quando será aperfeiçoado? O que esperar desse trabalho?

2. OBJETIVO GERAL

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão, que tem relação direta com os resultados de desempenhos dos alunos.

3. DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

O diagnóstico deve explicitar os avanços, as conquistas e analisar criticamente problemas e necessidades da unidade de ensino em relação ao ensino e aprendizagem, a organização do tempo e espaço, as relações de trabalho na escola, os indicadores de contexto e de qualidade, a organização da

prática pedagógica, participação da comunidade escolar no planejamento e ações da escola, as características da comunidade atendida. Também pode abordar sobre os recursos humanos presentes nela e suas regras de funcionamento presentes no regimento interno, constando as instâncias colegiadas envolvidas com a unidade de ensino; as formas de arrecadação de recursos e suas destinações e as características físicas da escola (espaços internos e externos e equipamentos). Para ampliar e consolidar o diagnóstico, sugere-se que verifique quais as informações e dados necessários para realizar as ações indicadas na Base Nacional de Competências do Diretor Escolar, se houver coerência com a realidade da unidade de ensino.

4. PLANO DE AÇÃO

Metas: devem apontar para a superação das limitações apontadas no diagnóstico. As metas devem ser realistas, precisas, específicas e quantificadas, tendo prazos e durações bem definidos. Exemplo: Elevar o índice de aprovação em 10% nos anos finais do Ensino Fundamental durante o primeiro ano de gestão. Poderão ser inseridas quantas metas forem necessárias. **Ações**: São os meios para atingir as metas, considerando as medidas que visam a sanar as principais causas dos principais problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e pessoal/relacional. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas serão atingidas. Pode-se inserir quantas ações forem necessárias para atingir cada meta.

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICO INSTITUCIONAL						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PEDAGÓGICA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO FINANCEIRA						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

DIMENSÃO PESSOAL E RELACIONAL						
Competência Específica	Desafio	Meta	Ações	Período	Público-Alvo	Responsável pela ação

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O monitoramento será realizado a partir de estratégias que garantam o acompanhamento da implementação do Plano de Gestão. E a avaliação incidirá sobre os aspectos pedagógicos, administrativo-financeiros e pessoal/relacionais das atividades escolares, sendo processual e contínua, no decorrer da implantação deste Plano de Gestão, buscando o aperfeiçoamento constante e o desenvolvimento de vínculos que tornem a comunidade escolar cada vez mais participativa e melhores resultados de desempenho dos alunos(as). Esta avaliação será realizada anualmente, por todos os integrantes do coletivo escolar nas suas representatividades do Conselho Escolar e Associação de Pais e Professores, assim como contará com a participação de representantes da Secretaria Municipal de Educação, em momentos específicos para análise dos relatórios ou para a tomada de novas decisões à medida que se fizerem necessárias.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários. Um balanço de tudo que foi escrito no Plano, reforçando o Objetivo Principal.

REFERÊNCIAS

Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com a norma da ABNT.

ANEXO

APÊNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XXXX

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____
Unidade escolar a que concorre: _____
Cargo efetivo atual: _____

Tempo de serviço na unidade escolar a que concorre: _____
Data de Nascimento: __/__/____ ___ CPF: ___. ___. ___-__
Portador da Carteira de Identidade nº. _____Órgão Expedidor: _____Sexo: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Endereço residencial: _____

- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

[ ] Cópia simples de Diploma de graduação em licenciatura e/ou Certificado de conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu em educação.

[ ] Cópia simples da Identidade e CPF.

[ ] *Curriculum vitae* ou Currículo na Plataforma Lattes (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento se obtido da Plataforma Lattes)

[ ] Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares (prazo máximo de 30 dias da expedição do documento).

[ ] Declaração que comprove estar em exercício como servidor efetivo na unidade escolar(prazo máximo de 30 dias da expedição do documento).

[ ]Certificado de participação em curso de gestão escolar indicado ou organizado pela SME.

[ ] Documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal (prazo máximo de 15 dias da expedição do órgão responsável).

[ ] Cópia assinada do Plano de Gestão da Escolar(cinco vias).

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 001 de 2023, publicado no DOM nº XXXX, e com as disposições presentes no Decreto (ou Lei) n XXXX de XXXX 2022.

XXXX/SC,XXXX de outubro de 2023

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO DIRETOR(A) ESCOLAR
Eu,_____, brasileiro(a), CPF_____, RG_____, matrícula_____, residente e domiciliado à _____ nº_____, complemento_____, CEP_____, bairro_____, Munícipio de_____, para exercer a função gratificada (ou cargo) de _____ da Unidade Escolar de_____, código_____, comprometo-me:

Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática,inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.
Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade.
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
Garantir a execução do que foi definido no Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar.
Executar o Plano de Gestão Escolar proposto, monitorando e avaliando sua execução de forma coletiva, como está definido no próprio texto dele.
Revisar e adequar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa anualmente, utilizando os indicadores da escola, bem como a avaliação institucional da unidade escolar.
Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sana dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.

Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na unidade escolar.
Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente, em diálogo com a APP e o Conselho Escolar.
Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a unidade escolar junto aos órgãos competentes.
Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.
Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da unidade escolar.
Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.
Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.
Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.
Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.
Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.
Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.
Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art.37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada (ou cargo) de Diretor de Unidade Escolar, conforme estabelecido na legislação municipal.

_____
Local e data

_____
Diretor(a) Escolar

Testemunhas:

_____
Presidente do Conselho Escolar

_____
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EDA37588

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1747/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **02 a 31 de outubro de 2023,** conforme a legislação em vigor:

NUM.	NOME	CARGO	ANO BASE
01	Vania Guimarães de Souza	ACD	2022
02	Alex Dias da Silva	ACE	2022
03	Danielle Fernanda Ribeiro Martins	ACE	2022
04	Lilian da Silva Lira	ACE	2022
05	Jetro Ferreira de Azevedo	Ace	2022
06	Gabriela Santos e Silva	Ag. Sanitário	2022
07	Nyyckson Moreira Pimenta	Ag. Sanitário	2022
08	Maria Dalva Baros de Sousa	ACS	2021
09	Albanita Alves Alexandrino	ACS	2021
10	Clediomar Pereira da Silva	ACS	2022
11	Simone Pires Costa	ACS	2021
12	Eva Bezerra de Oliveira	ACS	2022
13	Cristiley Sousa dos Santos	ACS	2022
14	Cirleide dos Santos Souza	ACS	2021
15	Dinalva Viturino de Sousa Oliveira	ASG	2022
16	Reginalva Rodrigues do Nascimento	ASG	2022
17	Selma Gomes da Mota	Enfermeira	2022
18	Lucia Gloria Dias Ferreira Lucas	Enfermeira	2022
19	Herica de Paula Aquino Oliveira de Medeiros	Enfermeira	2022
20	Carlos Humberto da Silva	Guarda Patrimonial	2022
21	James Silva Araújo	Guarda Patrimonial	2022
22	Jaciones de Carvalho da Silva	Guarda Patrimonial	2022
23	Paulo Menezes da Silva	Guarda Patrimonial	2022
24	Flavio Sousa Silva	Guarda Patrimonial	2022
25	Elcione da Luz Silva	Guarda Patrimonial	2022
26	Adenilton Xavier Cardoso	Motorista Socorrista	2022
27	Samuel Pereira da Silva	Motorista Socorrista	2021
28	Diocleuman dos Reis Oliveira	Motorista Socorrista	2021

29	Domingos Gilderlani Pacifico Dias	Motorista Socorrista	2021
30	Gabriela Fernandes Valente	Odontóloga	2022
31	Beatriz Oliviera dos Reis	Odontóloga	2022
32	Mayane Veloso Lima	Recepcionista	2022
33	Maria do Perpetuo Socorro A. Neres	Tec. De Enfermagem	2022
34	Tanis Abreu da Silva	Tec. De Enfermagem	2022
35	Dayana Lopes da Silva	Tec. De Enfermagem	2022
36	Genae Pacifico Dia da Silva	Tec. De Enfermagem	2021
37	Mônica de Jesus Oliveira	Tec. Enfer. Socorrista	2019
38	Clivaneide Pereira da Costa	Tec. Enfer. Socorrista	2021
39	Yuri Matheus Oliveira Silva	Tec. Enfer. Socorrista	2022

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 21 de setembro de 2023.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:047A5CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO SETEMBRO/2023

EXTRATO DE CONTRATOS REALIZADOS EM SETEMBRO DE 2023							
ORD.	N.CONT. 2023	PROC. 2023	NOME	CARGO	VIGENCIA CONTRATO	VALOR CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	193	094	Moises Teixeira Filho	Motorista - socorrista	01.09.23 a 31.12.2023	7.728,36	01.09.2023
	194	094	Rick Maike Gomes Soares	Motorista - socorrista	01.09.23 a 31.12.2023	7.728,36	01.09.2023
2							
	195	093	Joseania Moreira Ferreira	Agente Serviços Gerais	01.09.23 a 31.12.2023	7.515,20	01.09.2023

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:14730EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO AGOSTO/2023

EXTRATO DE CONTRATOS REALIZADOS EM AGOSTO DE 2023							
ORD.	N.CONT. 2023	PROC. 2023	NOME	CARGO	VIGENCIA CONTRATO	VALOR CONTRATO	DATA ASSINATURA
1	188	088	Raiza de Oliveira Almeida	Auxiliar de Consultorio Dentário	01.08.23 a 31.12.23	9.890,45	01.08.2023
2	189	089	Nubia Maria Silva Alencar	Agente Administrativo	02.08.23 a 31.12.23	9.890,45	02.08.2023
3	190	090	Leandro Carneiro Bezerra	Motorista - Socorrista	01.08.23 a 31.12.23	9.522,44	01.08.2023
4	191	091	Larissah Cristine Deodato Gomes	Tecnico Auxiliar de Regulação Médica	10.08.23 a 31.12.2023	9.025,61	10.08.2023
5	192	092	Josefa da Cruz Mineiro	Agente Serviços Gerais	21.08.23 a 31.12.2023	8.186,20	21.08.2023

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0E444436

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BASEADO EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BASEADO EM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO

O Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o credenciamento de candidatos interessados no cargo de Diretor de Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino, por meio da avaliação de critérios técnicos de mérito e desempenho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e o Decreto Municipal nº 298/2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para a Função Pública de Diretor das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino será regido por este Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial designada pela Portaria n.º 20/2023-SEMEECL.

1.2. As escolas elegíveis para participação no processo de credenciamento e seleção para a função pública de Diretor de Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino são aquelas que possuem autonomia administrativa, pedagógica e financeira, com estrutura administrativa composta por diretor, vice-diretor e secretário escolar, ou diretor e secretário escolar.

1.3. O Processo de Seleção de candidatos para a Função Pública de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino destina-se à escolha de Profissionais da Educação do município de Dom Eliseu – PA, com base em critérios técnicos, com duração de até 2 (dois) anos, seguindo as etapas a seguir:

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

2.1. Os interessados em assumir o cargo e/ou função de diretor escolar devem atender aos critérios de mérito e desempenho estabelecidos neste edital para se qualificarem para a nomeação.

2.2. O processo de seleção compreende 3 (três) etapas, conforme a seguinte ordem:

ETAPA I – Inscrição e análise curricular;
ETAPA II – Apresentação e defesa do Plano de Gestão, alinhado com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar do Conselho Nacional de Educação.
ETAPA III – Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. Para concorrer ao cargo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos do processo de seleção de diretores escolares das escolas participantes:

I. Pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal ou ser profissional da área educacional;
II. Possuir curso superior em Pedagogia ou áreas correlatas;
III. Ter Pós-Graduação em Gestão Escolar;
IV. Possuir no mínimo 02 (dois) anos de experiência em sala de aula;
V. Formalizar seu interesse na função por meio de requerimento assinado;
VI. Elaborar e apresentar um plano de gestão alinhado com o Projeto Político Pedagógico da escola e com base na Matriz Nacional Comum de Competências da Gestão Escolar;
VII. Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.
VIII. Não ter contas desaprovadas no âmbito do Conselho Escolar em programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e outros fundos.

DA COMISSÃO

4.1. A Comissão Municipal designada pela Portaria n.º 20/2023 – SEMEECL será responsável pela organização e coordenação de todo o processo seletivo.

4.2. O primeiro membro designado na Portaria presidirá a Comissão.

ANÁLISE CURRICULAR

5.1. A análise do currículo será conduzida pela Comissão, que divulgará a lista de classificados via e-mail dos candidatos e posteriormente o resultado final nos portais de transparência do município.

5.2. O mérito e desempenho avaliados levarão em consideração os últimos 2 (dois) anos de experiência na educação e de efetivo trabalho escolar, contados a partir da data da avaliação, que abrangerá os seguintes critérios, conforme anexo IV:

I. Aperfeiçoamento profissional;
II. Assiduidade;
III. Pontualidade;
IV. Participação em reuniões pedagógicas e administrativas;
V. Participação em cursos de capacitação conforme calendário escolar;
VI. Integração com profissionais da educação;
VII. Relacionamento interpessoal com alunos e pais.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima estabelecida no Decreto 298/2023;

5.4. Após a publicação do resultado, será possível apresentar pedidos de revisão no prazo de 24 (vinte e quatro horas), direcionados à Comissão.

ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

6.1. A elaboração do Plano de Gestão Escolar para o mandato bienal deve seguir as condições a seguir:

I. Deve basear-se na Matriz Nacional Comum de Competências da Gestão Escolar aprovada pelo Conselho Nacional de Educação.
II. Deve alinhar-se ao Projeto Político Pedagógico;
III. Deve ser desenvolvido em colaboração com os segmentos da Comunidade Escolar;
IV. Deve conter diagnóstico, metas, indicadores e estratégias de intervenção e monitoramento.
6.2. A apresentação do Plano de Gestão Escolar deve ser realizada no ato da inscrição, presencialmente, sem necessidade de defesa, mas com a disposição do candidato de prestar esclarecimentos sobre aspectos não claros no plano;

6.3. A não apresentação do Plano de Gestão Escolar em conformidade com a Matriz Nacional Comum de Competências da Gestão Escolar ou divergente do Projeto Político Pedagógico resultará na eliminação do candidato.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. Após a aprovação e classificação, o candidato cuja seleção for homologada pelo Chefe do Poder Executivo deverá obter sua nomeação e posse, cumprindo os seguintes requisitos:

I. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
II. Assinar o Termo de Compromisso do Gestor Escolar.

7.2. Na ausência de candidatos inscritos, o Chefe do Poder Executivo indicará o profissional para exercer a função de Diretor Escolar, com base na análise de currículo, observando as disposições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Recursos serão aceitos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma constante no Anexo II deste Edital;

8.2. Os recursos, devidamente fundamentados, devem ser protocolados junto à Comissão Especial de Seleção de Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dom Eliseu, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, utilizando o formulário específico, anexo VIII.

8.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem em conformidade com este Edital;

8.4. Os recursos serão avaliados e os resultados divulgados dentro do prazo estipulado no cronograma constante no Anexo II deste Edital. Se houver alterações no resultado, será feita uma nova divulgação.

8.5. O resultado do Processo de Seleção de Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dom Eliseu será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu;

8.6. A Comissão organizadora e examinadora permanecerá instituída até a conclusão de todas as etapas do Processo de Seleção de Diretores das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Dom Eliseu;

8.7. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos do processo seletivo conforme este edital e os comunicados pertinentes.

Dom Eliseu – PA, 27 de setembro de 2023.

CLENES RIBEIRO
Secretario Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO APTAS À VACÂNCIA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE GESTOR ESCOLAR

ESCOLA	VACÂNCIA
1. EMEI Ana Fachete	01
2. EMEI Neide de Brito	01
3. EMEI Caminho da Arte	01
4. EMEI Pingo de Gente	01
5. EMEI Stª Terezinha/ Bela Vista	01
6. EMEI Maçonaria	01
7. EMEI Fundação Dom Eliseu	01
8. EMEI Cantinho do Ceú	01
9. EMEI Alberinda	01
10. EMEI Paraiso da Infancia / EMEF Presidente Médice	01
11. EMEF Lindolfo Collor	01
12. EMEF Dionísio Lima	01
13. EMEF Rui Barbosa	01
14. EMEF Alacid Nunes	02 - Diretor e Vice-diretor
15. EMEF João Almeida Silva	02 - Diretor e Vice-diretor
16. EMEF Presbiteriana	01
17. EMEF Dom Eliseu Corolle	01
18. EMEF Jonathas Athias	01
19. EMEF Maria de Nazaré	01
20. EMEF Ruth Pasarinho	02 - - Diretor e Vice-diretor
21. EMEF Arnaldo Antonio	01
22. EMEF Leopoldo Cunha	01
23. EMEF Francisco das Chagas	01
24. EMEF Osvaldina Dadan	01
25. EMEF Manoelito Sande de Andrade	02 - - Diretor e Vice-diretor

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE

06/11 e 10/11/2023	Período de Inscrição
13/11 a 28/11/2023	Análise das inscrições, dos currículos e dos Planos de Gestão Escolar
29/11/2023	Resultado preliminar das inscrições, dos currículos e dos PGEs deferidos
30/11 a 01/12/2023	Interposição de recurso contra homologação das inscrições, da análise Curricular e dos PGEs.
04/12 a 08/12/2023	Análise dos Recursos
11/01/2024	**Resultado Definitivo**
12/01/2024	Publicação do Resultado Definito dos candidatos selecionados para o cargo de Diretor Escolar
18/01/2024	Nomeação dos Diretores Escolares

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao processo seletivo simplificado ao cargo comissionado de diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará. Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, que não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido, e autorizo o levantamento social e funcional sobre minha vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possuo idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido; e ainda, autorizo a Administração a proceder com a digitação das informações constantes neste requerimento, e as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardando o sigilo destas.	
Unidade Escolar pretendida:	
Dados de Identificação do Servidor	
Nome completo:	
N° de matrícula:	Data de Admissão:

Data de nascimento:	CPF nº:
RG nº:	Órgão Expedidor:
Endereço:	
Bairro:	N° Residência:
Município/UF:	CEP:
E-mail:	
Telefone/Celular:	
ESCOLARIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE OCUPAÇÃO E EXPERIÊNCIAS	

Escolaridade: Cargo/Função: Vinculo: ( ) Cargo Efetivo ( ) Cargo Comissionado ( ) Cargo Temporário
Atuação: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural
Unidade em que está lotado/trabalhando:
Possui outro cargo, emprego ou função pública e ou privada:
( ) Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privada
( ) Sim, ocupo outro cargo, emprego ou função pública e ou privada (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)
Órgão/Entidade: Natureza do Órgão/ Entidade: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal
Município/UF:

Recebe remuneração pessoal de aposentadoria/pensão:
( ) Não recebo aposentadoria/pensão
( ) Sim, recebo aposentadoria/pensão (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)
( ) Serviço Público Federal ( ) Serviço Público Estadual ( ) Serviço Público Municipal ( ) INSS Cargo/Regime de Trabalho em que se aposentou:
Está em gozo de licença ou afastamento do trabalho:
( ) Não
( ) Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado) Órgão/Entidade:
Tipo da licença ou afastamento:

Período do afastamento: / / a / /
Possui título de Licenciado(a) Pleno(a)?
( ) Não
( ) Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)
Possui cusos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar?
( ) Não
( ) Sim
Possui experiência docente?
( ) Não
( ) Sim (identificado esta opção, deverá prestar as informações seguintes, assinalando e descrevendo o solicitado)
( ) Rede Pública ( ) Rede Privada

Possui experiência no segmento ao qual está concorrendo ?

( ) Não
( ) Sim

Tempo de experiência em docência?
( ) 01 ano ( ) 02 anos ( ) 03 anos ( ) 04 anos Outro:

Tempo de experiência em gestão de instituições?
( ) 01 ano ( ) 02 anos ( ) 03 anos ( ) 04 anos Outro:

EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS QUE TEM EXPERIÊNCIA EM GESTÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Possui contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria Municipal de Educação, entre outros?

( ) Não

( ) Sim

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do referido processo e anexo a documentação necessária citada no Edital.	
Assinatura do Candidato	RECEBIDO EM:/ /RESPONSÁVEL: Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER Inscrição Processo de Seleção - Cargo Comissionado de Diretor Escolar	Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR PARA O BIÊNIO DEZ/2023 A DEZ/2025

PROFESSOR(A)/PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. ASSIDUIDADE:		
a. Nunca teve falta injustificada no período	Pts=	
b. Teve até duas faltas injustificadas no período	Pts=	
c. Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período		
d. Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	Pts=	
SUB-TOTAL		
2. PONTUALIDADE:		
a. Nunca chega atrasado ou sai antes do término		
b. Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas		
c. É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo		
SUB-TOTAL		
3. PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
a. Frequenta todas e participa		
b. Frequenta todas mais não participa		
c. Tem algumas ausências		
d. Raramente frequenta as reuniões		
SUB-TOTAL		
4. PARTICIPAÇÕES EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS E ADMISNISTRATIVAS		
a. Frequenta todas e participa		
b. Frequenta todas mais não participa		
c. Tem algumas ausências		
d. Raramente frequenta as reuniões		
5. INTEEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
a. É muito querido(a) pelos colegas de trabalho		
b. Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho		
c. Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho		
d. É comum ter atritos com colegas de trabalho		
e. Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho		
f. Não se relaciona com os colgas de trabalho		
SUB-TOTAL		
6. INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
a. É muito querido por todos os servidores da escola		
b. Tem bom relacionamento com os servidores da escola		
c. Não tem bom relacionamento com alguns servidores		
d. É comum ter atritos com servidores		
e. É exigente e grosseiro com os servidores		
SUB-TOTAL		
7. RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE ESCOLAR (ALUNOS E PAIS)		
a. É muito querido pelos seus alunos e seus pais		
b. Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais		
c. Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais		
d. Teve alguns problemas de relacionamento com alunos		
e. Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente		
SUB-TOTAL		
8. FORMAÇÃO PROFISSIONAL/PÓS GRADUAÇÃO		
a. Possui curso de Doutorado em Educação		

b. Possui curso de Mestrado em Educação		
c. Possui 3 (três) ou mais cursos de Especialização em educação		
d. Possui 2 (dois) cursos de Especialização em Educação		
e. . Possui 1 (um) curso de Especialização em Educação		
SUB-TOTAL		
9. FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA A DIREÇÃO		
a. Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar		
b. Possui curso de Especialização em Gestão Escolar		
c. Possui curso de Pedagogia		
d. Possui curso de Graduação em Administração		
e. Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia		
SUB-TOTAL		
10. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU CAPACITAÇÃO		
a. Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos		
b. Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos		
c. Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos		
d. Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos últimos dois anos		
SUB-TOTAL		
11. EXPERIÊNCIA EM GESTÃO ESCOLAR		
a. Exerceu direção de escola pública por mais de 10 anos		
b. Exerceu direção de escola da rede pública por 6 a 10 anos		
c. Exerceu direção de escola da rede pública por 4 anos a 6 anos		
d. Exerceu direção de escola da rede pública por menos de 4 anos		
e. Já foi diretor de escola da outra rede		
12.		

ANEXO V

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 - DADOS PESSOAIS
Nome: Endereço: Bairro: Município: UF:
Celular: ( )
E-mail: Data de Nascimento: / / Estado Civil Naturalidade: UF: Profissão:

2 - FORMAÇÃO

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (iniciar pela atual)

1 - Instituição onde trabalhou: Cargos ocupados ou funções exercidas: Período: / / a / /
Experiência adquirida/principais atividades:

2 - Instituição onde trabalhou: Cargos ocupados ou funções exercidas: Período: / / a / / Experiência adquirida/principais atividades:

4 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
1 - Nome do Curso: Mês e ano de conclusão: Carga horária:
Instituição de ensino: Cidade onde se localiza esta instituição:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS

Assinatura: Data: / /

ANEXO VI

MODELO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR–PGE

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR DE ESCOLA

Atendendo ao dispositivo do decreto nº 298/2022 de 14 de outubro de 2022 que dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito e desemenho para o cargo de cargo de diretor escolar apresento o preseente Plano de Gestão Escolar a ser aplicado na Escola _____ com o fim de elevar os resultados escolares do ensino e da aprendizagem colaborando com uma educação de qualidade social e equânime , inclusiva, democrática, participativa, alicerçada em direitos e vaores humanos .
ESTRUTURA

1. CAPA
- Nome da Escola
- Nome do Candidato
- Mês e Ano

2. SUMÁRIO

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA
Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
Neste item devem constar:

a) Nome da escola, endereço, telefone, e-mail, redes sociais.

b) Organização e funcionamento da escola: modalidade, turnos (quantitativo por ano e período de funcionamento) e horários.

c) Histórico: (breve) criação, patrono, localização, contextualização da comunidade em que a escola está inserida.
d) Prédio escolar: número de salas, ambientes pedagógicos e administrativos.

e) Recursos humanos e função conforme regimento escolar e projeto político pedagógico: direção, coordenação pedagógica, secretário, corpo docente, agentes operacionais, merendeiras, vigias. Descrever como será realizado o cumprimento do plano de trabalho dos profissionais de educação, bem como, estratégias de motivação e integração da equipe.

f) Indicadores (IDEB, avaliação institucional, etc.)

5. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS DA GESTÃO ESCOLAR (fundamentados no regimento e PPP, LDB, Matriz Nacional Comum Curicular de diretores escolares e teóricos da área)
Explicitação dos objetivos da escola, da concepção do homem que se deseja formar, concepções de ensino e aprendizagem, avaliação. Aspectos legais e teóricos dos processos fundamentais do papel da escola e sua função.

6. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO
A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados. A partir do diagnóstico realizado no PDE – Interativo analisar quais os problemas existentes na escola em relação às dimensões
Em seguida, deve-se fazer a problematização, ou seja, apontar o que precisa ser resolvido. Partindo do diagnóstico e da problematização, estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas.
Deve-se também indicar quais instrumentos serão utilizados para avaliar se as metas foram alcançadas ao longo do período do mandato. É importante ainda, estabelecer um prazo para que as metas sejam cumpridas. As metas podem ser de curto, médio e longo prazo.

● GESTÃO PEDAGÓGICA

Tópicos para contextualização da dimensão:

● Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir o desenvolvimento das competências socioemocionais, bem como a recomposição da

aprendizagem na reconstrução do processo ensino–aprendizagem, considerando a retomada educacional após a pandemia e ano de avaliação SAEB para composição do IDEB Municipal;

● Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
● Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
● Implementação de Projetos e Programas do Governo Federal.

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

● GESTÃO DEMOCRÁTICA

Tópicos para contextualização da dimensão:

● Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação dos Conselhos Escolares, no Projeto Político Pedagógico – PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

● GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tópicos para contextualização da dimensão:

● Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discorrer: organização do espaço físico, horários, profissionais de apoio, frequência, depredação do patrimônio público, verbas municipais e federais;
● Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais
● Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

● GESTÃO FINANCEIRA

Tópicos para contextualização da dimensão:

● No aspecto financeiro, nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.
● Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.
● Aplicação dos recursos financeiros da escola: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.
● Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

● **GESTÃO DE RESULTADOS** (escolas de educação infantil adaptar os resultados que se vincula a etapa de ensino)

Tópicos para contextualização da dimensão:

● Quais ações serão planejadas para minimizar os impactos dos desafios advindos do período pós pandêmico e da retomada do calendário educacional, no sentido de garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

Indicadores Municipais (taxa de aprovação / reprovação / evasão por ano de escolaridade no ano em **2022**)

7. AVALIAÇÃO DO PLANO

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos na instituição, durante o período de vigência do mesmo.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.
LDB – Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. BRASIL.
Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.

ANEXO VII

FICHA AVALIATIVA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

Nome do Candidato: Escola Pretendida: Data da realização da banca: / /

Nº	QUESITOS DO PLANO	PESO	NOTA
1.	**Escrita do Plano:** ● Formatação, organização e redação		
2.	**Apresentação e Defesa do Plano:** ● O conteúdo do PGE contribui para a melhoria da qualidade da educação e do processo de ensino- aprendizagem?		
3.	**Diagnóstico da Escola** ● O diagnóstico retrata a realidade e contempla todas as dimensões?		
	● Através do diagnóstico é possível constatar o envolvimento da comunidade para que realmente aconteça a gestão democrática?		
4.	**Metas e Ações** ● As metas têm relação com os apontamentos do diagnóstico?		
	● As ações propostas estão alinhadas às metas?		
	● As metas e ações são passíveis de execução e buscam melhorias e soluções para a escola?		
5.	**Avaliação do Plano de Gestão Escolar** ● O Plano de Gestão Escolar será revisado com a participação da comunidade escolar, considerando o monitoramento contínuo e avaliação na sua execução?		
TOTAL			

Avaliador (a)

Dom Eliseu-PA, de de 2023

ANEXO VIII

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO		
RECURSO contra resultado preliminar do processo de seleção do cargo comissionado de diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, regido pelo Edital n.º 02/2023 - SEMEEC, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu com apoio da Comissão Especial organizadora e examinadora nomeada pela portaria nº _____/2023-SEMEEC.		
Dados de Identificação do candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção.		
Nome Completo:		
N° de Inscrição:		
Cargo/Função:		
Data de nascimento:	CPF n°:	
RG n°:	Órgão Expedidor:	
Endereço:		
Bairro:	N° Residência:	
Município/UF:	CEP:	
E-mail:		
Telefone/Celular:		
Vem pelo presente, interpor RECURSO, junto à Comissão organizadora e examinadora nomeada pela portaria n° _____/2023, em face ao resultado preliminar divulgado.		
Os argumentos com os quais contesta a (s) referida (s) decisão (ões) são:		

Para fundamentar essa contestação, encaminha em anexo os seguintes documentos:	
Nesses Termos, Pede deferimento.	
Assinatura do Candidato	RECEBIDO EM: / / Assinatura do Responsável

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO DO GESTOR ESCOLAR

Eu,, matrícula n°, com cargo/lotação em, no município de Dom Eliseu-PA, portador da cédula de identidade RG sob o n°, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n°, assumo o compromisso e responsabilidade pela gestão e funcionamento da escola, _____ unidade de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMEEC. E, ainda, assumo o compromisso de cumprir os termos do Decreto 298/2022, de 14 de outubro de 2022, especialmente referente às atribuições da função do gestor escolar e na observância das metas e indicadores apresentados pelo Plano de Gestão Escolar no Processo de Seleção dos Diretores no que se refere às atribuições das dimensões a seguir:

a) Gestão Pedagógica;
b) Gestão Democrática;
c) Gestão Administrativa;
d) Gestão Financeira;
e) Gestão de Resultados.
Comprometo-me ainda em assumir as seguintes responsabilidades:
I. representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
II. coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
III. adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações externas;
IV. sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
V. organizar o quadro de pessoal administrativo, docente e técnico, encaminhar a frequência funcional e zelar pela assinatura de ponto dos servidores;
VI. zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
VII. indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
VIII. prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola à comunidade e a SEMEC;
IX. assegurar a regularidade do funcionamento do Conselho Escolar compromento-me em prestar contas dos recursos dos programas federais e outros recursos captados pela comunidade escolar, no período estipulado pelo Setor responsáveis;
X. fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela SEMEEC, observando os prazos estabelecidos;
XI. zelar para que a escola onde eleve, gradativamente, os padrões de aprendizagem escolar dos alunos e contribua para a formação da cidadania e;
XII. acompanhar o Cumprimento e a Execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 Dias Letivos e as 800 horas, conforme preconiza a LDB, Lei nº 9.394/96;
XIII. monitorar e tomar as providências cabíveis e necessárias quanto a merenda e transporte escolar, e outros programas obedecendo às legislações vigentes;
XIV. observar e cumprir toda a legislação vigente que rege a educação tangente ao segmento que serve Escola e outras determinações e orientações que corroborem para a prestação de serviços positivamente qualificados.

Dom Eliseu- PA, _____ de _____2023.

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DE239D55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL EDITAL GAB/SEMED N° 0075/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
EDITAL GAB/SEMED N° 0075/2023

O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, na forma da Lei Municipal nº 2.485/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.869/2014, sobre a contratação por tempo determinado, bem como a Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED, Emenda Modificativa/CMI de 10 de março de 2022, Lei Municipal N° 3.720/2022, Lei Municipal N° 3.721/2022, Lei Municipal N° 3.734/2022, divulga a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** para selecionar candidatos, através de análise de currículo, por prazo determinado em funções temporárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba – PA, estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos classificados por este Edital desenvolverão atividades vinculadas à SEMED, visando à manutenção do ensino regular aos alunos desta municipalidade, conforme o número de vagas informadas neste Edital. A vigência dos contratos estará em conformidade com a finalização das atividades escolares definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022-GAB/SEMED, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL** será regido por este Edital GAB/SEMED nº 001/2023, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo, e será executado através da Coordenação de Recursos Humanos da SEMED.

Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**, e o candidato ao se inscrever, declara aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico do Portal da Prefeitura de Itaituba (https://www.itaituba.pa.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar as informações e prazos nele previstos.

Os cargos e a distribuição de vagas estão previstos no item 5.13.

Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, **sem garantia para cadastro de reserva.**

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL que trata este Edital será realizado mediante as seguintes etapas: Entrega de currículos e anexos aos gestores escolares de Instituições ofertantes de vagas, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas (para as escolas onde houver professor responsável) e para o cargo de Introdução às Tecnologias entrega na Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; Encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Devido à necessidade de execução imediata deste edital, a seletiva dos novos contratados dar-se-á, excepcionalmente, por análise simples de currículo para que sejam supridas em tempo mínimo as vagas disponíveis nas Instituições de Ensino Municipal citadas no **item 5.13.**

A obrigatoriedade da contratação dos candidatos estará limitada ao quantitativo de vagas ofertadas, portanto, **preenchendo tal quantitativo, encerram-se as contratações, sem abertura para cadastros de reservas.**

Os candidatos aprovados e contratados obedecerão às normas disciplinares contidas na Lei Municipal nº 2.300/2012(RJU) e alterações posteriores.
Fica ciente o candidato selecionado que deverá exercer suas atividades funcionais nos termos da legislação vigente, bem como cumprir as normas e critérios estabelecidos por esta municipalidade, estipulados de acordo com a necessidade dos serviços.
O candidato estará sujeito ao cumprimento do horário de trabalho, determinado pela Secretaria Municipal de Educação, na Instituição Escolar a que estiver vinculado, conforme a Portaria nº 017/2022 – GAB/SEMED que dispõe sobre os procedimentos para o processo de lotação do ano letivo de 2023 das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino e, na impossibilidade de cumprimento do horário**, o mesmo será automaticamente eliminado.**

DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os documentos descritos no **item 8** deverão ser entregues impressos (originais e/ou cópia) na escola que tenha a oferta de vagas, **item 5.13.** Em caso de escolas da área rural que tenha como administrador o Professor Responsável, os documentos deverão ser entregues na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, localizada na Secretaria Municipal de Educação.

DAS INSCRIÇÕES

A ficha de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL (ANEXO 01) deverá ser impressa, preenchida e entregue na escola de interesse, Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas e, juntamente com a documentação solicitada neste edital, item 8, a partir da publicação até às 17h do dia 29 de setembro de 2023, considerando os dias útéis e horário de funcionamento das escolas.
O candidato deverá inscrever-se para um único cargo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**. Em caso de persistência em realizar mais de uma inscrição, somente a última será validada.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer dessas fases, sob nenhuma hipótese;
O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital;
O candidato deverá anexar na ficha de inscrição, a documentação comprobatória das informações prestadas, para a devida pontuação, de acordo com o cargo pretendido, sendo que o documento anexado deve ser compatível com as informações requeridas no **item 10.4, sendo estes:** Especialização (quando não constar como pré-requisito ao cargo), Tempo de Serviço, Registro Profissional (quando for o caso), Aperfeiçoamento Profissional, Carta de referência profissional e Participação em Eventos Educacionais;
Não serão aceitas inscrições virtuais: via e-mail, whatsapp, Messenger, Instagram, Telegram, etc;
A formalização da inscrição somente se dará com a adequada entrega de todos os documentos dentro do período de inscrição informado no **item 3.1.**
O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;
Os dados prestados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após a realização da convocação e/ou contratação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

São requisitos básicos para inscrição no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**:
Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
No caso, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos.

DOS CARGOS

Auxiliar de Serviços Gerais:
Requisito: Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental.
Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 180 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 1.320,00 (Hum mil e trezentos e vinte reais).

Tecnico Educacional:
Requisito: Diploma de conclusão de curso de Licenciatura em Pedagogia.
Ao ser contratado, o profissional deve cumprirá jornadas de 180 horas mensais, referente a remuneração mensal no valor R$ 5.367,35 (cinco mil e trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Os cargos, área de atuação e número de vagas serão disponibilizadas, conforme planilhas abaixo:
ZONA URBANA

CARGO	SETOR DE LOTAÇÃO	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA M. E. F. ANTONIO GONZAGA BARROS	01
TECNICO EDUCACIONAL	ESCOLA M. E. F. FERNANDO GUILHON	01

DA RESERVA DE VAGAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, §1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, e suas alterações e, nos termos do presente Edital, será reservado 05 % (cinco por cento) das vagas dos cargos ofertados.
É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange os critérios de avaliação e a todas as demais normas.
Os candidatos com deficiência, aprovados neste Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral.
Os candidatos amparados pelo disposto em "a" e "b" contidos neste item, e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso sejam convocados para contratação, deverão apresentar no ato da entrega da documentação, laudo médico atualizado que o qualifique como deficiente e que mencione aptidão do candidato à função a ser desempenhada, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que tiver sua deficiência avaliada como incompatível com as atribuições do cargo, conforme constatado pelo laudo apresentado ou ausência do mesmo para comprovação;

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, e também não será considerada sua classificação na listagem geral;
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais aprovados, respeitando a ordem de classificação.
Após a investidura na função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou remanejamento;
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos auditivos.

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
O candidato que não declarar a deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico atualizado perderá a prerrogativa.

Documentos para contratação
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar documentos originais e/ou cópias, conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:
01 (uma) Foto 3x4 – recente;
CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 02 cópias;
Carteira de Identidade – RG (original e cópia) – 01 cópias;
Comprovante de Residência atualizado – 01 cópias;
Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
Certificado de Escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;
PIS/PASEP/NIT – 01 cópia;
Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e 01 cópia das páginas 1 e 2);
Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil) – original;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (E CPF DOS MESMOS) – 01 cópia;
Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
01 Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de Anuidade Profissional Atualizada;
01 Cópia da carteira de Vacinação Atualizada – Covid-19;
01 Cópia do comprovante de conta bancária;
01 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria AC/AD (obrigatório para o cargo de motorista).
ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) – original – poderá ser entregue na data de recebimento dos demais exames;
Declaração de bens e valores (original) ou Declaração de Imposto de Renda (cópia).
Certificados de Aperfeiçoamento Profissional (original e cópia)
Certificados de Participação em Eventos Educacionais (original e cópia)
Curriculum Vitae
Cartão SUS
E-Social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso:
https://consultacadastral.inss.gov.br;
Tempo de Serviço: Comprovantes de Recebimento de Proventos com período de seis meses;
Carta de Referência Profissional (cópia).

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO
Os candidatos convocados deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. 15 de Agosto, Nº 169, CEP: 68180-610. Entre Av. Nova de Santana e Av Dr. Hugo de Mendonça, CENTRO. Itaituba-PA.
Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.
Candidatos com deficiência deverão apresentar Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência em letra legível.
Os candidatos com deficiência deverão observar os **itens 7 e 8** do Edital GAB/SEMED N° 001/2023.

PARA TODOS OS CARGOS	
EXAMES MÉDICOS PARA EXPEDIÇÃO DO ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
EXAMES DE ROTINA – COMPLEMENTARES	
- HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ	X
- TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH	X
- SUMARIO DE URINA	X
- PARASITOLÓGICO DE FEZES	X
- GLICEMIA	X
- COLESTEROL TOTAL	X
- URÉIA	X
- TRIGLICERÍDEOS	X
- CREATININA	X
- RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT	X
- AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL	X
- EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)	X

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O processo de seleção contará com as seguintes etapas: Entrega de Ficha de Inscrição nas Escolas ou Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas, encaminhamento dos Currículos à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED para as devidas análises; Entrega de Exames – ASO; Efetivação da contratação.
Oferta de vagas – O candidato deverá observar quais escolas ofertam as vagas nos cargos listados no item 5.13 e preencher a ficha de inscrição indicando a Instituição de sua preferência **(ANEXO I).**
Inscrição – Com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os documentos como requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter classificatório e eliminatório, e entregá-los ao gestor escolar da Instituição de sua preferência. Em caso do

candidato ter preferência por escola situada na área rural, gerenciada por Professor Responsável, deverá fazer a entrega da Ficha de Inscrição e documentação na Secretaria Municipal de Educação na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas.

Análise documental – Após o prazo para a entrega da Ficha de Inscrição e documentação, os gestores escolares e a Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas os encaminharão para a Coordenação de Recursos Humanos que fará a análise dos documentos anexados, inserção das pontuações, seguida de efetivação da contratação.

a) Na hipótese de não comprovação das informações prestadas na Ficha de Inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação;

b) Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados na Análise Documental são os constantes do **item 10** deste Edital;

c) Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental, documentação ilegível, parcial, incompleta ou extemporânea.

Convocação para contratação: Esta etapa consiste no contato direto da Coordenação de Recursos Humanos com o candidato para sua devida vinculação no serviço público. Devido ao tempo para a obtenção dos resultados clínicos, a entrega **do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)** e demais exames, poderá ser realizada posteriormente.

O candidato deverá ter conhecimento da data, horário e local de entrega da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios;

O candidato que não comparecer no local, data e horários definidos (horário de Brasília) para a convocação, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo.

DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com o quadro de pontuação;

Os candidatos a serem contratados serão os classificados com maior pontuação até que encerre o total de vagas ofertadas. Os candidatos excedentes ao total de vagas ofertadas serão desclassificados, não cabendo neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL** abertura para cadastro de reserva.

Os currículos serão avaliados pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED com base nos critérios de pontuação do item 10.4.

Será utilizado, como critério de classificação para as vagas ofertadas, o resultado da pontuação obtida nos itens descritos nos quadros abaixo:

A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – TEMPO DE SERVIÇO NO CARGO PLEITEADO DEVERÁ SER COMPROVADA:

Para experiência na INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição, **ANEXO III;**

Para experiência em ORGÃO PÚBLICO: Comprovante de Recebimento de Proventos de cada ano, referente aos 03 (três) últimos anos trabalhados, comprovando atuação no cargo pretendido. Podendo ser comprovado o período de experiência através do início e término de cada seis meses (**Exemplo:** contra cheque ou recibo de pagamento de março e agosto).

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

Possuir maior pontuação no tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;

Possuir maior pontuação nos cursos de Aperfeiçoamento Profissional;

DO CRONOGRAMA

As etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL Edital** GAB/SEMED Nº 020/2023 serão realizadas conforme cronograma abaixo:

Publicação do Edital de abertura no site: ***https://www.itaituba.pa.gov.br***	29 de Setembro de 2023
Realização das Inscrições: nas escolas de livre preferência do candidato ou, se for o caso, na Coordenação do Campo, das Águas e das Florestas/SEMED.	A partir da publicação deste Edital até às 17h do dia 02 de Outubro de 2023, considerando os dias úteis e o horário de funcionamento das escolas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os selecionados deverão comparecer na data da Convocação e iniciar os exames necessários para expedição do ASO, que deverá ser entregue de acordo com a data marcada pelo órgão clínico de livre escolha do candidato**.**

A cópia dos documentos entregues pelo inscrito não lhes será devolvida durante ou ao final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, de acordo com as orientações da Coordenação de Recursos Humanos/SEMED.

A contratação decorrente deste certame terá vigência de acordo com a finalização das atividades educacionais definidas pelo Calendário Escolar 2023 e Portaria de Lotação Nº 017/2022– GAB/SEMED da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogada e rescindida a critério da Administração Pública.

Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, esta será rescindida de imediato, sem o direito à indenizações.

A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

O não comparecimento do selecionado dentro do prazo informado na convocação para a celebração do Contrato Temporário de Prestação de Serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Coordenação de Recursos Humanos;

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico https://www.itaituba.pa.gov.br

Terá sua inscrição anulada e será automaticamente eliminado**,** o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos da SEMED, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 29 de Setembro de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 006/2017

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome do (a) Candidato (a): _____ C.P.F.:_____ Celular_____ Email:_____ PCD ( ) Sim ( ) Não ( ) LAUDO MÉDICO – SOMENTE PARA PCD Escola de Preferência: _____		
LOCALIDADE	**CARGO**	
	NÍVEL SUPERIOR	**NÍVEL MÉDIO**
( ) ZONA URBANA ( ) MIRITITUBA ZONA RURAL: ( ) **POLO 1** – SANTARÉM CUIABÁ ( ) **POLO 2** – TRANSAMAZÔNICA SENTIDO BUBURÉ ( ) **POLO 4** –REGIÃO GARIMPEIRA	( ) TÉCNICO EDUCACIONAL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INFANTIL ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – ED. INCLUSIVA ( ) PROF. SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO ( ) PROF. ANOS FINAIS _____ DISCIPLINA ALMEJADA	( ) CUIDADOR EDUCACIONAL ( ) MERENDEIRA ( ) AUX. DE SERVIÇOS GERAIS ED. ( ) AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE VEÍC. PESADOS ED. ( ) PILOTO FLUVIAL EDUCACIONAL ( ) PORTEIRO ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CHECKLIST DOS DOCUMENTOS **OBRIGATÓRIOS (CÓPIA LEGÍVEL)**

( ) CURRÍCULO VITAE COM COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS ( ) FOTOS 3 X 4 (1 UMA) ( ) RG ( ) CPF ( ) TÍTULO ELEITORAL (BIOMÉTRICO) ( ) CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) – FRENTE E VERSO ( ) ESCOLARIDADE ( ) PÓS GRADUAÇÃO ( ) ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA À DATA DA CONTRATAÇÃO ( ) DEC. DE ACÚMULO DE CARGO E EMPREGO PÚBLICO ( ) DEC. DE BENS E VALORES OU DEC. DE IMPOSTO DE RENDA ( ) CARTEIRA DE VACINAÇÃO – COVID19 ( ) CARTÃO DO SUS ( ) E-SOCIAL IMPRESSO SITE (http://consultacasdastral.inss.gov.br)	( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO ( ) CERT. DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES ( ) CADASTRO PIS/PASEP ( ) CONTA SALÁRIO (BANCO BRADESCO) ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (quando sexo MASC.) ( ) CNH (MOTORISTA), SE FOR O CASO ( ) REG. CONSELHO REGIONAL DE SUA CLASSE, SE FOR O CASO ( ) CARTA DE REFERÊNCIA ( ) CERTIDÃO DE ANTECEDENTENDES CRIMINAIS ( ) CURSOS E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ( ) TEMPO DE SERVIÇO OBS:_____
Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ _____ Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela inscrição	

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Nome do Candidato: _____ C.P.F.:_____
Localidade: _____
Cargo: _____
Escola de Preferência: _____
Data de Protocolo: _____/____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela inscrição

ANEXO II

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitida em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou, conforme segue.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO PRIVADO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência no cargo _____, exigido no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GAB/SEMED N° 001/2023,** que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF ____, nascido em ___/___/____, conta até a data de __/__/___, com o seguinte tempo de serviço no emprego/cargo abaixo discriminado:
PERÍODO TEMPO
CARGO/EMPREGO:_____
PERÍODO: DE __/__/__ a __/__/__ = ____ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a __/__/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.
PERÍODO: DE __/__/___ a ___/___/___ = ___ANOS, ___MESES, ___DIAS.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

ANEXO III

NOME DA INSTITUIÇÃO:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO:

CARTA DE REFERÊNCIA PROFISSIONAL

A quem possa interessar:

O(A) sr(a). (NOME DO SERVIDOR) trabalhou conosco no período
de / / a / /, no cargo de _____, na qual demonstrou competência profissional e lealdade.
Nesse período, foi uma pessoa idônea, cumpridora dos seus deveres, sendo acessível, com facilidade para trabalhar em equipe e com boa comunicação.
Sendo assim, é com satisfação que o (a) recomendamos como sendo uma ótima contratação.
Estamos à disposição para maiores detalhes.

Itaituba, ___/____2023.

_____
(NOME DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)
(CARIMBO E TELEFONE DA ENTÃO CHEFIA IMEDIATA)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/APOSENTADORIA

Eu, _____, Portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF nº _____. . ., candidato (a) ao cargo de _____, declaro para os devidos fins, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função na Administração Pública ou Particular.

( ) Exerço o cargo de _____, lotado (a) no órgão_____(Municipal, Estadual, Federal ou Particular), na Instituição_____, com _____ horas, conforme declaração, em anexo.
( ) Não tenho aposentadoria nas esferas Municipal, Estadual, Federal, nem no INSS.
( ) Sim, tenho aposentadoria na esfera_____(Municipal, Estadual, Federal)

Estou ciente de que, pela inexatidão, omissão, falsidade ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Itaituba-Pará de _de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:EF756727

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030-23

DECRETO Nº 030/2023-GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia- Pará, 28 de setembro de 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ,** o Senhor Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Pará e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o fiel cumprimento dos procedimentos legais na realização de Seleção Pública para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde; e

CONSIDERANDO ainda o curso de formação inicial ministrado pelo município de São Geraldo do Araguaia – Estado do Pará, e o real aproveitamento dos candidatos aprovados e os de cadastro reserva no respectivo processo seletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, concernente ao Edital nº 001/2023, publicado em 05 de julho de 2023, consagrando-se como exato e definitivo resultado do processo seletivo público os seguintes candidatos:

M201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA ESF CENTRO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0004540	*WISLLANE ACASSIA DOS SANTOS SOUSA*	**89**	**1º**	*APROVADA*
0004480	*VALTEIR PAULA RIBEIRO*	**68**	**2º**	*APROVADO*
0000990	*ISRAYANE NASCIMENTO CHAVES*	**65**	**3º**	*CADASTRO DE RESERVA*
0003920	*VALTEIR CARDOSO DE OLIVEIRA*	**60**	**4º**	*CADASTRO DE RESERVA*
M202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA ESF ALTO SOCORRO				
INCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0002850	*LUCIANO REZENDE LOPES JUNIOR*	**68**	**1º**	*APROVADO*
0003880	*AUDILA MIRANDA ALMEIDA*	**60**	**2º**	*APROVADA*
0000810	*FÉLIX CRUZ DA SILVA*	**58**	**3º**	*CADASTRO DE RESERVA*
0002510	*DIANA SARA SILVA COSTA*	**57**	**4º**	*CADASTRO DE RESERVA*
0000070	*ROBENILSON DE SOUZA VIEIRA*	**54**	**5º**	*CADASTRO DE RESERVA*
M203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA ESF ALTO BEC				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0002140	*SIMONE NEVES CARVALHO*	**72**	**1º**	*APROVADA*
0000970	*MARIA APARECIDA RODRIGUES CARVALHO*	**69**	**2°**	*APROVADA*
0000062	*IOLETH DA SILVA SOUSA*	**67**	**3º**	*CADASTRO DE RESERVA*
0004910	*LUZIANE CARVALHO DA COSTA SANTOS*	**60**	**4º**	*CADASTRO DE RESERVA*

M204 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA ESF BEIRA RIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0002380	*HENRIQUE ARAUJO CANDIDO*	**78**	**1°**	*APROVADO*
0003570	*ROBERTA SOUSA REIS*	**64**	**2º**	*CADASTRO DE RESERVA*
0004020	*RENILSON FERREIRA DE SOUZA*	**63**	**3º**	*CADASTRO DE RESERVA*

M205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA ESF BELA VISTA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0005580	*CAILANNY SILVA BARBOSA*	**60**	**1º**	*APROVADA*
0004260	*DENICE LEANDRO ROCHA*	**59**	**2º**	*APROVADA*
0000090	*LUCILENE DA SILVA RODRIGUES*	**59**	**3º**	*CADASTRO DE RESERVA*
0001300	*CLEIDE LUCIA DA SILVA MIRANDA*	**53**	**4º**	*CADASTRO DE RESERVA*
M206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL ESF NOVO PARAÍSO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0002660	*RENATA SOARES DA SILVA*	**67**	**1º**	*APROVADA*
0001050	*WESLENE MARQUES GAMA*	**64**	**2º**	*APROVADA*
0000900	*ELZA LIMA FERREIRA SILVA*	**61**	**3º**	*CADASTRO DE RESERVA*
0005420	*MIKAEL RODRIGUES LEITE DE SOUSA*	**55**	**4º**	*CADASTRO DE RESERVA*
M207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL ESF FORTALEZA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0003000	*BETANIA DA SILVA BARROS SOUSA*	**54**	**1º**	*APROVADA*
M208 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL ESF 2 IRMÃOS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0001340	*JANDIRA JARDIM DA SILVA*	**57**	**1º**	*APROVADA*
0003190	*LARISSA LIMA DE SOUSA*	**57**	**2º**	*APROVADA*

M209 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL ESF VILA NOVA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0005340	*DEBORA OLIVEIRA DA SILVA*	**59**	**1º**	*APROVADA*
0002600	*MARIANA PEREIRA DA SILVA CARVALHO*	**56**	**2º**	*CADASTRO RESERVA*
M210 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL REGIÃO LADEIRA GRANDE/ALTO BONITO/ TIRA CATINGA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
0003980	*BONFIM SILVA GÓIS*	**61**	**1º**	*APROVADO*
0002110	*JANE KELLE COSTA RAMOS DEMETRIO*	**56**	**2º**	*CADASTRO RESERVA*

Art. 2º A Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma vez e por igual período, para atender o interesse público da administração, através de ato discricionário da Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º As vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente concurso, serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, conveniência e oportunidade da administração, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e demais exigências normativas previstas no edital do concurso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B3079B60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 015/2023- CEE/CMDCA

Edital de convocação de mesários, presidentes de mesa e escrutinadores, e define data para reunião com referidos servidores, candidatos e fiscais.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de (nome do Município), na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 22/2023 do CMDCA de São João de Pirabas/PA:

I – Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de (nome do Município), no dia (data da eleição), das 8h às 17h.
II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de São João de Pirabas, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado na Câmara Municipal do Poder Legislativo.
III – No dia da votação, os conselheiros e servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.
IV – Ficam, desde já, convocados os conselheiros e servidores para participar de reunião que se realizará no 28/10/2023 às 16:00, no Prédio da Prefeitura Municipal, cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade, indicar um representante para acompanhar o encontro.
V – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia 29 de setembro de 2023, às 16:00, na Secretaria Municipal de Assistencia Social, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital 001/2023, na Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001 e pela lei 986, de 02 de Abril de 2015, serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, FISCAIS, APOIO E ESCRUTINADORES

Nome	CPF	Função
PÂMELA CAROLINA LOREDO TRINDADE	005.938.912-52	Presidente
MICHELE DA SILVA COELHO	637.537.002-20	Mesário
FRANCIELE DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	045.667.442-05	Presidente
DAYARA PINHEIRO BARROSO	042.798.262-69	Mesário
GLEICIANE COSTA E SILVA	052.837.662-41	Presidente
DAYNARA TAÍS DE LIMA SANTANA	007.819.072-09	Mesário
JOICE RENARA SILVA DA COSTA	822.183.152-20	Fiscais do CMDCA
REGINA ALVES LIMA	002.525.322-01	Apoio
FABRICIA ALTAMIRA SOARES DE ALMEIDA	**981.588.482-49**	Presidente
SUELLEM FONSECA DE LIMA	705.628.812-04	Mesário
ELIAN FRANCISCO DA FONSECA DIAS	032.033.645-55	Mesário
MARIA ARIANE DA SILVA	716.527.792-72	Presidente
MARIA DE FATIMA SILVESTRE DAURTE	361.875.692-53	Mesário
EDILENE LISBOA ASSUNÇÃO	440.939.422-34	Presidente
MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	730.200.602-49	Mesário
CARLOS DAMBLEERLEY SILVA DE SOUSA	005.462.352-98	Fiscais/CMDCA
CHRYSAN COSTA DA FONSECA	545.962.622-68	Fiscal/CMDCA
SANDRO NAZARENO ARAUJO SILVA	715.122.682-91	Mesário
LEILA CIRISTINA DOS SANTOS	017.870.722-82	Mesário
NATALIA DAMASCENO DOS SANTOS	017.870.722-82	Mesário
MARIA ELLAYNE SANTIAGO DE SENA	020.452.352-46	Presidente
JUCILEIDE CLEMENTINO DE FREITAS	632.639982-34	Mesário
ROBSON DA SILVA MENDES	889.891.862-34	Apoio
ZULEIDE DA FONSECA	746.028.782-00	Apoio
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	468.573.202-25	Fiscal/CMDCA
RENATO DA FONSECA PINHEIRO	027.565.892-92	Fiscal/CMDCA
NATALINA DE SOUSA CORREA	361.308.342-68	Mesário
CAMILA DE CASSIA FERREIRA PEREIRA	009.866.472-76	Mesário
ADAILTON SANTOS DA CONCEIÇÃO	933.829.282-72	Presidente
BEDIANE DA SILVA SENA LOUREIRO	007.214.192-16	Mesário
CAMILA TAINÁ DA SILVA CORREA	702.262.032-63	Apoio
ANDREIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	702.262.032-63	Apoio
JOANA CELIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	650.082.432-68	Presidente
KARINA DIAS DOS SANTOS	037.573.252-10	Mesário
MANOEL MARIA RODRIGUES BORGES	531.790.792-49	Fiscal/CMDCA
CRISTIANE CORREA DA FONSECA	850.949.002-34	Presidente
VANILDE PINHEIRO DA FONSECA	850.584.592-72	Mesário
MELCY DOS SANTOS COSTA	741.619.702-34	Fiscal/CMDCA
LAYANE FONSECA DE SOUSA	700.843.902-47	Fiscal do CMDCA
RAYLSON DO ROSARIO DIAS	628.560.492-49	Fiscal do CMDCA
ANA LUCIA DA SILVA PIMENTEL	749.934.962-49	Apoio
EUNICE RIBEIRO DA SILVA	363.951.292-87	Apoio
JOSE MELO DIAS	946.097.212-87	Fiscal/CMDCA
NANCY DOS REIS DAMASCENO	759.898.082-91	Apoio
MARISA DO SOCRRO FIGUREDO CARDOSO	372.008.898-19	Presidente
SAYAN EMILIO DA SILVA DAMASCENO	018.245.652-83	FISCAL/CMDCA
ANTONIA ROSARIO DO AMARAL	759.990.802-15	Mesário
MARIA DE JESUS DA MERCES	393.345.972-91	Apoio
SATIANA DO ROSARIO DA SILVA	850.942.852-20	FISCAL/CMDCA
ADRIANA ABREU DA SILVA	020.231.542-86	FISCAL/CMDCA
ANTONIO RAFAEL BARROS MONTEIRO	014.335.872-38	Mesário
ANTONIA FIGUEREDO DA FONSECA	361.308.342-68	Apoio
MARCELY TIANA SILVA PEREIRA	009.174.012-63	Fiscal/CMDCA
ELID SANTOS DE JESUS	722.391.312-68	Escrutinador
ANDREIA DOS SANTOS MARINHO	014.015.762-06	Escrutinador
PEDRO SILVA GUIMARAES JUNIOR	748.379.902-15	Escrutinador
JOANA SARMENTO DA COSTA	371.724.502-30	Escrutinador
DÉBORA LARCEDA DE CARVAHHO	003.544.163-16	Escrutinador
ELMA LÚCIA SANTA BRIGIDA COSTA	632.509.342-91	Escrutinador
CELIDA HALETHEA FONSECA DA SILVA	784.236.002-20	Escrutinador
GEZIEL DOS SANTOS FÔRO	678.132.082-34	Escrutinador
PRYCYLA GREYCE FREIAS DE MELO	000.426.872-50	Escrutinador
EUZANE NUNES DA SILVA	035.936.102-13	Escrutinador
GISELLY ALBUQUERQUE MAGNO	817.300.982-15	Escrutinador
GEANNE ALBUQUERQUE	334.295.702-63	Escrutinador
RITA DE CASSIA FARIAS DE OLIVEIRA COSTA	853.320.032-34	Escrutinador
ODIANE REIS DA SILVA	821.378.702-15	Escrutinador
ARMANDO GOMES SILVA	177.248.302-82	Escrutinador

São João de Pirabas, 28 de Setembro de 2023.

ELMA LUCIA STª.B.COSTA
Coordenador da Comissão Especial
CMDCA de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:FE3C457D